

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

Exercício: 2014

Município: Florianópolis - SC

Relatório nº: 201503917

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

## Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503917, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. referente ao exercício de 2014.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15/06/2015 a 29/06/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Análise Gerencial, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados da Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por área de exame.

## **2. Resultados dos trabalhos**

Com base no disposto no artigo 14 da Resolução TCU n.º 234/2010 e no artigo 9º, § 6º e 7º, da Decisão Normativa TCU n.º 140/2014, de 15 de outubro de 2014, em reunião realizada em 18 de novembro de 2014, a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina (CGU-Regional/SC) e a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina do Tribunal de Contas da União (SECEX/SC) acordaram o escopo desta Auditoria Anual de Contas.

Considerando a relevância dos temas, foram priorizadas as seguintes análises:

- Análise dos investimentos em geração e transmissão por meio de SPE- Sociedades de Propósito Específico (item 2);
- Análise da implementação de Plano de Demissão Voluntária na empresa (item 4).

Por outro lado, foram suprimidas as análises referentes à:

- Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão (item 3)
- Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 5);
- Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, (item 7);
- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação – TI (item 8);
- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário (item 9);
- Avaliação da gestão sobre as renúncias tributárias praticadas (item 10);
- Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário (item 13); e
- Avaliação da política de acessibilidade (item 14)

Assim, considerando os termos do Art. 9º, caput e incisos de II a IV da Decisão Normativa TCU n.º 140/2014, de 15 de outubro de 2014, o escopo ajustado é resumido no Quadro abaixo:

*Quadro – Escopo definido para a AAC 2014 – Eletrosul*

<b>Item do Anexo IV – DN TCU 140/2014 e os incluídos pela CGU</b>	<b>Escopo ajustado</b>
1 - Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.	Execução integral do item
2 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.	Análise e avaliação da gestão dos empreendimentos de energia elétrica executados pela Eletrosul em parceria com empresas privadas, por meio da criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE).
3 - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.	Item suprimido.

<b>Item do Anexo IV – DN TCU 140/2014 e os incluídos pela CGU</b>	<b>Escopo ajustado</b>
4 - Avaliação da gestão de pessoas.	Análise focada na implantação de Plano de Demissão Voluntária.
5 - Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.	Item suprimido.
6 - Avaliação da gestão de compras e contratações.	Item suprimido.
7 - Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.	Item suprimido.
8 - Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).	Item suprimido.
9 - Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ	Item suprimido.
10 - Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas.	Item suprimido.
11 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.	Análise com foco nas atividades de gestão dos empreendimentos de energia elétrica executados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPE).
12 - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.	Execução integral do item
13 - Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.	Item suprimido.
14 - Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Item suprimido.
- Avaliação quanto ao cumprimento de decisões/determinações do TCU, com expressa determinação ao órgão de controle interno para manifestação.	Execução integral do item (definido pela CGU)
- Avaliação quanto ao cumprimento das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno.	Execução integral do item (definido pela CGU)
- Avaliação quanto a estrutura de funcionamento e da apresentação das informações referentes às atividades de correição	Execução integral do item (definido pela CGU)

## 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos relacionados ao macroprocesso denominado “Gestão dos empreendimentos de energia elétrica executados pela Eletrosul em parceria com empresas privadas, por meio da criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE)”, a partir de então denominado Gestão de SPE. O macroprocesso foi selecionado por estar

estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja “*Atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável*”, e aos macroprocessos finalísticos.

A Eletrosul pode participar de leilões de concessões voltadas para projetos de geração e transmissão de energia promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL individualmente, forma esta denominada “corporativa”, ou mediante consórcio com outras Empresas, denominada “em parceria”. Neste último caso, havendo sucesso no leilão, as empresas parceiras criam uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, da qual passam a ser sócias. A SPE, então, assina o contrato de concessão junto à ANEEL e é a responsável primária pelo empreendimento.

De 2003 a 2014, a Eletrosul aumentou em 845% os investimentos totais realizados em SPE, os quais se materializam mediante aportes de recursos nas empresas investidas, classificados como “inversões financeiras”, cujo montante acumulado é de R\$ 5,1 bilhões, dos quais, R\$ 1,074 bilhão apenas em 2014.

Os aportes efetivados pela Eletrosul não constam do Orçamento de Investimentos, uma vez que os recursos para aumento de capital não compõem o rol de despesas classificadas pelas últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias como investimento. Estes gastos compõem as propostas do Programa de Dispêndios Globais apresentadas pela Eletrosul, avaliadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento – DEST e aprovadas mediante Decreto Presidencial. Não há, porém, limites e restrições legais estabelecidos.

Encontravam-se ativas, até 31 de dezembro de 2014, dezenove SPE com participação da Eletrosul, dez relacionadas a empreendimentos de geração e nove de transmissão.

Os exames, majoritariamente realizados no âmbito da Ordem de Serviço 201413179, contemplaram a realização de entrevistas com os responsáveis pelos processos e atividades relacionados à Gestão de SPE, o levantamento e estudo das orientações das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras Holding sobre SPE, de normativos internos ou padrões ou minutas ou orientações sobre os procedimentos internos associados e a verificação de processos internos relacionados à seleção de parceiros, à participação no leilão e à efetiva gestão de empreendimentos de modo a evidenciar a aplicação dos normativos identificados ao caso concreto e os controles internos relacionados. A seleção da amostra foi realizada por amostragem não probabilística por julgamento e contemplou três Empresas representativas de 13,6% do valor total de investimentos em SPE já realizados pela Eletrosul, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, e 15,8% em termos do quantitativo dos empreendimentos ativos em 2014, que foram: SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A., cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 554,5 milhões; SPE Livramento Holding S.A., cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 396,1 milhões; e SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 110,8 milhões.

Relevante mencionar que a Eletrobras Holding criou um Grupo de Trabalho que tem por objetivo estabelecer definições e padronizações relacionadas à gestão de SPE para as empresas do Grupo Eletrobras e que, quando pertinente, foram apresentadas

premissas em discussão no âmbito da Holding que corroboram o entendimento da equipe.

Não fez parte do escopo do presente trabalho qualquer tipo de avaliação ou comparação das especificações técnicas dos empreendimentos quanto a propostas, editais e contratos que porventura tenham sido analisados, ou a verificação da adequação dos preços praticados.

De modo a facilitar o entendimento e a análise do processo de Gestão de SPE, foram identificadas três fases principais, bem como seus processos e atividades relacionados. Destacamos, a seguir, as verificações relacionadas a cada uma das fases abordadas:

### **FASE INTERNA – Caracterizada pelos processos relacionados à preparação necessária à participação dos leilões.**

O processo de gestão de SPE se inicia com a definição, pela Eletrosul, quanto à sua participação nos leilões conduzidos pela ANEEL. Uma vez estabelecida a participação junto com empresas parceiras, é necessária a realização de procedimento para escolha destes sócios, sendo celebrado um Termo de Compromisso entre os participantes, e, paralelamente, a realização de estudos e levantamentos, inclusive junto a fornecedores, que permitam ao consórcio definir o lance a ser oferecido no leilão. O valor do lance deve permitir que o investimento a ser realizado venha a ter uma lucratividade mínima previamente definida. Destacam-se, a seguir, os aspectos abrangidos pelas análises efetivadas na fase interna.

#### **a) Definição da Estrutura.**

Buscou-se identificar a existência de estudo para suporte à decisão relacionada à estrutura escolhida (corporativa ou em parceria) para a participação do leilão e para a definição do modelo de gestão da SPE, de modo a evidenciar a busca do modelo mais adequado operacionalmente ao caso concreto.

#### **b) Segurança da Informação.**

Verificou-se a existência de procedimentos definindo a atuação dos empregados em ambiente externo à Empresa e o tratamento a ser dado às situações em que participam como concorrentes dos leilões mais de uma empresa do sistema Eletrobras.

#### **c) Escolha dos Parceiros.**

Analisou-se a existência de procedimento estruturado para confecção do procedimento de chamada pública, com o objetivo de obtenção dos melhores parceiros. No âmbito do processo de escolha, avaliou-se o atendimento aos princípios da transparência e publicidade, a existência de análise jurídica, econômica e cadastral dos parceiros e a motivação da diretoria executiva quanto aos parceiros selecionados. Uma vez selecionados os parceiros, verificou-se se, no Termo de Compromisso firmado, são estabelecidas disposições mínimas a serem seguidas e se há elementos de controle com o objetivo de evitar favorecimentos às Empresas privadas.

#### **d) Elaboração da proposta comercial.**

Questionou-se a existência de procedimento estruturado para: a elaboração da proposta apresentada no leilão contemplando premissas e estimativas visando à viabilidade técnica e econômica do projeto, a negociação com fornecedores e a celebração de pré-contratos de modo a assegurar que o pagamento futuro ocorrerá a preços de mercado; e

a análise dos impactos ambientais dos projetos, assim como o estudo de alternativas para mitigação dos impactos ambientais e sociais.

## **2. FASE EXTERNA – Caracterizada pelos processos relacionados à constituição da SPE e atividades associadas.**

Uma vez o consórcio estabelecido tendo se sagrado vencedor do leilão, são adotados os procedimentos para a constituição da SPE, sendo o Acordo de Acionistas o elemento jurídico que regula o relacionamento entre os sócios. Com a constituição da SPE, cabe à Eletrosul a indicação de representantes que assumirão cargos na Direção e nos Conselhos Fiscal e de Administração da SPE formada. No âmbito do empreendimento, devem ser detalhados e aprovados Planos de Negócios contendo as premissas e diretrizes definidoras da sua implementação. A seguir, os itens avaliados.

### **a) Elaboração do Acordo de Acionistas.**

No Acordo de Acionistas firmado, buscou-se verificar se são estabelecidas condições mínimas de maneira a resguardar o interesse público e se há elementos de controle que verifiquem se não constam, do documento celebrado, favorecimentos às Empresas privadas.

### **b) Governança e Controle**

Avaliou-se a existência de procedimentos internos estruturados que orientem as indicações de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada SPE, bem como a forma pela qual a Eletrosul realiza o acompanhamento da atuação dos conselheiros e de procedimentos de controle e acompanhamento das SPES estruturados que envolvam o ambiente de controle, gestão de riscos, informação e comunicação, controle e monitoramento.

### **c) Definição e acompanhamento do Plano de Negócios dos empreendimentos.**

Verificou-se se a Empresa utiliza procedimento estruturado para a elaboração e o acompanhamento do Plano de Negócios do empreendimento compreendendo a identificação dos fatores que interferem em sua realização para sua realimentação no processo visando ao aprimoramento das etapas anteriores de todo o processo. Também avaliou-se se os Planos de Negócio são aprovados pela autoridade competente embasados por documentos técnicos.

## **3. FASE DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO – Envolve os processos que ocorrem após a outorga das concessões.**

A partir da assinatura do contrato de concessão, inicia-se o procedimento de implantação do empreendimento que é conduzido pela SPE e que deve ser acompanhado pela Eletrosul. Na etapa de construção, devem ser adotados procedimentos de controle para acompanhamento da obtenção das licenças ambientais e da contratação de fornecedores conduzidos pela SPE. Sob a perspectiva dos sócios, devem ser adotados os procedimentos necessários à liberação de recursos e ao acompanhamento dos recursos aplicados. Com a finalização do empreendimento, inicia-se a etapa de operação, cabendo ao sócio adotar os procedimentos necessários ao acompanhamento do empreendimento implementado. A seguir, destacam-se os aspectos observados.

### **a) Acompanhamento da Obtenção de Licenças.**

Verificou-se se houve a realização de gerenciamento do risco associado às áreas de grande impacto social e ambiental, quanto à obtenção tempestiva das licenças ambientais necessárias e, no caso de atrasos, quanto à celebração de aditivos aos contratos de concessão evitando a ocorrência de multas e se é realizado o acompanhamento sistemático em relação aos impactos ambientais das obras.

**b) Acompanhamento da Aplicação de Recursos.**

Analisou-se se há procedimento estruturado para o cálculo do retorno do investimento e seu acompanhamento, considerando, para tal análise, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira que fundamentaram o leilão, taxas de captação de recursos financeiros, estimativa de preços de acordo com os valores de mercado, gastos não previstos no projeto inicial, dentre outros. Buscou-se identificar, ainda, se é realizada análise das Demonstrações Contábeis da SPE, mais especificamente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, de modo a verificar se a origem dos recursos é suficiente para a realização dos investimentos previstos e se é verificada a correlação entre os lançamentos contábeis efetuados pela SPE e pela Eletrosul quanto aos valores aportados.

**c) Aprovação DE – Liberação de Recursos.**

Avaliou-se se a aprovação da liberação de recursos pela Diretoria Executiva ocorre mediante a análise de informações gerenciais pautadas no acompanhamento da execução física e financeira de cada empreendimento.

**d) Acompanhamento da Celebração de Contratos.**

Verificou-se a existência de procedimento estruturado visando ao acompanhamento da manutenção dos acordos efetivados, no caso da existência de pré-contratos. Nos demais casos, acompanhamento de que a SPE adota procedimentos que visem ao pagamento do preço de mercado e à fiscalização da execução contratual evitando-se a celebração de aditivos e a ocorrência de atrasos.

**e) Acompanhamento da Implementação do Empreendimento.**

Buscou-se identificar se há procedimentos estruturados de controle e acompanhamento das SPE, se a Eletrosul possui instrumentos de controle que permitam a ela verificar se os recursos estão sendo geridos pela SPE de forma adequada, se o corpo técnico da Empresa participa das atividades de engenharia do proprietário para o acompanhamento das obras a cargo das empreiteiras contratadas pela SPE, se é realizada a gestão das perdas decorrentes de garantias prestadas à SPE em que a Eletrobras participe, se é realizado o acompanhamento de auditorias realizadas pelo TCU nos empreendimentos das Empresas do Grupo Eletrobras e verificada a aplicabilidade das análises efetuadas pelo Tribunal aos casos concretos da Empresa para aprimoramento dos processos, se há instrumentos de controle acerca de gastos não previstos no projeto e se há aprimoramento das etapas do processo pela sua realimentação em decorrência de lições aprendidas.

Como resultado dos testes efetivados, verificou-se que o macroprocesso Gestão de SPE apresenta os aspectos a seguir relatados que contribuem para o alcance da missão da unidade.

Desde 2012, a Eletrosul elabora um documento institucional denominado Plano de Negócios e Gestão para suporte de suas decisões relacionadas à estrutura escolhida (corporativa ou em parceria) para a participação em leilões e composição de SPE, além

de considerar informações dos empreendimentos ativos e composição de indicadores e metas para um horizonte de quatro anos.

A Empresa elaborou uma “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios”, identificando riscos e controles respectivos necessários ao desenvolvimento do processo de gestão. Possui, também, procedimentos estruturados para realização de chamada pública para seleção de parceiros e para a orientação das indicações de membros de Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal das SPE.

Há Termo de Compromisso e Acordo de Acionistas padronizados, os quais estabelecem disposições mínimas de proteção à Eletrosul.

Há uma área interna especificamente responsável pelo acompanhamento sistemático da implementação dos empreendimentos.

Por outro lado, verificou-se que diversos aspectos constituem obstáculos para o atingimento da sua missão, conforme abaixo discorrido.

Apesar de a Eletrosul possuir uma Matriz de Controle, o gerenciamento do risco ambiental não foi contemplado.

A gestão das informações relacionadas às SPE ativas ocorre de forma descentralizada e por intermédio de planilhas em Excel, tendo sido observadas inconsistências entre as informações gerenciais e os registros contábeis do conjunto de empreendimentos.

Apesar de a Eletrosul desenvolver o Plano de Negócios e Gestão para suporte de suas decisões, não elabora documento contendo a motivação da decisão relacionada à estrutura adotada e ao modelo de gestão da SPE, o qual, em alguns casos, inclusive, ocorreu de forma diversa ao estabelecido no próprio Plano de Negócios.

A despeito de a Empresa possuir procedimento estruturado para confecção da chamada pública, as orientações baseiam-se em normativos não aprovados, tendo sido constatado que o processo de escolha e avaliação dos parceiros não segue os princípios da transparência e publicidade, não sendo possível verificar se contempla análise jurídica, econômica e cadastral considerando os requisitos exigidos pelas instituições financeiras para concessão de crédito. Ademais, não há evidências de que a escolha motivada dos parceiros pela diretoria executiva ocorra em todas as situações.

Ainda que haja Termo de Compromisso e Acordo de Acionistas padronizados, não há elementos de controle com o objetivo de evitar favorecimentos às empresas privadas, os quais foram detectados em Acordos de Acionistas celebrados. Além disso, apesar de existir controle que estabeleça a necessidade de aprovação do Acordo de Acionistas pela Diretoria Executiva, o controle não é realizado em todas as situações.

Não há procedimentos estruturados relacionados à fase de elaboração da proposta para participação no leilão envolvendo otimização dos estudos prévios disponíveis, negociação com fornecedores e consideração de impactos ambientais ou o estabelecimento de documentos de análise associados. As informações relacionadas deveriam constar dos Planos de Negócios dos empreendimentos, os quais se mostraram frágeis, além de não indicarem o responsável pela sua elaboração e de não serem assinados, e sem evidências de sua aprovação.

Embora haja procedimentos internos estruturados que orientam as indicações de membros de Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada SPE, não há

evidências de que todas as diretrizes sejam efetivamente avaliadas. Além disso, não há definição da forma de reporte dos membros indicados à Eletrosul e de avaliação da atuação destes indicados.

A Eletrosul não dispõe de procedimento estruturado para o cálculo do retorno do investimento no empreendimento e seu acompanhamento, submetendo-se, porém, às orientações da Eletrobras Holding, as quais não vêm sendo cumpridas em sua maioria.

Apesar de ter sido disponibilizada planilha de análise das Demonstrações Contábeis para uma das SPE, não há transparência quanto à essência do que é checado e não é emitido documento com emissão de opinião.

A aprovação da liberação de recursos pela Diretoria Executiva apresenta-se como uma etapa burocrática, sem o suporte de informações gerenciais sobre o acompanhamento da execução física e financeira de cada empreendimento e de cronograma de aportes.

Ainda que a Eletrosul possua área interna com atribuição específica de acompanhamento dos empreendimentos via SPE, apesar da existência de controle previsto para verificação da manutenção das condições dos pré-contratos, não há evidências de sua realização. Não há, também, previsão de verificação se a SPE adota procedimentos que visem à celebração de contratos ao preço de mercado e à fiscalização da execução contratual que previna a celebração de aditivos indevidos e a ocorrência de atrasos. O acompanhamento é realizado à distância, havendo apenas a atuação *in loco* nos casos em que a Eletrosul seja contratada pela SPE para a execução de serviços de engenharia do proprietário, de Operação e Manutenção - O&M, de comissionamento e de manutenção da faixa de servidão.

Nos casos em que a Eletrosul foi contratada pela SPE, foram identificadas falhas associadas à formalização e execução dos contratos, desde o ajuste informal junto a sócios para compensação mútua de valores e a prestação de serviços sem cobertura contratual, até a ausência de evidências da forma como a Eletrosul realiza a composição de seus preços, com estimativas não assinadas e que não indicavam o responsável pela sua elaboração, e a prestação de serviços sem a respectiva contraprestação pecuniária.

Embora desde 2003 a Eletrosul venha participando de empreendimentos via SPE, não realiza o aprimoramento das etapas do processo pela sua realimentação em decorrência de lições aprendidas e de orientações dos órgãos de controle.

Nesse contexto, conclui-se que, para que a unidade cumpra adequadamente a sua missão institucional, é necessário adotar medidas de fortalecimento do Sistema de Controles Internos do Processo de Gestão de SPE. Para tal, foi recomendada a implementação efetiva de diversos controles já previstos, a criação de outros controles e o ajuste das situações concretas observadas, além da apuração de responsabilidade nos casos em que foi detectada a ocorrência de prejuízo.

## **2.2 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

De forma a avaliar se ao longo do exercício 2014 foram expedidos acórdãos/ decisões do Tribunal de Contas da União – TCU a Eletrosul com determinação específica à CGU, para acompanhamento na Auditoria Anual de Contas, foram analisados os Acórdãos expedidos no período de escopo a partir das informações prestadas pela

Entidade e dos expedientes remetidos à CGU, sendo constatado que em nenhum destes houve determinação expressa ao Órgão de Controle Interno para exame do atendimento às suas determinações.

No entanto, no exercício de 2015, antes da realização dos exames das contas de que tratam este relatório, foi notificado e enviado à CGU pelo Ofício 0054/2015-TCU/SECEX-SC, de 9 de fevereiro de 2015, o Acordão nº 166/2015-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de prestação de contas – exercício de 2009 da Eletrosul tendo julgado regulares com ressalvas, e do qual constaram as seguintes determinações:

“[...]

*9.3. determinar à Eletrosul que insira no relatório de gestão do exercício de 2014 ou do presente exercício, caso aquele já tenha sido entregue ao TCU, tópico especial relativo ao aumento expressivo do número de funcionários cedidos para outras instituições - 52 pessoas em 2009 ou +117% em relação a 2008, representando 3,29% do quadro de pessoal próprio, o que correspondeu a uma despesa de cerca de R\$ 6,5 milhões / ano para a empresa, passível de reembolso apenas em longo prazo, enfatizando as medidas que têm sido tomadas para reverter a situação;*

*9.4. determinar à Controladoria-Geral da União que analise, no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Eletrosul, o tópico especial de que trata o item 9.3 acima;”*(Original sem grifo)

Considerando que a Eletrosul tomou conhecimento desta determinação a tempo de incluir no Relatório de Gestão de 2014 sua manifestação e as medidas adotadas, restou à CGU, igualmente, efetuar a análise conforme determinado pelo Tribunal, e melhor detalhada em registro de item de informação no Relatório de Auditoria.

Dos exames procedidos quanto à determinação supra, verifica-se que a Empresa efetuou seu posicionamento e apresentou as informações requeridas conforme registrado no item 13.2, pag. 285 do seu Relatório de Gestão de 2014. Do exame se verificou que o aumento expressivo do quantitativo de funcionários cedidos para outros órgãos da Administração Pública, a partir de 2009, trata-se de situação decorrente de atendimento à determinação legal prevista na Lei nº 8.878/1994 e no Decreto nº 6.077/2007, e sob gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que representa a União como acionista majoritário da Empresa, não lhe subsistindo possibilidade de descumprimento das medidas legais implementadas pela União, e que acarretaram esse aumento.

Vale ressaltar que, do exame dos pagamentos realizados aos servidores cedidos referentes ao exercício de 2014, constata-se que os valores têm sido tempestivamente resarcidos à Empresa, não existindo morosidade relevante no seu reembolso. De uma despesa total no montante de R\$46.946.705,63, com 321 funcionários cedidos no exercício de 2014, dos quais 301 são anistiados, o valor de R\$46.828.539,80, ou seja, 99,75% do total gasto, foram devidamente reembolsados, sendo que somente o valor de R\$85.216,99, que representa apenas 0,18% do total, encontrava-se pendente de reembolso na data de realização dos exames, devido a atraso pelos órgãos cessionários, referente às despesas do mês 12/2014, com vencimento em 06/02/2015. O restante,

R\$32.948,84, que representa 0,07%, foi objeto de glosa pelos órgãos cessionários e assumidos pela Empresa, devido a fatores próprios do processo de cessão.

Contudo, da análise das informações consignadas pela Empresa no Relatório de Gestão de 2014, os Acórdãos e Decisões expedidos no exercício, apresentam a seguinte situação:

*Quadro – Monitoramento de Acórdãos do TCU*

Nº DO ACÓRDÃO	OBJETO	TIPO DA DECISÃO	POSIÇÃO CONF. UJ
ACÓRDÃO Nº 37/2014 - TCU - Plenário	Processo TC-011.775/2011-4 (RELATÓRIO DE AUDITORIA) – Pedido prorrogação do prazo fixado para cumprimento do subitem 9.1 do Acórdão 3439/2013-TCU-Plenário por 30 (trinta) dias,	Autorizar a prorrogação do prazo fixado para cumprimento do subitem 9.1 do Acórdão 3439/2013-TCU-Plenário por 30 (trinta) dias,	Não necessita manifestação
ACÓRDÃO Nº 1036/2014 - TCU – Plenário	Processo TC-000.797/2014-6 (REPRESENTAÇÃO) Referente ao Pregão Eletrônico 1106130065, conduzido pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	Considerar a representação prejudicada por perda do objeto, ante a revogação do Pregão Eletrônico 1106130065. Arquivar o processo	Não necessita manifestação
ACÓRDÃO Nº 1446/2014 – TCU – Plenário	Processo nº TC 005.689/2011-2, referente a pedido de reexame interposto contra o Acórdão 3.281/2011 – TCU – Plenário.	Negado provimento	Não necessita manifestação
ACÓRDÃO Nº 1840/2014 - TCU – Plenário	Processo TC-016.045/2014-9 (REPRESENTAÇÃO)	Indeferimento e arquivamento do processo.	Não necessita manifestação
ACÓRDÃO Nº 2236/2014 – TCU – Plenário	Processo nº TC 043.738/2012-5. - auditoria realizada pela SEFTI/TCU com objetivo de verificar a conformidade das publicações dos órgãos da Administração Pública Federal de avisos de licitação e extratos de contrato, dispensa e inexigibilidade no Diário Oficial da União;	Determinação para cumprimento conforme item 9.1 do Acordão.	Atendida.
ACÓRDÃO Nº 2575/2014 – TCU – Plenário	Processo nº TC 046.515/2012-7. Prestação de Contas - Exercício: 2011	Julgamento das contas regulares com ressalvas, expedindo: determinação (item 9.3), recomendações (item 9.4), ciência de impropriedades (item 9.5)	Atendidas.
ACÓRDÃO Nº 4344/2014 - TCU - 2ª Câmara	Processo TC-030.501/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)	Reiterar à Eletrosul Centrais Elétricas S.A a determinação estabelecida na alínea "b" do Acórdão nº 11005/2011 - TCU - 2ª Câmara.	Atendida.

Fonte: Relatório de Gestão de 2014 e Acórdãos expedidos à Entidade em 2014.

## **2.3 Avaliação da Conformidade das Peças**

De forma a avaliar se a UJ elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para a prestação de contas anual do exercício de 2014, foi realizado exame aos documentos extraídos do sistema e-Contas do TCU. Da análise verifica-se que a Unidade cumpriu integralmente com as exigências normativas.

Quanto à avaliação se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014, a metodologia consistiu na análise censitária dos itens estabelecidos nas Partes A e B do Anexo II à DN TCU nº 134/2013 e que compuseram o Relatório de Gestão da Entidade e as peças complementares exigidas. Dos exames verifica-se que as peças se apresentam compatíveis e coerentes com as exigências contidas nas normas do TCU.

## **2.4 Avaliação do CGU/PAD**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando a seguinte questão de auditoria: (i) A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A partir dos exames aplicados, constatou-se que, embora a Entidade não tenha efetuado abertura de processos disciplinares nos últimos exercícios e nem em 2014, esta não dispõe de coordenador responsável por registros e nem de administrador do Sistema CGU-PAD, posto que o sistema não se encontra implantado, muito embora a Portaria CGU nº 1.043/2007 que o instituiu e tornou obrigatório seu uso pelas unidades de correição do Poder Executivo Federal, seja de 24 de julho de 2007.

Vale destacar, no entanto, a recente edição da NORMA DE GESTÃO EMPRESARIAL NG-118, aprovada pela Resolução de Diretoria RD-1552-05, de 11/12/2014, que estabelece diretrizes para o gerenciamento dos processos de apuração disciplinar no âmbito da Eletrosul, a qual torna obrigatória a alimentação do Sistema CGU-PAD pela sua área de Gestão de Pessoas.

Embora persista a necessidade de efetivação da implantação do sistema de controle de processos, a Entidade demonstrou ter efetuado gestões junto à Corregedoria-Geral da União para sua implantação, sem obter resultados até a conclusão deste relatório.

## **2.5 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento de suas recomendações considerando as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU, especialmente quanto à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade e às causas estruturais das falhas detectadas em ações de controle? (ii) Existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade?

Foram disponibilizadas pelos gestores, em seu Relatório de Gestão de 2014 (Item 11.2), informações acerca das providências implementadas para todas as recomendações

emitidas pelo Controle Interno e contidas nos Relatórios de Auditorias expedidos em 2014, além do fornecimento de evidências que comprovam as medidas adotadas.

No tocante à sua rotina de acompanhamento às recomendações da CGU, a Eletrosul efetua monitoramento por meio de exames procedidos pela Auditoria Interna – AUDIN conforme programa de trabalho inserido anualmente no seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, além de controlar os atendimentos pelas áreas responsáveis por meio de sistema informatizado, demonstrando, assim, que há uma rotina de acompanhamento quanto à implementação das recomendações e melhoria dos controles internos administrativos.

De forma a verificar a existência de recomendações pendente e que impactassem a gestão, a metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações contidas em Relatórios de Auditorias emitidos durante o exercício 2014, com posterior verificação do atendimento para uma amostra de recomendações, compatível com a capacidade operacional da equipe de auditoria. Assim, de um quantitativo de 25 recomendações emitidas, oito foram analisadas quanto às medidas adotadas para suas implementações. Destas, evidencia-se o atendimento a sete recomendações, e uma pendente de conclusão até a data de realização dos exames. Não foram identificadas recomendações pendentes de atendimento e que impactassem a gestão da Empresa.

Dos exames realizados quanto às recomendações selecionadas, a medidas adotadas e as análises pertinentes são a registradas nos itens abaixo:

#### **Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201407946**

Constatação 1.1.1.2. - Divergências entre dados populacionais constantes das demonstrações contábeis da Eletrosul e da ELOS no tocante ao Plano BD/Eletrosul.

Recomendação 1: Promover a interação entre as equipes responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão, bem como aperfeiçoar a sistemática de revisão e compilação dos dados que compõem esse documento.

Posição da CGU: Foi fornecida cópia eletrônica da Resolução da Diretoria Executiva RD-1568-07 que alterou os procedimentos de elaboração do Relatório de Gestão, bem como da avaliação das informações apresentadas, melhorando o gerenciamento, que passou a ser coordenado pela Auditoria Interna, com o uso de aplicativo interno desenvolvido com o objetivo de aperfeiçoar o processo de coleta e verificação de informações pertinentes ao Relatório de Gestão. A recomendação foi atendida.

Constatação 1.1.1.5. - Fragilidades no acompanhamento da gestão de riscos efetuada pela EFPC.

Recomendação 2: Incluir no planejamento anual de Auditoria Interna exames por amostragem que permitam aferir a regularidade da prestação dos serviços contratados pela EFPC, no que diz respeito à adequada certificação dos prestadores de serviços e ao cumprimento da política de investimentos deliberada.

Posição da CGU: Foi verificada a inclusão no PAINT de 2015 de programa de trabalho destinado a avaliar a atuação da ELOS enquanto EFPC patrocinada pela Eletrosul. Recomendação considerada atendida.

## **Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão nº 201315383**

Constatação 1.1.1.1. - Falta de orçamentação prévia detalhada e inconsistências em orçamentos realizados nas aquisições de obras e serviços de engenharia e de outros serviços por meio de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 24.

Recomendação 1: Efetuar atualização nos normativos internos que tratam dos processos de aquisição mediante dispensa de licitação para realização de pequenas obras e serviços de engenharia, de forma a disciplinar os procedimentos relacionados à elaboração de orçamentos básicos e das especificações técnicas por área com profissionais técnicos com perfil adequado.

Posição da CGU: A Unidade forneceu cópia da norma interna Procedimento de Gestão PG-005.01 revisado e aprovado pela área competente, sendo a mesma atualizada e incorporando inovações com relação à elaboração dos orçamentos de referência para contratação de bens, obras e serviços, comprovando, assim o atendimento à recomendação.

Constatação 1.1.1.2. - Falta de detalhamento dos preços propostos por empresas contratadas por meio de Dispensa de Licitação, para pequenas obras e serviços de engenharia.

Recomendação 1: Exigir, mesmo nos processos de dispensa de licitação, das empresas proponentes em suas propostas a demonstração dos preços unitários de todos os serviços e materiais quantificados, de forma a dar cumprimento à Súmula 258/2010 do TCU.

Posição da CGU: A Unidade apresentou cópia eletrônica dos formulários padronizados de Consulta de Preços para Materiais e Serviços implementados por meio da CI DGS-0242/2014, que contemplam a exigência de demonstração dos preços unitários e da composição do BDI para os fornecedores da Empresa, evidenciando o cumprimento da recomendação.

Constatação 1.1.1.3. - Estimativas de serviços orçados em quantidades superiores às necessidades gerando sobrepreço e realização de pagamento por serviços não executados em Dispensa de Licitação.

Recomendação 1: Adotar as medidas para resarcimento dos valores indevidamente pagos no Contrato CDS nº 1304130112, apresentando a comprovação dessas medidas ao órgão de controle interno;

Posição da CGU: A Unidade forneceu comprovação de ter efetuado a notificação dos valores devidos pela contratada conforme CE DGI-0239/2014 emitido pela área contratante, além de encaminhamento para sua área financeira, por meio da CI DGI 0379/2014 para emissão de notas de débito de cobrança administrativa. A Empresa contratada e devedora não efetuou os pagamentos nas datas acordadas, sendo efetuado o registro no CADIN devido a sua inadimplência em 11 de maio de 2015. A Unidade efetuou, ainda, nova notificação à empresa inadimplente por meio da CE DEF-0603/2015, de 16 de junho de 2015, da Gerência do Departamento Econômico-Financeiro, além de ter encaminhado o fato para a área jurídica para cobrança judicial conforme CI DEF-0147/2015 de 16 de junho de 2015. Verificamos que a Entidade

adotou as medidas administrativas que lhe competiam para cumprimento da recomendação, sem, no entanto, ter obtido êxito, permanecendo a situação pendente de regularização, até que seja concluída a cobrança judicial.

**Recomendação 3:** Promover efetiva capacitação dos funcionários lotados em áreas responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de forma a garantir o pleno conhecimento das responsabilidades e exigências legais no tocante ao gerenciamento e fiscalização de contratos no âmbito da Empresa.

**Posição da CGU:** A Entidade apresentou registros de comprovação da realização, no exercício de 2014, de dois eventos de capacitação orientados aos gestores de contratos, atendendo, assim à recomendação efetuada.

**Constatação 1.2.1.1** - Não exigência e falta de comprovação de regularidade com a seguridade social nos processos de contratação direta mediante dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Recomendação 1:** Promover alteração nos normativos internos e nos formulários de consultas de preços, para contemplar a obrigatoriedade da exigência de comprovação da regularidade fiscal relativa à seguridade social, nas aquisições fundamentadas nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a atender ao §3º do Art. 195 da CF.

**Recomendação 2:** Efetuar exigência de comprovação quanto à regularidade fiscal relativa à seguridade social das empresas contratadas, em atendimento ao disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal, nas aquisições mediante contratação direta com fundamento nas dispensas admitidas pela Lei nº 8.666/93, e em especial as dos incisos I e II.

**Posição da CGU:** O normativo interno PG-005.09 está em fase de conclusão de forma a prever a exigência de regularidade perante a seguridade social nas contratações enquadradas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. A Entidade forneceu cópia dos formulários padronizados utilizados nas consultas de preços relativas às contratações com fundamento legal nas exceções acima, nos quais está contida a exigência de apresentação de prova da regularidade com a seguridade social de seus fornecedores, comprovando que a exigência já está sendo efetuada. Assim, as recomendações podem ser consideradas atendidas.

## **2.6 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Com o objetivo de verificar a estrutura de controles internos instituída pela unidade auditada, selecionou-se a área Gestão de SPE, a qual está ligada aos dois macroprocessos finalísticos da entidade, quais sejam: Geração & Comercialização de Energia e Transmissão de Energia Elétrica.

Foram avaliados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, conforme demonstrado a seguir:

### I - Ambiente de Controle

A Eletrosul possui arcabouço normativo que estabelece as diretrizes de conduta dos seus empregados na execução das atividades relacionadas à gestão de SPE, materializadas em uma Política de Segurança da Informação e Comunicações e outros normativos.

A Empresa não possui uma área interna, em nível de diretoria ou presidência, com competências diretamente relacionadas à gestão de SPE, estando a estrutura utilizada dispersa em quatro diretorias e a maioria das atividades concentrada em três assessorias. Adicionalmente, os normativos internos existentes não contemplam todas as responsabilidades relacionadas à gestão de SPE.

Em consequência das fragilidades no ambiente de controle, foram identificadas diversas impropriedades cuja causa identificada relaciona-se à ausência de uma unidade centralizadora e aos normativos que não explicitam todas as responsabilidades e atividades relacionadas ao processo de gestão de SPE.

## II - Avaliação de Risco

A Eletrosul desenvolveu a “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios”, que associa nove riscos à Gestão de SPE e Consórcios, estabelece sete fatores risco e consequências relacionadas, 37 controles, e três recomendações visando à implementação completa dos controles propostos. No entanto, foi constatado que a Matriz encontra-se desatualizada e que não há fatores de risco ou controles associados ao gerenciamento do risco ambiental dos empreendimentos viabilizados via SPE.

## III - Atividades de Controle

Foram testados 24 dos 33 controles apontados como implementados ou parcialmente implementados pela Eletrosul no âmbito da gestão de SPE, tendo sido constatado que 54% não estão implementados, 25% estão parcialmente implementados, 13% estão implementados, mas são insuficientes, e 8% estão implementados e são suficientes. Além disso, a base normativa, além de insuficiente, mostra-se desatualizada.

Verificou-se, ainda, a existência de fragilidade quanto à segregação de funções, pois os normativos internos não dispõem sobre situações que podem ser conflitantes, como no caso dos gerentes que atuam diretamente em atividades relacionadas à gestão de SPE e que também atuam como representantes indicados pela Eletrosul na Diretoria e Conselhos de SPE.

Todas essas falhas demonstram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos administrativos, principalmente no que concerne à unidade de comando, aos normativos existentes e aos procedimentos e métodos adotados para desenvolvimento das atividades da unidade.

## IV - Informação e Comunicação

A transparência interna e externa de informações, no âmbito da gestão de SPE, é insuficiente. Constatou-se a ocorrência de divulgação de informações de SPE insuficientes e desatualizadas no sítio eletrônico da empresa. Em relação ao quesito de transparência interna, inexistem normativos ou documentos de orientação acerca do relacionamento entre a Eletrosul e as SPE.

## V - Monitoramento

Verificou-se que a “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios” não possui indicadores definidos, apesar de haver a sua previsão, e que não há procedimento de monitoramento estabelecido para verificar o grau de utilização e a adequação dos controles instituídos.

## **2.7 Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis**

A avaliação dos controles internos da Unidade relativos à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras abrangeu os cinco componentes estabelecidos na metodologia COSO, a saber: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informações e comunicações; e monitoramento.

### **I – Ambiente de Controle**

Verificou-se que a empresa possui em sua estrutura organizacional área formalmente designada para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, cujas responsabilidades estão definidas em normas organizacionais aprovadas pela Diretoria Executiva da empresa.

Em relação às pessoas responsáveis pelas revisões e aprovações no processo de elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, verificou-se que as mesmas possuem conhecimento e habilidades suficientes para o desempenho da função.

As demonstrações contábeis anuais da empresa são auditadas por empresa de auditoria independente e assinadas pela Diretoria Executiva e pelo gerente do Departamento de Contabilidade, sendo aprovadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia de Acionistas. Em relação às demonstrações relativas ao exercício de 2014, a KPMG Auditores Independentes emitiu parecer em que declara que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 2014.

### **II- Avaliação de riscos**

No que se refere aos riscos associados à elaboração de demonstrações contábeis e financeiras, a empresa dispõe de dois mapeamentos de riscos. Um em nível de macroprocesso, no âmbito do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, uma vez que o evento de risco “Demonstrações Contábeis e Financeiras” foi um dos nove eventos priorizados pela empresa em 2013; e outro em nível de subprocesso, em cumprimento a exigências da Lei SOX.

Verificou-se que o Mapa de Risco “Demonstrações Contábeis e Financeiras”, elaborado em nível de macroprocesso, não foi atualizado/validado em 2014, e identificou-se uma possível fragilidade na avaliação de riscos relativos a lançamentos/registros efetuados em sistemas paracontábeis, visto que os mesmos não se encontram especificamente mapeados no âmbito da Certificação SOX.

### **III- Atividades de Controle**

O tratamento dos riscos associados à elaboração de demonstrações contábeis e financeiras focaliza-se em atividades de controle que estão previstas, em nível de processo, no Mapa de Riscos “Demonstrações Contábeis e Financeiras”, em

atendimento ao Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, e em nível de subprocessos, em narrativa, fluxograma e Matriz de Objetivos x Controles Internos (MOC), em cumprimento à Lei SOX.

As atividades de controle mapeadas em nível de subprocesso em atendimento às exigências para Certificação SOX foram validadas em 2014 em trabalho realizado por empresa de consultoria e auditoria externa.

Nos trabalhos de verificação da gestão de participações em Sociedades de Propósito Específico - SPE foram identificadas as seguintes fragilidades relativas à atuação da empresa quanto às informações contábeis e financeiras dos empreendimentos geridos na forma de SPE: ausência de normativo interno ou documento de orientação sobre os procedimentos de análise das demonstrações e informações contábeis de SPE realizados pela equipe contábil da Eletrosul; ausência de comprovação de realização de verificação dos lançamentos contábeis efetuados pelas SPE em relação aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da própria Eletrosul; e divergências nos valores informados de aportes autorizados para uma das SPE analisadas.

Essas fragilidades evidenciam a necessidade de melhorias nos controles relativos às demonstrações contábeis no que se refere às participações em SPE.

#### IV – Informações e Comunicações

Verificou-se que no âmbito da comunicação interna a divulgação de atualizações de legislação e procedimentos afetos à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras é satisfatória, embora nem sempre seja formalizada.

No que se refere à comunicação externa, foi identificada desatualização, em 2014, das informações contidas no item “Participações Acionárias” da página da Eletrosul na internet, o que indica fragilidade de controles para garantir a fidedignidade das informações publicadas.

#### V – Monitoramento

Em relação ao monitoramento das atividades de controle associadas às demonstrações contábeis e financeiras, verificou-se que o monitoramento é satisfatório.

Em virtude da Certificação SOX a empresa está sujeita a testes de eficácia de seus controles pela própria Administração (Testes de Administração SOX e Programa de Remediação de Deficiências) e pela auditoria externa certificadora.

Nos Testes de Administração realizados em 2014, a Eletrosul não apresentou nenhuma deficiência de alta relevância referente aos subprocessos contábeis.

No Programa de Remediação de Deficiências, executado em paralelo aos Testes de Administração, no entanto, um dos controles relativos ao subprocesso CTB-1 – Lançamentos Manuais foi considerado não remediado.

Além disso, em resultado preliminar apresentado pela auditoria independente sobre trabalho de verificação dos controles internos foi relacionada uma deficiência significativa identificada no âmbito da empresa para o subprocesso contábil “Lançamentos Manuais”.

## 2.8 Avaliação da Gestão de Pessoas

Em face da decisão contida na Ata de reunião entre a SECEX-SC/TCU e a Controladoria-Geral da União em Santa Catarina, realizada em 18 de novembro de 2014, com fundamento legal no art. 14 Resolução TCU 234/2010, ficou estabelecido, quanto aos escopos dos exames a serem realizados na Auditoria Anual de Contas de 2014, referente à Eletrosul, que a abordagem a ser realizada na Gestão de Pessoas de forma a contemplar o estabelecido no item 3 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU 140, de 15 de outubro de 2014, em face da customização realizada, seria exclusivamente sobre a realização de Plano de Demissão Voluntária na Empresa.

Das informações apresentadas pela Eletrosul, verifica-se que a ocorrência da implantação de Plano conforme definido no escopo dos trabalhos, teve início no exercício de 2013 e se prolongou até novembro de 2014, e foi denominado de Plano de Incentivo ao Desligamento – PID.

Os exames realizados se restringiram as ocorrências de desligamentos realizados ao longo do exercício de 2014, por ser este o período objeto de exame nesta Auditoria Anual de Contas. A profundidade dos exames se limitou a verificar quanto aos critérios e condicionantes de referência estabelecidos e seu cumprimento pelas áreas responsáveis e, em relação à extensão, avaliou-se os cálculos dos pagamentos realizados a quatro empregados dos dezenove desligados no exercício de 2014 pelo PID, o que representou uma amostra de 21,05% desse total.

Em termos financeiros os gastos totais com as dezenove indenizações ocorridas em 2014 foi de R\$ 3.745.205,29, sendo que três empregados optaram pelo recebimento parcelado dos valores, os quais são corrigidos pela taxa SELIC. O valor examinado foi de R\$ 659.675,72, e representou 17,61% do valor relativo a 2014.

Das análises efetuadas quanto aos valores pagos não foram evidenciadas desconformidades em relação aos critérios estabelecidos. No entanto, restou identificado que a área responsável pela execução do PID na Eletrosul, ainda não elaborou relatório final de avaliação do Plano de forma a dar ciência a Alta Administração da Empresa e à Eletrobras, enquanto implementadora do referido Plano.

Após a realização do Plano de Desligamento pode-se verificar a evolução do quadro de empregados da empresa pelos dados abaixo, contidos em seu Relatório de Gestão de 2014, item 7.1.6.

*Quadro – Evolução do Número de Empregados*

Quadro Funcional	Dez/2012	Dez/2013	Dez/2014
Empregados	1.546	1.343	1.318
Empregados Anistiados (Lei Nº 8.878/94) – Cedidos	204	249	301
<b>QUADRO DE EMPREGADOS</b>	<b>1.750</b>	<b>1.592</b>	<b>1.619</b>
(+) Admissões	9	0	1
(+) Readmissões de Empregados Anistiados (Lei Nº 8.878/94)	87	46	57
(-) Desligamentos	18	198	23
(-) Desligamentos Anistiados	4	1	4
<b>VARIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL</b>	<b>74</b>	<b>(153)</b>	<b>30</b>

Verifica-se que no período entre 2012 e 2014, durante o qual houve a realização do PID, ocorreu a entrada de duzentos empregados, sendo dez admissões e 190 readmissões de anistiados, enquanto que as saídas por desligamento foram de 248 empregados, sendo destes, 203 em decorrência da realização do PID. Embora no total do período, tenha havido uma redução de apenas 131 empregados, houve redução de custos de pessoal, tendo em vista que, a readmissão de 190 anistiados, que são cedidos obrigatoriamente a diversos órgãos públicos, não representa aumento de custos, pois suas despesas devem ser integralmente reembolsadas. Portanto, a realização do PID logrou êxito em reduzir o quantitativo de pessoal e de suas despesas, conforme objetivo traçado pelo Plano.

### **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

# **1 CONTROLES DA GESTÃO**

## **1.1 CONTROLES INTERNOS**

### **1.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

#### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

##### **Avaliação dos controles internos relativos à elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras**

###### **Fato**

A avaliação dos controles internos da Unidade relativos à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras foi realizada em atendimento a demanda específica do Tribunal de Contas da União e abrangeu os cinco componentes estabelecidos na metodologia COSO, a saber: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informações e comunicações; e monitoramento, e encontra-se relatada na sequência.

###### **I – Ambiente de Controle**

Em relação às áreas organizacionais da empresa, a sua estrutura, missão, vinculação e responsabilidades encontram-se definidas em Normas Organizacionais (NO) aprovadas em Resoluções da Diretoria Executiva (RD).

Verificou-se que em relação à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros as áreas responsáveis são o Departamento de Contabilidade, em nível gerencial, vinculado à Diretoria Financeira; e a Divisão de Informações Contábeis, em nível operacional, vinculada àquele Departamento.

As responsabilidades do Departamento de Contabilidade, bem como sua missão, encontram-se definidas na NO DF/DCO, de 15 de janeiro de 2015, aprovada pela RD-1557-03, e as responsabilidades da Divisão de Informações Contábeis na NO DF/DCO/DVIC, de 23 de maio de 2012, aprovada pela RD-1419-08.

A Norma Organizacional DF/DCO que se encontra vigente é a versão 2, aprovada em 15 de janeiro de 2015. Em 2014 estava vigente a versão 1. A revisão normativa realizada em 2015 acrescentou uma responsabilidade ao Departamento de Contabilidade, não relacionada diretamente à elaboração de demonstrações contábeis ou relatórios financeiros, de forma que as responsabilidades diretamente relacionadas a essas atividades foram mantidas na revisão, sendo elas: “*gerenciar a elaboração das demonstrações financeiras da empresa*” e “*gerenciar os registros contábeis que se refletem na situação econômico-financeira da empresa*”.

Para a Divisão de Informações Contábeis foram definidas, entre outras, as seguintes responsabilidades, na Norma Organizacional DF/DCO/DVIC, de 23 de maio de 2012:

- “a. assegurar o atendimento e a confiabilidade das informações relativas às contas representativas do patrimônio da empresa;*
- “b. coordenar a elaboração e análise dos balancetes, demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas;*
- “c. coordenar a elaboração dos relatórios contábeis observando as rotinas contábeis norte-americana (USGAAP) e internacionais (IFRS);*
- [...]*

*f. coordenar a elaboração dos formulários das Prestações de Contas, das Informações Trimestrais (RIT), das Informações Consolidadas (ICS), para atender a Eletrobras e órgãos fiscalizadores e reguladores;*

*[...]*

*h. assessorar as áreas para o cumprimento do estabelecido nos normativos contábeis;*

*i. zelar pela manutenção do registro, escrituração e a guarda dos livros contábeis e societários da empresa”.*

Em relação às pessoas responsáveis pelas aprovações no processo de elaboração e revisão das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, quais sejam, o gerente do Departamento de Contabilidade (CPF n°. \*\*\*.295.109-\*\*) e a gerente da Divisão de Informações Contábeis (CPF n°. \*\*\*.569.689-\*\*), verificou-se, com base em análise curricular, que ambos possuem conhecimento e habilidades suficientes para o desempenho da função.

As demonstrações financeiras anuais da empresa são auditadas por empresa de auditoria independente e assinadas pela Diretoria Executiva e pelo gerente do Departamento de Contabilidade, sendo aprovadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia de Acionistas. Em relação às demonstrações relativas ao exercício de 2014, a KPMG Auditores Independentes emitiu parecer em que declara que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 2014. O documento consta do Relatório de Gestão do Exercício de 2014.

## II- Avaliação de riscos

No que se refere à elaboração de demonstrações contábeis e financeiras, a Eletrosul realizou dois mapeamentos de riscos, um em nível de macroprocesso, no âmbito do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, e outro em nível de subprocesso, em cumprimento a exigências da Lei SOX, conforme exposto a seguir.

No âmbito do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, ao qual a Eletrosul aderiu em 2011, a empresa aprovou a priorização de nove eventos de risco em 2013, sendo um deles o evento de risco “Demonstrações Contábeis e Financeiras”, pertencente ao pilar “conformidade” da Matriz de Risco da empresa, para o qual foi descrito o seguinte risco: “Elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e financeiras em desacordo com normas contábeis em vigor”.

A empresa elaborou um Mapa de Risco para cada evento de risco priorizado. Para o evento de risco “Demonstrações Contábeis e Financeiras” foram definidos onze fatores de risco relacionados à Eletrosul, para os quais foram associados quarenta controles. Para cada controle foram listadas as melhores práticas, a situação atual, as evidências de implantação, o status de implantação e a informação sobre a existência de plano de ação.

Os fatores de risco foram classificados quanto ao impacto e à relevância, sem que fossem apresentadas as razões que embasaram as avaliações feitas pelos proprietários dos riscos. Para monitoramento dos controles, foram definidos apenas dois indicadores, ambos relativos a um dos onze fatores de risco. O Mapa de Risco não prevê respostas aos riscos e nem contempla recomendações, embora exista a previsão para estas no documento. De forma geral os fatores de risco foram definidos de forma ampla e imprecisa, o que prejudica a identificação de controles mais adequados. Essas

fragilidades também foram apontadas no Acórdão TCU nº 605/2015 – Plenário, que trata dos trabalhos realizados pelo Tribunal para verificação do grau de maturidade da gestão de riscos na Eletrosul.

De acordo com informação prestada pelo gerente responsável pela gestão de risco no âmbito da empresa, não foram realizados trabalhos de atualização ou validação dos Mapas de Risco em 2014. Essa situação foi apontada no Relatório AUD-04/2015, de 17 de abril de 2015, que trata dos resultados dos Testes de Administração realizados em 2014 pela Unidade de Auditoria Interna com o apoio de empresa de consultoria e auditoria externa, sobre a eficácia dos controles e procedimentos internos.

Mesmo sendo empresa de capital fechado, a gestão da Eletrosul impacta a valorização da holding Eletrobras, que tem ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo (BMF e Bovespa), de Madri (Latibex) e de Nova Iorque (NYSE).

Para manter a classificação (rating) dos seus certificados de ações na Bolsa de Valores de Nova Iorque (American Depository Receipts - ADR), a Eletrobras sujeita-se às exigências da Lei Sarbanes-Oxley, de 2002, também conhecida por Sarbox, e mais comumente por SOX.

A lei visa garantir a criação de mecanismos de auditoria e segurança confiáveis nas empresas, incluindo regras para a criação de comitês encarregados de supervisionar suas atividades e operações, de modo a mitigar riscos aos negócios, evitar a ocorrência de fraudes - ou assegurar que haja meios de identificá-las quando ocorrem - e garantir a transparência na gestão das empresas.

A Eletrosul possui mapeados processos de negócios que fazem parte do escopo da Certificação SOX, e monitora os controles que possam ter impacto nas demonstrações contábeis da empresa.

Verificou-se que a empresa tem mapeados os seguintes subprocessos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros: CTB1 – Lançamentos Manuais, CTB2 - Reconciliação/Análise de Contas – Fechamento Contábil e CTB3 - Preparação de Demonstrações Financeiras / Trimestral e Balanço Anual. O mapeamento dos subprocessos está consolidado na forma de fluxogramas e narrativas, e também estão mapeados os riscos associados a esses subprocessos, em documento intitulado Matriz de Objetivos x Controles Internos (MOC).

As narrativas são documentos elaborados em formulário do Lotus Notes e contêm as seguintes informações: data de elaboração e responsável, data de revisão e responsável, contas contábeis relacionadas, sistemas de informação relacionados, pontos de início e fim do subprocesso, responsáveis pelo processo/subprocesso, principais *inputs* e *outputs*, descrição das principais atividades do processo/subprocesso, e descrição dos controles já identificados como “não conformes”. Na descrição das principais atividades do processo/subprocesso encontram-se informadas as áreas responsáveis pela execução das atividades e os responsáveis pelas aprovações necessárias, bem como são referenciados os riscos e controles associados que se encontram na respectiva Matriz de Objetivos x Controles Internos - MOC.

A MOC é um documento elaborado em planilha eletrônica. Traz definidos, para cada um dos subprocessos, os objetivos de controle; e para cada objetivo de controle, os riscos associados e os respectivos controles com identificação de seus responsáveis e da

forma como o controle é documentado/formalizado. Os controles são classificados por tipo (preventivo ou detectivo), frequência (por evento ou periódico), e se é automático ou manual. No caso de ser automático há campo para informação dos sistemas envolvidos. Também há campo para informar se o controle previne fraudes e se contempla segregação de funções. De acordo com informação prestada pelo Gerente da Assessoria de Gestão empresarial, área responsável pela gestão de riscos, os objetivos de controle e os riscos associados foram definidos pela holding Eletrobras, cabendo à Eletrosul as definições relativas aos controles associados.

Os fluxogramas foram construídos em software de modelagem de processos, e representam graficamente, na forma de diagramas, as atividades, eventos e produtos dos processos, descritos nas narrativas, bem como a matriz de riscos e controles associados.

As narrativas, MOC e fluxos SOX relativos aos subprocessos contábeis CTB1, CTB2 e CTB3 foram elaborados/revisados no período de agosto/setembro de 2014 em trabalho realizado por empresa de consultoria e auditoria externa contratada pela holding.

### III- Atividades de Controle

O tratamento dos riscos associados à elaboração de demonstrações contábeis e financeiras focaliza-se em atividades de controle que estão previstas, em nível de processo, no Mapa de Riscos “Demonstrações Contábeis e Financeiras”, de 2013, em atendimento ao Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, e em nível de subprocessos, nas narrativas, fluxos e MOC elaborados em cumprimento à Lei SOX.

As atividades de controle mapeadas em nível de subprocesso em atendimento às exigências para Certificação SOX foram validadas em 2014 em trabalho realizado por empresa de consultoria e auditoria externa.

No âmbito da Auditoria Anual de Contas da CGU não foram realizados testes específicos dos controles relacionados às demonstrações contábeis e financeiras. No entanto, nos trabalhos de acompanhamento da gestão, realizados sobre o tema gestão de participações em Sociedades de Propósito Específico - SPE, foram identificadas algumas fragilidades relativas à atuação da empresa quanto às informações contábeis e financeiras relativas aos empreendimentos geridos na forma de SPE, relacionadas a seguir.

Foi identificada a ausência de normativo interno ou documento de orientação sobre os procedimentos de análise das demonstrações e informações contábeis de SPE realizados pela equipe contábil da Eletrosul.

Para a amostra de três SPE analisadas a empresa não comprovou a realização de verificação dos lançamentos contábeis efetuados pelas SPE em relação aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da própria Eletrosul. Em nenhum dos documentos apresentados, constava resultado de análise das demonstrações contábeis das SPE com conclusões sobre as informações apresentadas.

Verificou-se que nas Demonstrações Contábeis de 2014 da Eletrosul, relativamente a uma das SPE analisadas, não constou o devido registro no demonstrativo de investimentos realizados na SPE, dos valores autorizados de aportes integralizados, bem como de alguns aportes efetuados mediante Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.

Essas fragilidades encontram-se relatadas de forma mais detalhada em itens específicos deste Relatório, e evidenciam a necessidade de melhorias nos controles relativos às demonstrações contábeis no que se refere às participações em SPE.

#### IV – Informações e Comunicações

Verificou-se que no âmbito da comunicação interna cabe à Divisão de Informações Contábeis – DVIC, do Departamento de Contabilidade, a busca e a comunicação de alterações de legislação relativas especificamente à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras (subprocesso CTB-3 - Preparação de Demonstrações Financeiras / Trimestral e Balanço Anual). A gerente da DVIC informou que é a responsável por identificar as alterações de legislação e internalizá-las, fazendo comunicação, por email, dessa internalização a seus subordinados.

Em relação aos lançamentos contábeis, considerando que todos os setores do Departamento de Contabilidade - DCO e do Departamento Econômico-Financeiro - DEF podem efetuar esses lançamentos no sistema GEM, relativos aos subprocessos CTB-1- Lançamentos Manuais e CTB-2 - Reconciliação / Análise de Contas - Fechamento Contábil Mensal, foi solicitado à empresa que informasse como ocorre a comunicação/divulgação, aos setores envolvidos, das narrativas (e atualizações), bem como das demais orientações afetas aos subprocessos CTB-1, CTB-2, e também ao subprocesso CTB-3. Em resposta, o gerente do Departamento de Contabilidade - informou na CI DCO-0083/2015, de 26 de junho de 2015:

*“Comunicação/Divulgação inerente ao CTB1 e CTB2: para a elaboração e aprovação foram realizadas reuniões com a participação de gerentes e chefes de setores do DCO. O repasse aos demais empregados é efetuado por meio de reuniões e/ou explanações de cada gerente do DCO e chefes de setores ao grupo sob sua responsabilidade e, sempre que há dúvidas específicas, estas são esclarecidas. Para os empregados lotados no DEF e que efetuam lançamentos manuais e/ou participam de conciliações, há orientação constante efetuada pela Gerência da DVCP e/ou chefia do setor SECOP/DVCP. As narrativas SOX e as matrizes de objetivos e controles – MOC foram disponibilizadas por e-mail e/ou pasta de rede e/ou cópia impressa.*

*[...] Comunicação/Divulgação inerente ao CTB3: para a elaboração e aprovação foram realizadas reuniões com a participação da gerência do DCO, da DVIC chefia de setor SEADC/DVIC e empregados do setor. A narrativa SOX e a MOC foram disponibilizadas em pasta de rede.*

*Evidenciação de conhecimento inerente às narrativas SOX: devido ao grupo de empregados que efetuam lançamentos contábeis ser pequeno, optou-se por reuniões e explanações individuais, sempre que necessário, e que não possuem ata de registro. A melhor evidenciação de que este tipo de abordagem vem surtindo efeito é a não existência de GAP relevante conforme a certificadora KPMG”. (Nota: DVCP: Divisão de Contabilização e Controle Patrimonial, vinculada ao DCO).*

Pelas informações prestadas pelo gestor conclui-se que os procedimentos de comunicação das orientações e rotinas relativas a lançamentos contábeis no âmbito do sistema GEM não se encontram formalizados, embora na prática a comunicação venha sendo realizada.

No que se refere à comunicação externa, mais especificamente em relação à publicação das demonstrações contábeis na página da Eletrosul na internet foi identificada desatualização, em 2014, das informações contidas no item “Participações Acionárias”,

o que indica fragilidade de controles para garantir a fidedignidade das informações publicadas. Tal situação foi identificada nos trabalhos de verificação da gestão de participações em Sociedades de Propósito Específico – SPE e encontra-se detalhada em item específico deste Relatório.

## V – Monitoramento

Em relação ao monitoramento das atividades de controle associadas às demonstrações contábeis e financeiras, verificou-se que em virtude da Certificação SOX a empresa está sujeita a testes de eficácia de seus controles pela própria Administração (Testes de Administração SOX) e pela auditoria externa certificadora (KPMG), que é a auditoria independente encarregada de emitir opinião acerca das citadas demonstrações.

Anualmente a empresa, com apoio de uma segunda auditoria externa contratada (Deloitte), passa por Testes de Administração dos Controles Internos e Remediação de Deficiências, buscando aferir a aderência aos requisitos da Lei SOX e obter a respectiva certificação.

Conforme informação apresentada pela Deloitte, nos Testes de Administração realizados em 2014, a Eletrosul não apresentou nenhuma deficiência de alta relevância referente aos subprocessos contábeis. Em relação aos doze controles testados pela empresa em 2014, relativamente ao subprocesso CTB-1, CTB-2 e CTB-3, todos foram considerados eficazes. Para o CTB-1 foram testados 2 de 6 controles, para o CTB-2 foram testados 6 de 11 controles e para o CTB-3 foram testados 4 de 5 controles.

No Programa de Remediação de Deficiências, executado em paralelo aos Testes de Administração, no entanto, um dos controles relativos ao subprocesso CTB-1 – Lançamentos Manuais foi considerado não remediado em 31/12/2014 devendo ser acompanhado no Programa.

Além disso, a auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras de 2014 também realizou auditoria dos controles internos relativos às citadas demonstrações, conforme preconiza a *Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) Auditing Standard nº. 5*.

Os resultados finais dessa auditoria, no entanto, não haviam sido apresentados à empresa quando da realização desta verificação. De acordo com carta da auditoria independente, de 22 de maio de 2015, dirigida à holding, que encaminhou os resultados preliminares da auditoria, até aquela data os trabalhos não haviam sido concluídos.

Nos resultados preliminares foi relacionada uma deficiência significativa identificada no âmbito da empresa para o subprocesso contábil “Lançamentos Manuais”, a saber: “*o sistema GEM permite a aprovação de diversos lançamentos manuais em lote e as aprovações individuais não são evidenciadas o que pode gerar a aprovação indevida de um ou mais lançamentos nos lotes aprovados*”.

### 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

**Ausência de mapeamento dos riscos relativos a lançamentos/registros manuais realizados em sistemas paracontábeis.**

#### Fato

No que se refere à avaliação de riscos, identificou-se a seguinte situação quanto aos registros realizados em sistemas paracontábeis.

Os controles SOX relativos aos lançamentos manuais (subprocesso CTB1) contemplam apenas lançamentos realizados no âmbito do sistema integrado de gestão empresarial utilizado na empresa, denominado GEM. No entanto, existem lançamentos manuais realizados em sistemas paracontábeis que são migrados para o GEM no fechamento contábil e eles não estão contemplados em controles SOX específicos.

Sobre os lançamentos realizados em sistemas paracontábeis constam as seguintes informações na narrativa do subprocesso CTB2 - Reconciliação / Análise de Contas - Fechamento Contábil Mensal (revisada em 04/08/2014):

*“2) Transferência de dados para contabilidade.*

*Posteriormente ao fechamento dos sistemas auxiliares (paracontábeis) e do sistema GEM, é iniciada a transferência de dados para o módulo Contabilidade do GEM, de acordo com o cronograma de fechamento.*

*Diferente dos lançamentos automáticos – que são efetuados e aprovados nos demais módulos do sistema GEM, passando pela crítica sistêmica de consistência do lançamento e registrado automaticamente no módulo Contabilidade (vide subprocesso CTB1 – Lançamentos manuais) –, os dados provenientes dos sistemas paracontábeis deverão ser exportados por analistas de suas áreas de origem em arquivo “txt” e encaminhados para o DCO. Em posse do arquivo, este será armazenado em pasta de acesso restrito na rede e importado no módulo Contabilidade, carregando no sistema o lote de lançamentos manuais com as contas a serem debitadas e creditadas, valores e o histórico do lançamento.*

*Ressalta-se que, ao importar o arquivo “txt” no GEM, o sistema efetuará uma crítica automática dos lançamentos constantes no mesmo, rejeitando (ou seja, não efetuando o registro dos lançamentos no módulo contábil) caso exista alguma linha fora do layout parametrizado ou caso o lançamento não respeite as regras de negócio da empresa e indicará as informações erradas que forem encontradas em alguma das linhas (vide subprocesso CTB1 – Lançamentos manuais). O analista do DCO identificará as inconsistências apontadas para correção e, caso necessite de alguma explicação, entrará em contato com a área responsável pelo lançamento para corrigi-lo.”*

Conforme informação prestada pelo Gerente do Departamento de Contabilidade (CPF nº \*\*\*.295.109-\*\*), na CI DCO-0083/2015, de 25 de junho de 2015, os sistemas paracontábeis são os seguintes: Recursos Humanos (HR), Guia de Viagem (SGV), Materiais (MME), Distribuição de Gastos com Pessoal (DGP), Distribuição de Gastos com Veículos (DGV), Seguro de Recursos Humanos (SRH), Controle de Movimentação de Pessoal (CMP), Seguros de Recursos Materiais (SEG), foram desenvolvidos internamente pela empresa (com exceção do HR), e são considerados sistemas legados.

Segundo o gestor, as áreas da empresa que alimentam tais sistemas são o Departamento de Gestão de Pessoal; o Departamento de Gestão de Informação e Infraestrutura - DGI (sede e regionais) e o Departamento de Gestão de Suprimentos (sede e regionais).

Ainda na CI DCO-0083/2015, o gestor informa que o único “gap” (lacuna, deficiência) levantado pela auditoria independente na certificação dos controles internos relativos à área contábil refere-se a lançamentos oriundos de sistemas paracontábeis, que, segundo

o gestor “não se confundem com os lançamentos manuais efetuados pelos analistas contábeis”.

Pelo exposto conclui-se pela possível necessidade de mapeamento e avaliação dos riscos relativos aos lançamentos/registros manuais realizados em sistemas paracontábeis e à sua migração para o sistema integrado de gestão – GEM.

## Causa

Ausência de avaliação quanto aos riscos envolvidos nos lançamentos/registros realizados em sistemas paracontábeis.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em Nota Técnica encaminhada por email de 13/08/2015, os gestores assim se manifestaram:

“Esclarecemos que mapeamento do risco apontado acima existe conforme pode ser comprovado no trecho da narrativa do CTB2” (transcrito acima).

“Acreditamos que a recomendação deva-se ao fato de os usuários terem acesso aos arquivos de carga e, consequentemente, terem a possibilidade de manipulá-los antes de carregá-los para o GEM.

Foi solicitado à área de TI, por meio SIN número 026842-2014, uma manutenção no sistema a fim de impedir que o usuário tenha acesso ao arquivo durante o processo de importação para o GEM. De acordo com informações obtidas junto à área de TI, o referido serviço encontra-se em execução”.

## Análise do Controle Interno

A constatação se refere à existência de possíveis riscos não mapeados relativos à realização de lançamentos manuais em sistemas paracontábeis e à migração desses registros para o Sistema GEM.

A manifestação dos gestores se restringe à avaliação dos riscos existentes na migração, para o Sistema GEM, dos registros manuais efetuados nos sistemas paracontábeis, e não aborda uma avaliação sobre os possíveis riscos existentes na realização desses registros.

### Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a necessidade de mapeamento e monitoramento dos riscos relativos aos lançamentos/registros manuais realizados em sistemas paracontábeis, no que se refere à fidedignidade dos dados registrados.

### 1.1.1.3 INFORMAÇÃO

#### Sobre os trabalhos de avaliação dos controles internos da Unidade.

##### Fato

Conforme conceituado pelo Tribunal de Contas da União, os controles internos são o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Os controles internos perpassam todos os processos executados por uma determinada organização e são estruturados tanto institucional quanto localmente.

A avaliação dos controles internos tem por objetivo verificar o grau em que o sistema existente assegura: a obediência aos princípios constitucionais da administração pública; a busca pela eficiência, eficácia e efetividade na execução das tarefas; a conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; a integridade e a confiabilidade das informações e dos registros produzidos; e o resguardo de recursos, bens e ativos públicos contra desperdícios, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Considerando o volume de recursos envolvidos – montante acumulado de R\$ 5,1 bilhões, sendo R\$ 1,074 bilhão apenas no exercício 2014 – os trabalhos de avaliação dos controles internos da Eletrosul foram realizados especificamente sobre o macroprocesso denominado “Gestão dos empreendimentos de energia elétrica executados pela Eletrosul em parceria com empresas privadas, por meio da criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE)”, denominado Gestão de SPE. Por essa razão, alguns elementos preconizados para avaliação do Sistema de Controles Internos da empresa não puderam ser avaliados, pois não se aplicavam ao processo de gestão de participações em SPE. O resultado final dessa avaliação encontra-se no Quadro “Resultado da avaliação do Sistema de Controles Internos do processo de Gestão de SPE”.

A avaliação foi executada com base na metodologia do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso II: Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), referencial metodológico mundialmente aceito e mais recomendado para realização deste tipo de trabalho e, sempre que possível, foi realizada em nível de atividades.

Foram verificados os objetivos e os riscos relacionados e avaliada a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los. Buscou-se avaliar se os controles internos, em nível operacional, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de maneira contínua e coerente. Em algumas situações, porém, dadas as características dos controles envolvidos, a avaliação foi realizada em nível de entidade, realizando-se uma avaliação global do sistema de controle interno da organização.

Adicionalmente aos resultados obtidos na verificação do processo de gestão de participações em SPE, foram incorporadas ao relatório informações gerais sobre a gestão de risco na empresa, de forma a contextualizar o cenário encontrado. Nessa linha, além de informações obtidas diretamente junto à empresa, foram trazidos para o relatório alguns resultados dos trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União em 2014, de verificação do nível de maturidade da gestão de riscos na Eletrosul. (Acórdão TCU nº. 605/2015 – Plenário; Processo TC-019.140/2014-2).

A seguir, encontram-se relatados os resultados da avaliação dos controles internos da Unidade, abrangendo os cinco componentes estabelecidos na metodologia COSO, a saber: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Ressalta-se que o detalhamento das falhas apontadas relativas à gestão de participações em SPE encontra-se relatado em itens específicos deste Relatório.

#### **1.1.1.4 INFORMAÇÃO**

##### **Sistema de Controles Internos relacionado à Gestão de SPE frágil.**

###### **Fato**

###### **A) Ambiente de Controle**

A gestão de riscos realizada no âmbito organizacional da Eletrosul envolve as seguintes instâncias/atores: o Conselho de Administração, a Presidência, a Diretoria Executiva, o Comitê de Riscos, a Assessoria de Gestão Empresarial - ASG, vinculada à Presidência, e as áreas proprietárias dos riscos.

As responsabilidades e as competências atribuídas a essas instâncias/atores no que se refere à gestão de riscos encontram-se definidas na Política de Gestão de Riscos da empresa, na Norma de Gestão Empresarial NG-121, de 2013, nas Normas Organizacionais específicas para as áreas envolvidas, no Regimento Interno do Comitê de Riscos e na Decisão de Diretoria que aprovou a sua criação em 2011.

No Relatório do TCU que deu origem ao Acórdão TCU nº 605/2015, é feita uma análise crítica comparativa entre as atribuições definidas para essas instâncias/atores na Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras e na NG-121. O Tribunal considerou que a NG-121 restringiu as competências do Conselho de Administração, Presidência e Diretoria Executiva na gestão de riscos, quando comparada com a Política de Gestão de Riscos, e recomendou à Eletrosul a revisão da referida norma nos seguintes termos:

*“9.1.1 revise a norma NG-121 e outras normas internas que regulem as responsabilidades dos órgãos da Eletrosul quanto a gestão de riscos, de modo a alinhá-las à Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras e aos padrões de gestão de riscos por ela referenciados (COSO ERM e ISO 31000/2009)”*

Dentre as instâncias relacionados acima, duas têm seu campo de atuação relacionado diretamente à gestão de riscos na empresa: o Comitê de Riscos e a Assessoria de Gestão Empresarial, que é o órgão de controles internos e gestão de riscos definido na NG-121.

O Comitê de Riscos foi criado em 2011, composto por representantes de todas as diretorias da empresa, e suas principais incumbências são eleger, validar e monitorar os riscos que possam comprometer o alcance das estratégias corporativas. Conforme previsto em seu Regimento Interno, as recomendações do Comitê deverão ser submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva da Eletrosul e, quando necessário, à deliberação do Conselho de Administração.

Também compete ao Comitê de Riscos, conforme Decisão de Diretoria n.º 1351-03, de 20 de janeiro de 2011, indicar os proprietários dos riscos, validar critérios para priorização de riscos, funcionar como instância de arbitragem em assuntos que

envolvam a área de Gestão de Riscos e de Gestão de Negócios, e definir, em conjunto com a Diretoria Executiva, o apetite e a tolerância ao risco da Eletrosul.

A Assessoria de Gestão Empresarial - ASG está vinculada diretamente à Presidência e assumiu a coordenação da implementação da Política de Gestão de Riscos em 2014, a partir da extinção da Coordenadoria de Controle de Processos e Gestão de Riscos que se deu na reestruturação organizacional da empresa ocorrida no final de 2013. Suas atribuições não se restringem a ações voltadas à gestão de riscos, mas envolvem também a coordenação de ações relativas a governança, sustentabilidade e *compliance*. Tem como missão gerenciar o desenvolvimento das ações para a incorporação das melhores práticas de governança corporativa e gestão empresarial, considerando requisitos de sustentabilidade, riscos e controles internos.

No que se refere à gestão de riscos, estão definidas as seguintes responsabilidades para a ASG na Norma Organizacional PRE/ASG, versão 5, aprovada pela Resolução de Diretoria RD-1512-05, de 14 de março de 2014:

- “ [...]”
- o. coordenar a implementação da Política de Gestão de Riscos;*
  - p. coordenar e acompanhar a aplicação, na Empresa, da metodologia de gestão de riscos corporativos e controles internos;*
  - q. coordenar a elaboração de Planos de Ação para eliminação de não-conformidades e implementação de melhorias nos processos;*
  - r. avaliar e monitorar a estrutura de controles internos da Empresa, em aderência à legislação e aos normativos internos, bem como à lei americana Sarbanes - Oxley;*
  - s. assessorar a Diretoria Executiva em assuntos internos e externos relacionados a governança corporativa, gestão empresarial, sustentabilidade, riscos e controles internos”.*

No que se refere ao Sistema de Controles Internos da Empresa, o Estatuto Social da Eletrosul estabelece, em seu artigo 24, que a Diretoria é o órgão executivo de administração, cabendo a ela assegurar o funcionamento regular da Eletrosul. A Diretoria, portanto, é a primeira instância responsável pela concepção, implantação, manutenção e monitoramento do Sistema de Controles Internos da Empresa. Em âmbito específico, conforme estabelecido nas Normas Organizacionais da Eletrosul, cabe à Assessoria de Gestão Empresarial – ASG a responsabilidade de coordenar e acompanhar a aplicação, na Empresa, da metodologia de gestão de riscos corporativos e controles internos e avaliar e monitorar a estrutura de controles internos estabelecida, dentre outras atribuições. Além disso, a Unidade de Auditoria Interna também avalia os controles internos existentes quando de sua atuação regular.

No âmbito do processo de “Gestão de SPE”, buscou-se verificar a estrutura organizacional existente para a gestão de sociedades de propósito específico e a forma pela qual a administração atribui responsabilidades e organiza o seu pessoal.

Foi observado, ainda, o arcabouço normativo existente de modo a regular a conduta dos empregados da Eletrosul na execução das atividades relacionadas à gestão de SPE, tendo sido verificado que a Eletrosul possui Política de Segurança da Informação e Comunicações constituída e outros normativos que orientam quanto à atuação dos empregados em ambiente externo à empresa e em ambiente de concorrência, situações características à gestão de SPE.

Adicionalmente, foram verificadas as normas relacionadas à gestão de SPE quanto às atividades desenvolvidas e às indicações para representantes nas Diretorias e Conselhos das SPE.

A aplicação dos testes de controle resultou na identificação das constatações relacionadas a seguir:

**A.1) Inexistência de área, em nível de diretoria ou presidência, com competências diretamente relacionadas à gestão de SPE.**

A estrutura atualmente utilizada encontra-se dispersa em quatro diretorias, sem que uma delas centralize orientações e informações relacionadas à gestão das SPE.

A maioria das atividades concentra-se em três assessorias, a Assessoria Econômico-Financeira – AEF, subordinada à Diretoria Financeira, a Assessoria de Regulação e Negócios – ARN e a Assessoria de Implantação de Projetos – AIP, sendo as duas últimas subordinadas à Diretoria de Engenharia.

**A.2) Ausência de normativo interno para tratamento de todas as responsabilidades relacionadas à gestão de SPE.**

Algumas das responsabilidades relacionadas a procedimentos e atividades realizadas na gestão de SPE encontram-se materializadas no Estatuto Social e nas Normas Organizacionais da empresa. No entanto, há atividades cujas responsabilidades não estão formalmente previstas, em relação às quais os próprios agentes internos desconhecem as áreas internas responsáveis.

As atividades de “Registro do Ato Constitutivo da SPE”, “Liberação de Recursos” e “Finalização das SPE”, por exemplo, não se encontram relacionadas a uma área interna específica nos normativos existentes.

Em consequência das fragilidades no ambiente de controle, foram identificadas impropriedades que poderiam ter sido evitadas caso houvesse uma unidade centralizadora e caso os normativos explicitassem claramente as responsabilidades e atividades relacionadas ao processo de gestão de SPE.

**B) Avaliação de Risco**

Avaliação de risco é o processo por meio do qual se efetua a identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance de um objetivo específico, no caso a gestão de participações em SPE, de modo a estabelecer, com base em impacto e probabilidade, uma resposta ao risco.

De acordo com o item 140 do Acórdão TCU nº 605/2015 – Plenário:

*“Os tipos de respostas que podem ser dadas a um risco são aceitar, transferir (ou compartilhar), evitar e mitigar, indicadas nas seguintes situações: [...] Aceitar risco: consiste em reconhecer a existência do risco e, deliberadamente, não adotar providência alguma, a não ser monitorá-lo, se julgado oportuno. Esta resposta é indicada quando o nível de risco está dentro do apetite a risco da organização. [...] Evitar risco: consiste em não iniciar ou descontinuar a atividade que traz o risco. Tal resposta é indicada quando o nível de risco não é aceitável ou está fora do apetite a risco da organização. [...] Mitigar risco: resposta a risco indicada para reduzir o nível de risco por meio da introdução de controles. [...] Transferir risco: resposta a risco indicada quando o nível de risco está fora do apetite a risco definido; consiste em compartilhar o risco com outra parte por meio de seguro, contrato ou empreendimentos conjuntos entre empresas”.*

No que se refere à gestão de participações em SPE, foram realizados dois mapeamentos de riscos pela Eletrosul, um em nível de macroprocesso, no âmbito do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, específico para a gestão de SPE e Consórcios, e outro em nível de subprocesso, em cumprimento a exigências da Lei SOX, relacionado ao subprocesso PTC1 - Acompanhamento de Investimentos Permanentes, conforme exposto a seguir.

No âmbito do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, ao qual a Eletrosul aderiu em 2011, a empresa aprovou a priorização de nove eventos de risco em 2013, sendo um deles o evento de risco “Gestão do Negócio de SPE”, pertencente ao pilar “estratégico” da Matriz de Risco da empresa, para o qual foi descrito o seguinte risco: “Insuficiência de controle sobre a gestão e operação das SPE e consórcios da Companhia”. A empresa elaborou um mapeamento de riscos para cada evento de risco priorizado.

Sobre a priorização de nove riscos realizada pela empresa, o Tribunal de Contas da União teceu os seguintes comentários no relatório do Acórdão TCU nº. 605/2015 – Plenário:

*“Ao se examinar os nove riscos-chave e sua relação com os objetivos estratégicos, constatou-se que a conexão entre a gestão de riscos e o planejamento estratégico não é forte. Conforme consta do Relatório de Gestão do Exercício de 2013 (ELETROSUL, 2014b), a empresa indicou, entre os 84 riscos que formam a matriz de riscos das empresas Eletrobras, 36 que afetam seus onze objetivos estratégicos, sendo doze do pilar estratégico, quatro do pilar financeiro, dezessete do pilar operacional e três do pilar de conformidade (ELETROSUL, 2014b, p. 90-92). Entretanto, não há informações adicionais sobre os riscos além de seus nomes, nem uma demonstração de como cada risco pode impactar cada objetivo estratégico. Ademais, entre os nove riscos-chave priorizados, somente quatro pertencem ao conjunto desses 36 riscos: Gestão do Negócio de SPE, Novos Negócios e Leilões, Responsabilidade Social (todos do Pilar Estratégico) e Disponibilidade de Suprimentos Críticos (do Pilar Operacional). O documento não apresenta os critérios aplicados para a priorização desses riscos”.*

E fez a seguinte recomendação à empresa:

*“9.1.6 promova o aprimoramento do processo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos-chave, cuidando, em especial: para que sejam utilizados critérios objetivos e efetivos na priorização de riscos; que a estimativa do nível dos riscos inclua a probabilidade de sua ocorrência; que sejam evitadas impropriedades e inconsistências no uso dos mapas de risco; que sejam criados e divulgados parâmetros que permitam nortear a escolha de respostas a risco, notadamente a definição do apetite a risco; e que sejam implementados indicadores para acompanhar o efeito das medidas de tratamento de riscos sobre o desempenho dos processos organizacionais”*

Mesmo sendo empresa de capital fechado, a gestão da Eletrosul impacta a valorização da holding Eletrobras, que tem ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo (BMF e Bovespa), de Madri (Latibex) e de Nova Iorque (NYSE).

Para manter a classificação (*rating*) dos seus certificados de ações na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*American Depository Receipts - ADR*), a Eletrobras sujeita-se às exigências da Lei Sarbanes-Oxley, de 2002, também conhecida por Sarbox, e mais comumente por SOX.

A lei visa garantir a criação de mecanismos de auditoria e segurança confiáveis nas empresas, incluindo regras para a criação de comitês encarregados de supervisionar suas atividades e operações, de modo a mitigar riscos aos negócios, evitar a ocorrência de

fraudes - ou assegurar que haja meios de identificá-las quando ocorrem - e garantir a transparência na gestão das empresas.

A Eletrosul possui mapeados processos de negócios que fazem parte do escopo da Certificação SOX, e a gestão de participações em SPE encontra-se mapeada dentro do subprocesso PTC1 – Acompanhamento de Investimentos Permanentes.

A avaliação dos controles foi realizada especificamente sobre os controles associados no âmbito dos nove riscos-chave do Projeto Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, ou seja, sobre o mapeamento do evento de risco “Gestão do Negócio de SPE”.

No documento “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios” elaborado pela Coordenação de Controle de Processos de Gestão de Riscos – CCPR, os nove fatores de riscos associados à Gestão de SPE e Consórcios contemplam as empresas parceiras (capacidade técnica-econômica-jurídica, mudança dos objetivos institucionais e falta de integração); as obrigações contratuais; o processo de financiamento; as exigências ambientais não previstas; as reclamações de direitos de terceiros; a variação de moeda estrangeira; e as fraudes contábeis.

Com o objetivo de mitigar os riscos, foram estabelecidos sete fatores de risco e consequências relacionadas, 37 controles, e três recomendações visando à implementação completa dos controles propostos.

A aplicação dos testes de controle resultou na identificação das constatações relacionadas a seguir:

**B.1) Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios desatualizada.**

O documento existente sofreu a última revisão no exercício de 2013, não havendo a previsão de revisão sistemática. Ademais, as recomendações estabelecidas, cujos prazos de finalização previstos se encerravam em setembro de 2013 e abril de 2014, não foram implementadas.

**B.2) Ausência de gerenciamento do risco ambiental associado aos empreendimentos viabilizados via SPE.**

No âmbito da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios” em uso na Eletrosul, a questão ambiental foi contemplada apenas quanto ao surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente. No entanto, quando da identificação dos fatores de risco e estabelecimento dos procedimentos de controle, não consta menção à questão ambiental.

Apesar de a responsabilidade primária quanto ao risco ambiental recair sobre a SPE, a Eletrosul, na qualidade de acionista, deveria estabelecer controles específicos de modo a monitorar a SPE quanto ao acompanhamento dos riscos ambientais associados ao negócio. Tal situação mostra-se crítica pelo fato de o atraso na realização dos empreendimentos poder ensejar a aplicação de multas por parte da ANEEL, além de interferir diretamente no retorno do investimento, já que pode resultar no retardamento do recebimento de receita e acarretar a necessidade de compra de energia.

Apesar de a Empresa possuir uma política de gerenciamento de riscos, a sua incompletude e a ausência de sua atualização prejudica a formação de uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

**C) Atividades de Controle**

As atividades de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem compreender todas as tarefas envolvidas e incluir uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

Visando cumprir as exigências da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), a empresa, com apoio de auditoria externa contratada, passa por Testes de Administração dos Controles Internos e Remediação de Deficiências, buscando aferir a eficácia dos controles mapeados no âmbito da certificação SOX. Nesses Testes, realizados em 2014, por amostragem, não foram identificados controles ineficazes ou deficiências não remediadas em relação ao subprocesso PTC1 – Acompanhamento de Investimentos Permanentes.

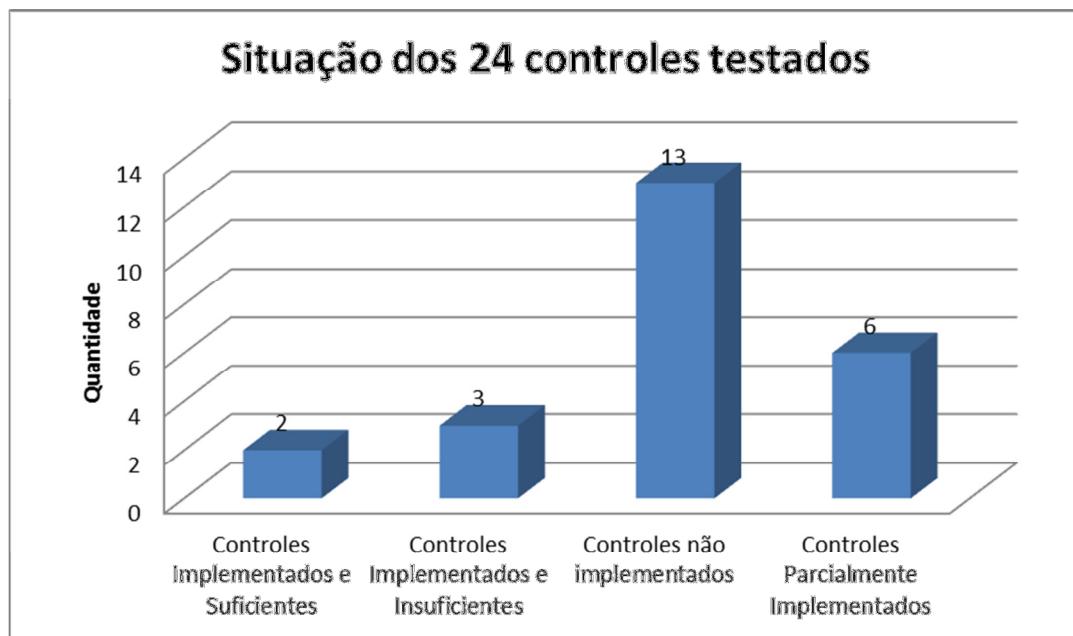
No âmbito da auditoria anual de contas, os trabalhos realizados pela CGU na Unidade tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos de controle na gestão de SPE, definidos no âmbito do Projeto de Gestão Integrada de Riscos no Sistema Eletrobras, estão efetivamente instituídos.

Em termos de segregação de funções, em que pese não ter sido constatada impropriedade, verificou-se haver fragilidade, uma vez que os normativos internos não dispõem sobre situações que podem ser conflitantes, como no caso dos gerentes que atuam diretamente em atividades relacionadas à gestão de SPE e que também atuam como representantes indicados pela Eletrosul na Diretoria e Conselhos de SPE.

A aplicação dos testes de controle resultou na identificação das constatações relacionadas a seguir:

#### **C.1) Controles inadequadamente considerados implementados e inexistência de evidências quanto ao desenvolvimento de atividades de controle.**

A “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios” definiu 37 controles, dois deles com a indicação de exclusão e dois não implementados. Do universo de 33 controles parcial ou integralmente implementados 24 foram testados pela equipe. Abaixo, o resultado dos testes aplicados.



Observou-se que há controles que foram inadequadamente considerados implementados, inexistindo evidência de sua efetiva realização. Para o desempenho das atividades relacionadas à Gestão de SPE, não há o suporte de sistemas informatizados, sendo usual a utilização de planilhas pelas áreas envolvidas e a ocorrência de divergências entre os valores gerenciais e os contábeis. Além disso, os procedimentos de autorização encontram-se dispersos em normas e nos controles da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios”.

## **C.2) Normas e procedimentos relacionados à Gestão das Sociedades de Propósito Específico insuficientes e desatualizados.**

A Norma de Gestão Empresarial NG 084 - Gestão em Sociedade de Propósito Específico ou Consórcio, aprovada pela Decisão de Diretoria n.º 1317-10, de 26 de março de 2010, seria o normativo principal com o estabelecimento de diretrizes para a gestão da participação em Sociedade de Propósito Específico ou Consórcio. No entanto, o documento apresenta-se desatualizado e não contém orientações relacionadas a todas as atividades desenvolvidas.

A NG 084 menciona, ainda, Procedimentos de Gestão Empresarial - PG-084.01 - Etapa de Obtenção da Concessão, PG-084.02 - Etapa de Implantação do Empreendimento e PG-084.03 - Etapa de Operação e Manutenção de Empreendimento, os quais não contemplam todas as atividades que compõem os processos a que se destinam detalhar e não retratam as práticas atualmente realizadas.

Identificou-se, ainda, a utilização de documentos não aprovados, padrões não instituídos formalmente, documentos sem a adequada formatação e sem orientações específicas relacionadas às SPE.

Ressalta-se que o propósito fundamental dos procedimentos de controle é reforçar a realização dos planos traçados, mantendo as organizações direcionadas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Assim, eles podem ser vistos como mecanismos de gestão do cumprimento de objetivos.

## **D) Informação e Comunicação**

Os trabalhos do Tribunal de Contas da União referentes ao Acórdão TCU nº. 605/2015 – Plenário, relacionado à gestão de riscos na empresa, identificaram que os funcionários não são devidamente informados sobre o assunto. Em decorrência, o TCU fez a seguinte recomendação à Eletrosul:

*“9.1.3 estabeleça uma estratégia de comunicação que assegure que todos os colaboradores conheçam os objetivos, os conceitos e a terminologia da gestão de riscos utilizados na organização, seus papéis e responsabilidades quanto a gestão de riscos e o conteúdo do Plano Estratégico e da Política de Gestão de Riscos”.*

No que se refere ao componente “Informação e Comunicação” no âmbito da gestão de SPE, os trabalhos de verificação da CGU focaram na avaliação da transparência interna, em termos do relacionamento Eletrosul – SPE, e externa, quanto às informações divulgadas no sítio eletrônico da Empresa.

A aplicação dos testes de controle resultou na identificação da constatação relacionada a seguir:

### **D.1) Transparência interna e externa de informações insuficiente.**

Em relação à transparência externa, constatou-se que, desde o exercício de 2013, a Eletrosul possuía ciência de falhas relacionadas à atualização de informações sobre SPE em seu sítio eletrônico. Apesar disso, constatou-se a ocorrência de divulgação de informações desatualizadas durante os trabalhos de campo de auditoria. Além disso, a

qualidade das informações que são disponibilizadas no âmbito das SPE foi considerada insuficiente, pois não resta transparente ao cidadão, por exemplo, qual o valor inicial e o valor atualizado do empreendimento, o quanto a Eletrosul e seus parceiros já aportaram no empreendimento e qual o percentual de conclusão das obras.

Em termos da transparência interna, não foram elaborados normativos ou documentos de orientação acerca do relacionamento entre a Eletrosul e as SPE, apesar de existir um controle na “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios” com tal objetivo. O regramento básico relacionado à comunicação entre as empresas parceiras consta, apenas, dos Acordos de Acionistas celebrados quando da constituição das SPE.

### E) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Os trabalhos do Tribunal de Contas da União referentes ao Acórdão TCU nº. 605/2015 – Plenário identificaram que *o tratamento de riscos na Eletrosul focaliza-se em atividades de controle e o monitoramento desse processo é deficiente*.

A aplicação, pela CGU, dos testes de controle no âmbito da gestão de participação em SPE resultou na identificação da constatação relacionada a seguir:

#### E.1) Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios sem indicadores definidos e sem procedimento de monitoramento estabelecido.

Não se encontra instituído um procedimento de monitoramento com o objetivo de verificação da efetiva implementação e uso dos controles definidos na “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios”, elaborada no âmbito do Programa de Gestão Integrada de Riscos. Verificou-se que a Auditoria Interna, durante a realização de seus trabalhos no exercício de 2012, efetuou o teste de oito dos controles vigentes à época, tendo considerado cinco deles implementados.

Apesar de o documento prever a instituição de indicadores, os mesmos possuem previsão de desenvolvimento para 2015.

O resultado da avaliação de todos os componentes do sistema de controle interno da Gestão de SPE realizada pela Eletrosul, instituídos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos, está demonstrado no quadro a seguir:

*Quadro – Resultado da avaliação do Sistema de Controles Internos do processo de Gestão de SPE*

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS AVALIADOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	39%	Básico
Ambiente de Controle	61%	Aprimorado
Avaliação de Risco	46%	Básico
Procedimentos de Controle	25%	Básico
Informação e Comunicação	38%	Básico
Monitoramento	25%	Básico

*Quadro - Interpretação do Resultado:*

Pontuação Média

Interpretação

Até 20%	Inicial
De 20 a 40%	Básico
De 40 a 70%	Intermediário
De 70 a 90%	Aprimorado
De 90 a 100%	Avançado

Face ao exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pela Eletrosul no âmbito da gestão de SPE são insuficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com o objetivo de buscar o aprimoramento da gestão e dos resultados até então obtidos.

A título de informação, os resultados dos trabalhos do Tribunal de Contas da União referentes ao Acórdão TCU nº 605/2015 indicaram que a Eletrosul encontra-se em nível intermediário de maturidade em gestão de riscos. As dimensões consideradas para a avaliação, bem como os índices apurados para cada dimensão foram os seguintes: ambiente de gestão de riscos (57,1%), liderança (60,0%), políticas e estratégias (68,3%), e pessoas (46,9%).

Na sequência, encontram-se detalhadas as constatações anteriormente comentadas, bem como enunciadas as recomendações direcionadas à Eletrosul para o equacionamento das falhas apontadas.

### 1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

**Inexistência de área, em nível de diretoria ou presidência, com competências diretamente relacionadas à gestão de SPE e ausência de normativo interno para tratamento de todas as responsabilidades relacionadas à gestão de SPE.**

#### Fato

De modo a identificar a estrutura de governança da Empresa relacionada à gestão de SPE, verificou-se, inicialmente, o seu Estatuto Social, com alterações aprovadas na 139ª Assembleia Geral Extraordinária, de 21 de fevereiro de 2014. Transcrevem-se, a seguir, os trechos dos artigos 21 e 29 que se relacionam ao assunto:

*“Art. 21 [...] cabe também ao Conselho de Administração: [...]”*

*VI - deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução de objeto social da Eletrosul, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante autorização do Conselho de Administração da Eletrobras;*

*VII – aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as diretórias e conselhos de administração e fiscal das sociedades em que participa, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras; [...]”*

*Art. 29 No exercício de suas atribuições, compete à Diretoria Executiva, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: [...]”*

*XIV – encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no País ou no exterior; [...]”*

Em termos de competências das áreas internas da Empresa, verificou-se a “descrição das atribuições e processos das áreas constantes do organograma” relacionada no Relatório de Gestão da Eletrosul referente ao exercício de 2013, o qual reflete o Regimento Interno da Empresa. Destacam-se, a seguir, as Áreas de mais alto nível hierárquico que possuem responsabilidades relacionadas aos temas: Sociedade de Propósito Específico, parceria, novos projetos / negócios e participação acionária.

*Quadro – Áreas de maior hierarquia com responsabilidades relacionadas à gestão de SPE*

Área de maior hierarquia	Responsabilidade	Subordinados com responsabilidade relacionada ao tema	Órgão Superior
Assessoria Econômico-Financeira (AEF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- elaborar estudos e subsidiar a Diretoria na análise relativa à qualificação econômico-financeira de parceiros, objetivando a participação em leilões de energia ou implantação de novos projetos;</li> <li>- gerenciar o processo de avaliação das opções de financiamentos de longo prazo disponíveis para novos empreendimentos de energia, bem como estruturar a captação, garantias contratuais e covenants associados;</li> <li>- gerenciar os processos de revisões tarifárias previstos nos respectivos contratos de concessão, detidos pela Eletrosul e/ou suas Sociedades de Propósito Específico, relativamente a questões econômico-financeiras, tais como: estrutura de capital, custo de capital, custos operacionais eficientes, CAPM;</li> <li>- gerenciar a alocação de recursos econômicos financeiros nas Sociedades de Propósito Específico em que a Eletrosul participe;</li> <li>- gerenciar a avaliação de novos projetos, compreendendo o mapeamento de riscos e sua correspondente mitigação;</li> <li>- gerenciar a elaboração de estudos e assessorar a Diretoria nos processos de aquisição de empresas ou participações acionária, bem como nos casos de fusão;</li> <li>- analisar, juntamente com a Área Tributária, os efeitos dos tributos nas modelagens financeiras de novos empreendimentos de energia;</li> <li>- gerenciar a avaliação das diversas formas de garantias (de performance e contratuais), relativas à implantação de novos projetos;</li> <li>- gerenciar a participação nas negociações junto a ANEEL sobre solicitações de receitas de novos empreendimentos de transmissão.</li> </ul>	Coordenadoria de Avaliação Econômico-Financeira de Projetos (CAEP)  Coordenadoria de Captação de Recursos e Avaliação das Participações Acionárias (CCPA)	Diretoria Financeira (DF)
Assessoria de Regulação e Negócios (ARN)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- conduzir a prospecção, estruturação e desenvolvimento de novos negócios, orientando as demais áreas afetas;</li> <li>- gerenciar o processo de formação de parcerias, participações em leilões, aquisição de projetos e participação societária da Eletrosul;</li> <li>- assessorar o Diretor nos assuntos vinculados à formulação das políticas e estratégias da expansão do sistema de transmissão e geração de energia elétrica e da gestão patrimonial e sócio-ambiental, bem como nos assuntos vinculados a novos negócios de energia elétrica e telecomunicação;</li> <li>- gerenciar a avaliação de novos projetos, compreendendo o mapeamento de riscos e sua correspondente mitigação;</li> <li>- acompanhar o planejamento dos processos de licenciamento ambiental e de desapropriações dos empreendimentos a serem implantados pela Eletrosul, isoladamente ou em parceria;</li> <li>- relacionar-se com os responsáveis pelo assessoramento jurídico prestado às Sociedades de Propósito Específico em que a Eletrosul detenha participação, coordenando as atividades correspondentes naquelas em que a Eletrosul tenha participação acionária relevante;</li> <li>- prestar suporte técnico e regulatório aos processos de</li> </ul>	Coordenadoria de Regulação e Contratos (CRCO)  Coordenadoria de Negócios (CDNE)  Coordenadoria de Planejamento do Sistema (CDPS)	Diretoria de Engenharia (DE)

Área de maior hierarquia	Responsabilidade	Subordinados com responsabilidade relacionada ao tema	Órgão Superior
	revisão tarifária periódica e gestão tarifária em geral da Eletrosul, gerenciando a participação nas negociações junto à ANEEL referente a solicitações de receitas de novos empreendimentos de transmissão.		
Assessoria de Implantação de Projetos (AIP)	- administrar o monitoramento do prazo, do escopo, do custo e dos riscos dos empreendimentos de geração e transmissão da Eletrosul e os em parceria, durante a fase de implantação; - coordenar junto às áreas de engenharia de transmissão e geração, de planejamento, de meio ambiente e fundiária e econômico-financeira, a implementação de ações, durante a implantação dos empreendimentos da Eletrosul e os em parcerias; - representar a empresa em reuniões junto aos parceiros ou em reuniões junto à Eletrobras, ONS, ANEEL, MME, órgãos ambientais e entidades de financiamento nas ações necessárias à implantação de empreendimentos em parcerias.	-	Diretoria de Engenharia (DE)
Assessoria de Comercialização de Energia (ACE)	- gerenciar a elaboração do relatório de medição dos empreendimentos próprios ou com participação acionária da Empresa.	Coordenadoria de Contabilização e Medição de Energia (CCME)	Diretoria de Operação (DO)
Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária (DEA)	- gerenciar as questões ambientais e fundiárias na expansão e ampliação dos novos negócios.	Divisão de Engenharia Ambiental (DEAM) Divisão de Engenharia Fundiária (DEFR)	Diretoria de Engenharia (DE)

Fonte: Relatório de Gestão da Eletrosul referente ao exercício de 2013 disponível em [http://www.eletrosul.gov.br/files/files/investidores/Relat%C3%83rio%20de%20Gest%C3%A3o%20de%202013\\_Eletrosul.pdf](http://www.eletrosul.gov.br/files/files/investidores/Relat%C3%83rio%20de%20Gest%C3%A3o%20de%202013_Eletrosul.pdf) extraído em 21 de janeiro de 2015.

OBS.: Constam, ainda, quatro divisões que também possuem responsabilidades relacionadas ao assunto. Uma delas, Divisão de Gestão de Seguros, Materiais e Fornecedores (DGSF), subordinada ao Departamento de Gestão de Suprimentos, o qual se subordina à Diretoria Administrativa. Outras três, Divisão de Engenharia e Projetos de Geração (DEPG), Divisão de Planejamento e Contratação da Geração (DPCG) e Divisão de Obra de Geração (DVOG), subordinadas ao Departamento de Engenharia de Geração, o qual se subordina à Diretoria de Engenharia.

No âmbito da AIP, relatam-se, ainda, responsabilidades relacionadas à coordenação do levantamento de informações dos empreendimentos da Eletrosul, em implantação, para consolidação de relatórios para subsidiar a Diretoria e envio à Eletrobras e a promoção da integração das diversas áreas envolvidas na implantação dos empreendimentos de geração e transmissão da Eletrosul.

Na Norma Geral NG 084 - Gestão em Sociedade de Propósito específico ou Consórcio, aprovada pela Decisão de Diretoria n.º 1317-10, de 26 de março de 2010, consta a previsão das seguintes competências genéricas relacionadas a um órgão de Gestão Empresarial não nominado:

- “a) Gerencia a segurança e guarda dos documentos e relatórios emitidos pela SPE ou Consórcio e encaminhados pelos representantes da Eletrosul;*
- b) orienta os representantes da Eletrosul na SPE ou Consórcio, em questões relativas à administração das mesmas;*
- c) coordena e orienta a elaboração semestral do Relatório de Desempenho da SPE ou Consórcio.”*

Não se identificaram, nos documentos analisados, atribuições específicas relacionadas a alguma diretoria ou à presidência com o objetivo de promover a unidade da gestão de SPE. Como consequência, observou-se que alguns assuntos relacionados ao tema não possuem unidade de comando, o que permite a ocorrência de normas desatualizadas e falhas na gestão da informação, conforme destacado nos itens subsequentes.

Também não constam, dos documentos analisados, responsabilidades definidas para a totalidade de atividades envolvidas na gestão de SPE. Esta situação traz deficiências internas quanto ao conhecimento da gestão de SPE, conforme se pode observar no quadro abaixo, encaminhado em atendimento ao item 3 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/01, por intermédio da CI ARN-0009/2015, de 19 de janeiro de 2015. A informação foi originalmente solicitada para atendimento em 15 de dezembro de 2014 e foi apresentada, após reiteração, em 22 de janeiro de 2015, mais de um mês após o prazo inicial e ainda incompleta.

*Quadro – Atividades Relacionadas à Gestão de SPE e Áreas Internas Responsáveis*

ATIVIDADE	ÁREA A CONFIRMAR / IDENTIFICAR	POSIÇÃO (*)
Definição da estrutura da SPE	ARN/AEF	Alterada
Condução do chamamento público – elaboração do edital, lançamento da chamada pública, cadastramento de empresas, análise prévia, análise detalhada	ARN	Alterada
Elaboração do Termo de Compromisso	ARN	Alterada
Negociação com futuros fornecedores que resultem na assinatura de pré-contratos	DES / DEG / ARN	Alterada
Elaboração do pré-contrato	DES / DEG / ARN	Alterada
Otimização dos Estudos Prévios entregues pela ANEEL	DES / DEG	Alterada
Elaboração da proposta comercial	Inexistente (Ver Nota I)	Alterada
Contato com órgãos ambientais	DEA	Confirmada
Análise do risco ambiental do empreendimento	DEA	Confirmada
Preparação da documentação para participação do leilão	ARN	Alterada
Entrega da documentação no leilão	ARN	Alterada
Elaboração do Ato Constitutivo da SPE	ARN	Alterada
<b>Registro do Ato Constitutivo da SPE</b>	<b>DCO (Confirmar com DF)</b>	Alterada
Elaboração do Acordo de Acionistas	ARN/AEF	Alterada
Celebração do Acordo de Acionistas	Diretoria Executiva	Alterada
<b>Busca de Financiamentos</b>	<b>AEF (Confirmar com DF)</b>	Alterada
Elaboração do Plano de Negócios	ARN/AEF	Alterada
Elaboração dos Projetos Básico e Executivo	Contratados	
Estabelecimento de estrutura de governança associada à SPE	Diretoria Executiva	Alterada
Processos de incorporação, transferência e indenização de ativos, aquisição de empreendimentos e participações acionárias em SPE	ARN/AEF	Alterada
Acompanhamento da aplicação de recursos	<b>AEF (Confirmar com DF)</b>	Alterada

ATIVIDADE	ÁREA A CONFIRMAR / IDENTIFICAR	POSIÇÃO (*)
Assessoramento de liberação de recursos	AEF (Confirmar com DF)	Alterada
<b>Processos de liberação de recursos</b>	<b>Identificar junto à AEF</b>	
Acompanhamento da obtenção de licenças	DEA	Confirmada
Acompanhamento da celebração e contratos para implantação	DES / DEG	Alterada
Acompanhamento da implementação do empreendimento	DEG/DES/AIP	Alterada
<b>Acompanhamento da celebração e contratos para manutenção</b>	<b>DEM (Confirmar com DO)</b>	Confirmada
<b>Acompanhamento da operação do empreendimento</b>	<b>DOS (Confirmar com DO)</b>	Alterada
Procedimentos de finalização da SPE	AEF (Confirmar com DF)	Alterada

Fonte: CI ARN-0009/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Onde: ARN = Assessoria de Regulação e Negócios, AEF = Assessoria Econômico-Financeira, DES = Departamento de Engenharia do Sistema, DEG = Departamento de Engenharia de Geração, DEA = Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária, DCO = Departamento de Contabilidade, DEM = Departamento de Engenharia de Manutenção e DOS = Departamento de Operação do Sistema.

Nota I - Não existe a elaboração de proposta comercial para Leilões.

OBS: (\*) Posição em relação a cada atividade elencada, se:

- Confirmada;
- Alterada – Informar a nova área responsável nos casos de alteração do fluxo;

Conforme destacado em negrito acima, sendo o grifo do documento original disponibilizado, a ARN não tem o conhecimento pleno das atividades desempenhadas, sendo necessária a confirmação com outras áreas acerca das atividades desenvolvidas na Gestão de SPE.

## Causa

A Empresa vem alterando sua estrutura ao longo dos anos com o objetivo de aprimorar o gerenciamento de suas atividades, tendo criado as Assessorias que atuam de forma mais direta na gestão de SPE. Houve o entendimento equivocado de que a estrutura proposta dispensaria a necessidade de centralizar comandos e orientações.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Atribuir a uma área interna de elevada hierarquia competências diretamente relacionadas à gestão de Sociedades de Propósito Específico com responsabilidades de gestão das informações, de elaboração e atualização normativa relacionada ao assunto e de fomento à transparência.**

**Manifestação AGE:** As estruturas e responsabilidades poderão ser reavaliadas a partir da utilização e incorporação das práticas contidas do Manual de SPEs das empresas Eletrobras, cuja adesão foi aprovada pela Diretoria Executiva em 25/06/2015, por meio da Resolução RD-1582-08. Nesta mesma oportunidade foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de, no prazo de 60 dias, avaliar e identificar oportunidades de melhoria no Manual e submeter estas melhorias à avaliação e aprovação da Eletrobras. O conjunto de melhorias poderão contemplar ajustes na estrutura e na descrição das responsabilidades dos órgãos envolvidos com SPEs, ensejando a elaboração e atualização normativos relacionados ao assunto.

**Recomendação 2:** Estabelecer em normativo todas as responsabilidades relacionadas ao processo de gestão de SPE.

**Manifestação AGA:** Em 22/05/2014, a Diretoria Executiva da Eletrosul aprovou Norma Organizacional para a Assessoria de Regulação e Negócios (ARN) e respectivas Coordenadorias (CRCO; CDNE; CDPS), por meio Resolução RD-1522-12. A Norma Organizacional contempla um conjunto de responsabilidades com o objetivo de assessorar a Diretoria de Engenharia nos assuntos relacionados à regulação e aos negócios da Empresa, dentre eles negócios em SPEs. A gestão financeira, entretanto, é realizada pela Assessoria Econômico- Financeira (AEF) e correspondentes Coordenadorias (CAEP, CCPA, CEEF), cujas responsabilidades também constam do Manual de Organização, a exemplo do que ocorre para a ARN. As Normas Organizacionais da AEF e Coordenadorias foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 20/03/2014, por meio da Resolução RD-1513-02. A principal missão da AEF é Assessorar a Diretoria nos assuntos de natureza econômico-financeira, dentre eles, aqueles relacionados com as SPEs. Além da ARN, vinculada à Diretoria de Engenharia e da AEF, vinculada à Diretoria Financeira, existe ainda a Assessoria de Implantação de Projetos (AIP) que tem por missão Administrar o monitoramento dos empreendimentos de geração e transmissão da Eletrosul e em parceria, durante a fase de implantação. O conjunto de responsabilidades da AIP constam do Manual de Organização, em Norma Organizacional específica, aprovada pela Diretoria Executiva em 16/08/2013, por meio da Resolução RD-1481-02.

As estruturas e responsabilidades poderão ser reavaliadas a partir da utilização e incorporação das práticas contidas do Manual de SPEs das empresas Eletrobras, cuja adesão foi aprovada pela Diretoria Executiva em 25/06/2015, por meio da Resolução RD-1582-08. Nesta mesma oportunidade, foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de, no prazo de 60 dias, avaliar e identificar oportunidades de melhoria no Manual e submeter estas melhorias à avaliação e aprovação da Eletrobras. O conjunto de melhorias poderão contemplar ajustes na estrutura e na descrição das responsabilidades dos órgãos envolvidos com SPEs.”

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação das recomendações será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

## Recomendações:

Recomendação 1: Atribuir a uma área interna de elevada hierarquia competências diretamente relacionadas à gestão de Sociedades de Propósito Específico com responsabilidades de gestão das informações, de elaboração e atualização normativa relacionada ao assunto e de fomento à transparência.

Recomendação 2: Estabelecer em normativo todas as responsabilidades relacionadas ao processo de gestão de SPE.

### **1.1.1.6 CONSTATAÇÃO**

**Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios desatualizada, sem indicadores definidos e sem procedimento de monitoramento estabelecido.**

#### **Fato**

Evidenciou-se que a Eletrosul possui uma “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios”, elaborada pela Coordenação de Controle de Processos de Gestão de Riscos – CCPR. A Matriz, atualizada até 21 de fevereiro de 2014, foi disponibilizada por intermédio de anexo à CE PRE-0014/2015, de 16 de janeiro de 2015.

O documento previa nove riscos relacionados à Gestão de SPE e Consórcios, e, para mitigar estes riscos, sete fatores risco e consequências relacionadas, e uma matriz com 37 controles. Para a implementação plena dos controles, foram previstas três recomendações, a seguir detalhadas.

*Quadro – Recomendações constante da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios” para a implementação plena do Mapa de Controle.*

Rec#	Recomendação	Respon-sável	Áreas Envolvi-das	Início	Fim
REC#01	CT#01.03/CT#03.03/CT#04.01/CT#05.01 - Implementar no existente "Relatório de andamento de empreendimentos" a análise financeira dos custos previstos <i>versus</i> custos realizados, realizando a estimativa dos custos por atividades; desembolsos realizados <i>versus</i> previstos, receitas recebidas <i>versus</i> previstas, formalizando-o e divulgando-o a todas as áreas envolvidas na gestão das SPE em fase pré-operacional, e adequando as necessidades para a fase comercial/operacional.	AIP/ AEF	AJU, AIP, ARN.	01/05/2013	30/09/2013

Rec#	Recomendação	Respon-sável	Áreas Envolvi-das	Início	Fim
REC#0 2	CT#03.01/CT#03.02/CT#03.04/CT#03.05/CT#04.06/CT#04.07 - Inserir, por meio de sistema habilitado de TI (recursos próprios ou oriundos de terceiros) os processos relacionados ao Acompanhamento de Investimentos em SPE e Consórcios, nas fases de implantação e de operação para: *cadastro e atualização de dados relacionados à constituição da SPE, denominação, propósito, dados das empresas sócias, participação da Companhia no patrimônio da SPE, capacidade instalada, energia assegurada, energia gerada, localização, previsão de início e final da operação, Valor do Ativo não amortizado, TIR do Projeto, *fase do empreendimento, cronogramas de implantação/obras, Programas de Estabelecimento da Faixa de Servidão, serviços de manutenção, *Índice de disponibilidade: Desligamentos realizados nas LTs (programados e não programados) e seu impacto no cálculo da Parcela Variável, Licenças de Operação e condicionantes, Programa Anual de Prevenção às Queimadas, *desembolsos efetuados versus previstos, *data das AGOs e valores acordados, *Energia vendida, Tarifa Média (R\$/MWh), extensão das LTs (Km), RAP Total das LTs (R\$ milhões), Que esse Sistema de Acompanhamento de Investimentos possa fornecer diversos modelos de Relatórios Gerenciais que facilitem a Gestão do Negócio de SPE e Consórcios, tanto para as demandas de Operação, de Manutenção e de Análise Econômica-Financeira. Este Sistema de Acompanhamento de Investimentos em SPE deverá restringir o acesso de forma que somente pessoas com atribuição funcional compatível possam cadastrar, excluir, alterar, consultar dados referentes a SPE. Como é orientação para qualquer sistema de informação, deverá existir a revisão periódica do perfil de acesso, e a devida revogação de acesso no desligamento de empregados ou alteração de área/responsabilidade não relacionadas às SPE. Observar, ao implementar ERP de Acompanhamento de Investimentos em SPE, consistência automática que impeça o encerramento de cadastro de SPE sem o adequado preenchimento de campos críticos.	AIP/AEF	AIP, AEF, ARN, DOF, DCO, DPO e DGI.	01/05/2013	30/04/2014
REC#0 3	CT#05.07 - Centralizar a responsabilidade pelas atividades de acompanhamento e a Gestão do Negócio de SPE em um setor ou assessoria, a qual será responsável por solicitar informações econômico-financeiras, técnicas e operacionais às SPE, alimentar o Sistema de Acompanhamento de Investimentos em SPE, realizar a análise da situação atual de processos internos na Eletrosul para que este acompanhamento seja realizado com qualidade e de forma centralizada, de forma que Diretores, AJU, ARN, DCO, DPO, quando necessário, tenham acesso às informações restritas aos envolvidos.	AEF	AIP, ARN, AEF, DCO e DGI.	01/05/2013	30/04/2014

Fonte: Documento Mapa de Risco na Gestão do Negócio de SPE e Consórcios, atualizado até 21 de fevereiro de 2014, disponibilizado por intermédio de anexo à CE PRE-0014/2015, de 16 de janeiro de 2015.

Solicitou-se informação quanto ao atendimento das recomendações. Por intermédio da CI ASG-0012/2015, de 10 de fevereiro de 2015, encaminhada em anexo à CE PRE-0024/2015, de 10 de fevereiro de 2015, foi informado que: “*Não foram implementadas as recomendações. As mesmas serão reavaliadas no exercício de 2015, juntamente com a reavaliação do Mapa de Riscos, na ótica de gestão empresarial e considerando a melhor relação do binômio custos/benefícios.*”

Por intermédio do item 32 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/005, solicitou-se que fossem disponibilizados documentos que evidenciassem o monitoramento da Matriz

no exercício de 2014. Em atendimento ao item, foi encaminhado documento anexo à CE PRE-0014/2015, de 16 de janeiro de 2015, CI ASG-0091/2014, de 20 de outubro de 2014, o qual tratava da atualização do mapa de riscos e solicitava o envio dos mapas de riscos atualizados até o dia 21 de novembro de 2014 pelas diversas áreas destinatárias do documento.

Como o documento encaminhado em atendimento ao item 31 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/005 possuía data de atualização de 21 de fevereiro de 2014, questionou-se a falta de atualização observada. Por intermédio da CI ASG-0012/2015, de 10 de fevereiro de 2015, foi informado que: “*O documento encaminhado com data de atualização de 21/02/2014 refere-se ao Mapa de Riscos revisado em 2013. Comunicamos que o Mapa em referência será atualizado em 2015.*”

Pelo exposto, não houve atualização desde o exercício de 2013.

Solicitou-se, ainda, informação sobre a realização de trabalhos específicos para a verificação da efetiva implementação e uso dos controles definidos na Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios no exercício de 2014. Por intermédio do documento acima informado, foi esclarecido que: “*Não ocorreu a verificação da efetiva implementação e uso dos controles definidos no Mapa de Riscos. Trabalho este que será executado no exercício de 2015.*”

Verificou-se, ainda, que o documento previa o estabelecimento de indicadores, ainda não existentes. Sobre o assunto, identificamos, no Plano de Negócios e Gestão Eletrosul 2014-2018, a existência de um Projeto para mitigação de riscos críticos – Etapa “Automatização de Indicadores de Riscos de SPE”, mencionado no item 4.4. Por intermédio do documento CI ASG-0002/2015, de 15 de janeiro de 2015, foi informado o andamento do Projeto, conforme a seguir:

*“A implantação do projeto mencionado possui previsão orçamentária no ano de 2015. Atualmente está na fase de especificação técnica do ambiente de desenvolvimento da ferramenta a ser utilizada”.*

A ausência de procedimento de monitoramento e de indicadores permite que uma série de controles classificados como implementados não venham sendo efetivamente aplicados, descaracterizando todo o trabalho de identificação de riscos e seu respectivo gerenciamento.

## Causa

Ausência de uma área de administração superior que centralize as responsabilidades quanto à estrutura normativa do Sistema de Controles Internos do processo de Gestão de SPE e defina rotinas de revisão e monitoramento da Matriz de Controles.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

*“Recomendação 1: Estabelecer procedimento sistemático de revisão da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios”.*

*Manifestação ASG: A revisão das matrizes de controles relativas aos riscos mapeados na Empresa é realizada anualmente, estando, neste exato momento, em processo de revisão junto às áreas de negócio proprietárias dos riscos, consoante ao ciclo 2015.*

*Recomendação 2: Agilizar a elaboração dos indicadores associados ao processo de gestão de SPE.*

*Manifestação ASG: A revisão em comento está sendo executada considerando a necessária definição dos principais indicadores de riscos, a forma de medi-los e periodicidade de monitoramento e reporte.*

*Recomendação 3: Estabelecer procedimento sistemático de monitoramento dos controles estabelecidos.*

*Manifestação ASG: A revisão em comento está sendo executada considerando a necessária definição dos principais indicadores de riscos, a forma de medi-los e periodicidade de monitoramento e reporte.”*

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação das recomendações será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer procedimento sistemático de revisão da "Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios".

Recomendação 2: Agilizar a elaboração dos indicadores associados ao processo de gestão de SPE.

Recomendação 3: Estabelecer procedimento sistemático de monitoramento dos controles estabelecidos.

### **1.1.1.7 CONSTATAÇÃO**

#### **Controles inadequadamente considerados implementados e inexistência de evidências quanto ao desenvolvimento de atividades.**

##### **Fato**

O documento “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios” possui uma Matriz de Controles que estabelece 37 controles relacionados à gestão de SPE. Destes 37 controles, dois constam como itens a serem excluídos e outros dois como não implementados. Do universo de 33 controles que estariam totalmente ou parcialmente implementados, selecionaram-se 24 para teste, dos quais doze foram

considerados não implementados, cinco parcialmente implementados, quatro implementados e suficientes e três implementados, porém insuficientes. Relatam-se, a seguir, os resultados encontrados:

*Quadro – Controles da Matriz de Risco testados durante a execução dos trabalhos.*

CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
CT#0 1.01	Políticas e procedimentos da Companhia formalizados e divulgados internamente para todas as áreas envolvidas na administração de SPE e consórcios, compreendendo os seguintes aspectos: - Administração do portfólio de SPE (a) AEF - Identificação, registro e aprovação das necessidades de investimentos em SPE; (b) AEF, AIP, DCO e DPO - Eleição e atuação de representantes da Companhia em SPE; (c) AEF e ARN - Elaboração e aprovação dos acordos de acionistas e contratos de SPE; (d) ARN - Realização de auditorias físicas e financeiras dos empreendimentos nas fases pré-operacional e operacional; (e) - Contabilização dos resultados de SPE; (f) DCO/DVIC - Planejamento Fiscal-Tributário. (g) DCO/DVFT	O controle, da forma como estabelecido, seria, por si só, insuficiente, pois não basta formalizar e divulgar políticas e procedimentos, mas também estabelecer uma sistemática de atualização que deve ser cumprida. A NG 084, por exemplo, mostra-se bastante desatualizada, bem como a própria Matriz de Controles. Não se identificaram, nos itens “a”, “b”, e “d” a “f”, quais as normas / procedimentos / políticas regeriam cada assunto. Em que pese ser alegado que as práticas atendem à situação atual do controle, não caberia considerar o controle implementado, como consta da Matriz, sem que houvesse políticas e procedimentos da Companhia formalizados e divulgados internamente para todas as áreas envolvidas na administração de SPE e consórcios, compreendendo todos os aspectos relacionados à gestão de SPE. Uma vez que há alguns normativos relacionados ao assunto aprovados e em uso, como é o caso da NG 079 e da NG 084, considerou-se o controle parcialmente implementado.
CT#0 1.02	Níveis de alçada competentes formalmente definidos, aprovados pela Alta Administração e divulgados internamente para as áreas envolvidas, para as seguintes atividades referentes à administração de SPE: - Aprovação dos acordos de acionistas e contratos de SPE; - Liberação de recursos para investimentos em SPE.	Não foi identificado onde se encontram formalmente estabelecidos os níveis de alçada competentes, aprovados pela Alta Administração e divulgados internamente para as atividades relacionadas no controle. A Norma Geral NG 084 - Gestão em Sociedade de Propósito específico ou Consórcio, classificada como “em vigor”, aprovada pela Decisão de Diretoria n.º 1317-10, de 26 de março de 2010, por exemplo, não possui o referido nível de alçada estabelecido. O Estatuto Social relaciona-se à deliberação para constituição das SPE e aprovação da indicação das Diretorias e Conselhos. Ainda que haja a delegação à Diretoria Executiva, tal situação não atende ao que foi estabelecido no controle, ou seja, que os níveis de alçada competentes sejam formalmente definidos, aprovados pela Alta Administração e divulgados internamente para as áreas envolvidas. O controle não se encontra implementado, conforme consta da Matriz.
CT#0 1.03	Políticas e procedimentos, envolvendo a Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizados e divulgados em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE.	Não há políticas e procedimentos, envolvendo a Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizados e divulgados em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE. O controle permanece sem implementação apesar de constar como parcialmente implementado. A recomendação relacionada à implementação deste controle consta de item específico relacionado à transparência externa.
CT#0 2.01	Elaboração e formalização de estatuto/contrato social de SPE firmado entre a Companhia e as empresas sócias nos empreendimentos compreendendo, dentre outros, os seguintes aspectos: - Definição das responsabilidades das partes; (a) - Garantia de taxas mínimas de rentabilidade dos investimentos; (b) - Pagamentos de investimentos e despesas necessários; (c) - Garantia dos direitos da Companhia em casos de atrasos no cumprimento	O controle prevê diversos itens que devem constar do estatuto / contrato social. Evidenciou-se, no entanto, que parte desses itens consta, na verdade, do Acordo de Acionistas, além de haver item que não é contemplado, e que deveria constar, como é o caso das garantias e da autorização para a realização de auditorias físicas, operacionais e financeiras do empreendimento. Em relação à garantia de taxas mínimas de rentabilidade, que não constam atualmente de nenhum documento, entende-se que pode ser influenciada por diversos



CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
	de obras ou no fornecimento de materiais; (d) - Concessão de garantias para empréstimos e financiamentos tomados pelo empreendimento;(e) - Autorização para a Companhia realizar auditorias físicas, operacionais e financeiras no empreendimento; (f) - Realização de reporte tempestivo do desempenho financeiro e operacional do empreendimento. (g)	fatores não gerenciáveis, podendo ser inócuo o seu estabelecimento no documento. Caberia, portanto, a revisão do controle estabelecido. Uma vez que efetivamente são elaborados e formalizados estatutos sociais para as SPE, considerou-se que o controle encontra-se implementado, mas que é insuficiente por não espelhar a realidade e necessitar de revisão.
CT#0 2.02	Aprovação por alçada competente do estatuto / contrato social firmado entre Companhia e as empresas sócias em SPE.	Na Matriz de Controles, cita-se como evidência do cumprimento o inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social. Ocorre que o item mencionado estabelece que cabe ao Conselho de Administração - CA deliberar sobre a constituição de consórcios ou sociedades mediante autorização, não havendo qualquer menção ao estatuto/contrato social firmado. Por intermédio do item 184 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/034, solicitou-se, para a amostra de SPE contemplando a Uirapuru, TSBE e Livramento, a apresentação de documentos de aprovação do estatuto / contrato social das SPE formadas contemplando Propostas de Resolução de Diretoria - PRDs elaboradas e documentos de aprovação emitidos pela Diretoria Executiva e / ou Conselho de Administração da Eletrosul e da Eletrobras. Em resposta, mediante a CI ARN-0049/2015, de 07 de abril de 2015, foi ratificada resposta já encaminhada por meio da CI ARN-035/2015, datada de 12 de março de 2015. No âmbito da documentação encaminhada por intermédio da CI ARN-035/2015, de 12 de março de 2015, conclui-se que o fato de o Conselho de Administração da Eletrosul aprovar a autorização para a Diretoria Executiva, conforme disposto na DCA 294-05, de 22 de novembro de 2011, não afasta a necessidade de controle e aprovação dos documentos a serem firmados. Não houve, portanto, a aprovação por alçada competente do estatuto / contrato social firmado para nenhuma das SPE da amostra, o que demonstra a não implementação do controle ora tratado.
CT#0 2.03	Formalização e divulgação a todas as empresas sócias do Acordo de Acionistas, contemplando os seguintes itens (se aplicáveis):As minutas do estatuto social e Acordo de Acionistas da SPE devem contemplar, dentre outros, se aplicável, os seguintes aspectos:- objeto do Acordo;- Ações vinculadas de cada acionista controlador;- exercício do direito de voto nas assembleias gerais;- deliberações do Conselho de Administração (alçadas, matérias a deliberar, como serão as decisões etc);- composição e funcionamento dos órgãos da administração (bloco de controle, número de membros por acionista, mandatos, regras de substituição e destituição de conselheiros, matérias a serem submetidas, se haverão Comitês de apoio, regras para nomeação de Diretores, regras de funcionamento do Conselho Fiscal etc);- limitações à transferência de ações;- mudanças de controle societário de acionista controlador;- participação da Companhia e dos acionistas controladores em processos de vendas de ações;- aumentos de capital da Companhia;- oneração das ações da Companhia;- cláusulas de confidencialidade, penalidades e arbitragem.	Analisaram-se os Acordos de Acionistas celebrados no âmbito da amostra selecionada, bem como o Acordo de Acionistas padrão em uso pela Empresa, e identificou-se a formalização dos documentos, os quais contemplavam os itens estabelecidos. Considerou-se o controle implementado e suficiente. Ressalta-se, no entanto, que em item específico deste relatório, é feita a proposição de aprimoramento do Acordo de Acionistas Padrão. Neste caso, seria recomendável a revisão do controle.

CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
CT#0 2.04	Aprovação por alçada competente do Acordo de Acionistas firmado entre Companhia e as empresas sócias em SPE.	<p>Na Matriz de Controles, cita-se como evidência do cumprimento o inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social. O item mencionado estabelece que cabe ao CA deliberar sobre a constituição de consórcios ou sociedades mediante autorização, não havendo qualquer menção ao Acordo de Acionistas. Não consta da NG 084 a competência mencionada.</p> <p>Solicitaram-se os documentos formais de aprovação e documentação de análise do jurídico dos Acordos de Acionistas das SPE componentes de nossa amostra. Em atendimento aos itens 136 e 137 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/025, por intermédio da CI ARN-0035/2015, de 12 de março de 2015, foi informado o que segue:</p> <p><i>“ [...] encaminhamos a documentação existente sobre os itens solicitados pela CGU. Com relação à TSBE e Livramento Holding S.A. não encontramos evidência de tais aprovações específicas, sendo que a aprovação do Acordo de Acionistas foi considerada ato decorrente do respectivo leilão, nos termos das aprovações dadas no âmbito da RAD AEN-02/2011 e PRD ARN-08/2011 (anexas). Aqueles que tiveram aditivos subsequentes foram submetidos conforme documentação anexa.”</i></p> <p>Pela análise da documentação encaminhada, conclui-se que o fato de o Conselho de Administração da Eletrosul aprovar a autorização para a Diretoria Executiva, conforme disposto na DCA 294-05, de 22 de novembro de 2011, não afasta a necessidade de controle e aprovação dos documentos a serem firmados.</p> <p>Apenas para o Auditamento Global da Livramento constava a Resolução de Diretoria aprovando o Acordo. No âmbito do 2º Acordo celebrado para os acionistas da Uirapuru, consta uma Deliberação da Diretoria Executiva. Considerou-se, portanto, o controle parcialmente implementado.</p> <p>A recomendação relacionada a este controle será tratada no âmbito da Ordem de Serviço n.º 201413179.</p>
CT#0 2.05	Verificar a manutenção dos pré-contratos, visando à prática efetiva dos compromissos assumidos antes do leilão com as empresas parceiras. Caso existam novas cláusulas, verificar se estas atendem à Companhia.	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 2.07	Arquivamento centralizado de contratos, adendos, acordos de acionistas e demais documentações referentes às SPE e consórcios dos quais a Companhia participa.	<p>Houve dificuldades para o fornecimento das documentações solicitadas, disponibilizadas por áreas diversas. A título de exemplo, menciona-se a documentação de acompanhamento da implementação do empreendimento da SPE Uirapuru, que não pôde ser fornecida pela AIP, unidade responsável pela atividade de acompanhamento atualmente, bem como o fato de não haver diversos registros que deveriam constar de um arquivo central.</p> <p>Quando em reunião junto à AIP, verificou-se que não há sistema de acompanhamento, apenas um repositório de informações, sem serem contemplados todos os empreendimentos, apenas aqueles afetos ao acompanhamento da AIP e apenas quanto ao período de implementação.</p> <p>Concluímos, portanto, que o arquivamento não é central, mas sim que fica adstrito a cada área de atuação. O controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 2.08	Definição e formalização dos requisitos técnicos para a indicação de representantes da Companhia para os cargos da Alta Administração das SPE e consórcios.	<p>Evidenciou-se que há definição e formalização dos requisitos, conforme prevê o controle.</p> <p>O controle está implementado e é suficiente.</p>

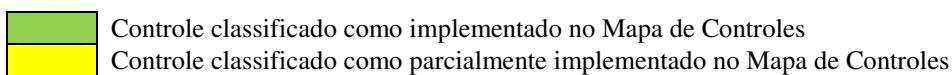
CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
CT#0 2.10	<p>Formalização de documentos padronizados a serem emitidos pelas empresas sócias de SPE e consórcios para reporte e acompanhamento dos empreendimentos dos quais a Companhia participa.</p> <p>A formalização do fluxo de informações deve contemplar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsabilidade das empresas sócias pela emissão dos relatórios;</li> <li>- Periodicidade dos reportes;</li> <li>- Área de ponto focal para recebimento / envio de informações;</li> <li>- Meios de comunicação utilizados (ex.: e-mail, fax, documentação física);</li> <li>- Metodologia de numeração e identificação de documentos;</li> <li>- Arquivamento de documentos.</li> </ul> <p>Dentre as informações requisitadas para acompanhamento da Companhia, devem constar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cronograma físico das obras;</li> <li>- Principais contratos firmados com fornecedores / clientes;</li> <li>- Contratação de funding / empréstimos e financiamentos;</li> <li>- Fluxo de caixa realizado e previsto.</li> </ul>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado à transparência.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 2.11	Aprovação, pelo Conselho de Administração, do plano de negócios das SPE nas quais a Companhia possui participação.	<p>Não foram apresentados documentos de aprovação dos Planos de Negócios dos empreendimentos da amostra.</p> <p>Das análises realizadas, portanto, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p> <p>A recomendação relacionada a este controle será tratada no âmbito da Ordem de Serviço 201413179.</p>
CT#0 3.01	<p>Centralização na área Financeira do cadastro e atualização de dados em sistema de acompanhamento de investimentos, referentes às SPE da Companhia, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Denominação e propósito da SPE;</li> <li>- Dados das empresas sócias;</li> <li>- Participação da Companhia no patrimônio da SPE;</li> <li>- Montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas, ativos transferidos e direitos de uso sobre ativos da SPE;</li> <li>- Total de ativos, passivos e patrimônios de cada SPE;</li> <li>- Avais, fianças, hipotecas e outras garantias concedidas em favor da SPE.</li> </ul> <p>Data de início e encerramento do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cronograma e o organograma do empreendimento;</li> <li>- Fase do empreendimento;</li> <li>- Pagamentos efetuados / recebidos e previstos;</li> <li>- Data e resultado das auditorias físicas e financeiras realizadas;</li> <li>- Resultados financeiros e operacionais do empreendimento.</li> </ul>	<p>Por intermédio do item 244 da Solicitação de Auditoria 201413179/049, solicitou-se a apresentação das informações do cadastro mencionado com relação às SPE componentes da amostra. Por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi apresentada informação relacionada à Uirapuru e, da CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, a da TSBE e Livramento.</p> <p>A informação apresentada não detalha informações relacionadas a: montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas, ativos transferidos e direitos de uso sobre ativos da SPE. Os dados das empresas sócias limitaram-se ao nome e participação da Empresa.</p> <p>Pelo Mapa de Controles, o controle seria parcial pela inexistência de um sistema de acompanhamento. No entanto, pelas evidências apresentadas, nem mesmo o cadastro informado como existente encontra-se efetivamente implementado.</p> <p>Considerou-se o controle parcialmente implementado.</p>
CT#0 3.03	<p>Avaliação e acompanhamento do desempenho técnico e econômico-financeiro, por comitê executivo da ELETROBRAS Holding, composto por especialistas das áreas Financeira e de Engenharia, dos investimentos em SPE realizados pela Companhia.</p> <p>O acompanhamento deve ser realizado em reuniões periódicas com a realização de apresentações formais dos representantes das empresas subsidiárias sobre as informações e resultados das SPE nas quais cada subsidiária</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>

CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
	<p>mantém participação.</p> <p>As decisões tomadas durante as reuniões periódicas devem ser devidamente registradas em atas de reuniões, aprovadas pelos membros das equipes multifuncionais envolvidas.</p>	
CT#0 3.04	<p>Avaliação e reporte à Alta Administração do desempenho da carteira / portfólio de investimentos em SPE da Companhia, através da emissão periódica de relatórios gerenciais extraídos do sistema de acompanhamento de investimentos. Acompanhamento, por equipes multifuncionais da área Financeira e da Engenharia, do desempenho econômico-financeiro da carteira de SPE e consórcios, a fim de assegurar que os empreendimentos atendam aos requisitos mínimos de rentabilidade definidos pela Companhia. Os relatórios gerenciais devem contemplar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Principais empresas parceiras nas SPE;</li> <li>- Participação da Companhia;</li> <li>- Taxas de retorno do investimento (esperada e realizada);</li> <li>- Fluxo de caixa do investimento (projetado e realizado);</li> <li>- Dividendos recebidos (pagos pelas SPE)</li> </ul> <p>Os desvios identificados (por exemplo, em relação à taxa mínima de rentabilidade do empreendimento) devem ser devidamente formalizados junto à empresa sócia responsável pela administração da SPE.</p>	<p>Analisaram-se os Planos de Negócios da Eletrosul que vêm sendo elaborados a cada dois anos para um horizonte de quatro anos. Os documentos, efetivamente, contêm diversas informações relacionadas aos empreendimentos ativos e quanto ao planejamento futuro. No entanto, não contêm todos os detalhamentos requeridos pelo controle, como, por exemplo, a comparação de TIR esperada e realizada, e o fluxo de caixa projetado e realizado dos investimentos.</p> <p>Considerou-se que o controle esteja parcialmente implementado.</p>
CT#0 4.01	<p>Verificação, por gestor responsável, do cumprimento do cronograma físico-financeiro de obras e empreendimentos em fase pré-operacional, contemplando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades previstas;</li> <li>- Datas limites para execução;</li> <li>- Estimativa dos custos por atividade.</li> </ul> <p>Eventuais atrasos e/ou extração de custos devem ser adequadamente justificados pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovados por alçada competente.</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle se encontra parcialmente implementado.</p>
CT#0 4.02	<p>Realização, por equipe de especialistas da Companhia, de auditoria técnica nos empreendimentos constituídos por SPE que estejam em fase de construção ou pré-operacional. Eventuais irregularidades identificadas durante a auditoria técnica devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 4.03	<p>Aprovação, por alçada competente, da liberação de recursos para investimentos e/ou despesas a serem realizados nos empreendimentos em fase pré-operacional constituídos por SPE.</p>	<p>Em decorrência das evidências apresentadas, o controle encontra-se implementado. No entanto, como as aprovações não se baseiam em informações gerenciais da execução física e financeira dos empreendimentos, considerou-se que o controle é insuficiente.</p>
CT#0 4.04	<p>Aprovação, pela Alta Administração da Companhia, do orçamento anual dos empreendimentos em fase pré-operacional constituídos por SPE.</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>

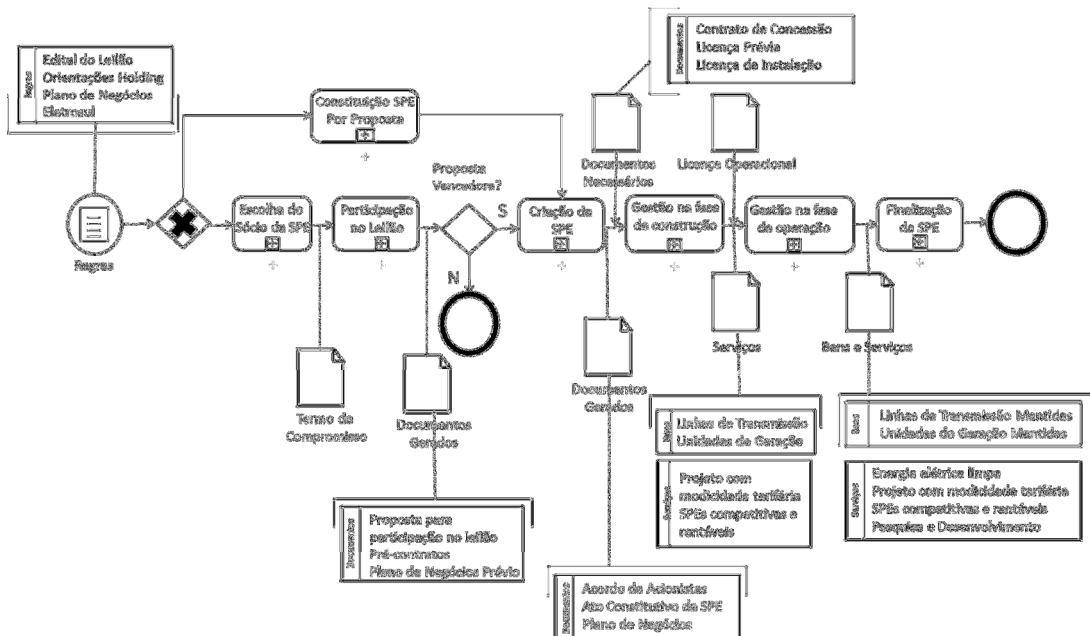
CT	Descrição Resumida	Situação Verificada
CT#0 5.01	<p>Verificação, por gestor responsável, do desempenho técnico-operacional e econômico-financeiro dos empreendimentos constituídos em SPE em fase de operação comercial, contemplando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades de manutenção realizadas e previstas para o período;</li> <li>- Desembolsos realizados e previstos;</li> <li>- Receitas recebidas e previstas;</li> <li>- Desempenho nos indicadores técnicos e operacionais;</li> <li>- Atendimentos às metas de eficiência energética.</li> </ul> <p>Eventuais falhas operacionais e/ou ocorrência de despesas não-previstas devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle se encontra parcialmente implementado.</p>
CT#0 5.02	<p>Realização, por equipe de especialistas da Companhia, de auditoria técnica nos empreendimentos em fase de operação comercial, constituídos por SPE.</p> <p>Eventuais irregularidades identificadas durante a auditoria técnica devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.</p>	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 5.03	Aprovação por alçada competente da liberação de recursos para investimentos e/ou despesas a serem realizados nos empreendimentos em fase de operação comercial constituídos por SPE.	<p>Em decorrência das evidências apresentadas, o controle encontra-se implementado. No entanto, como as aprovações não se baseiam em informações gerenciais da execução física e financeira dos empreendimentos, considerou-se que o controle é insuficiente.</p>
CT#0 5.04	Aprovação, pela Alta Administração da Companhia, do orçamento anual dos empreendimentos em fase de operação comercial constituídos por SPE.	<p>As verificações relacionadas à implementação deste controle serão detalhadas em item específico relacionado ao acompanhamento da implementação dos empreendimentos.</p> <p>Das análises realizadas, constatou-se que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 5.06	<p>Acompanhamento e análise, por gestor responsável, dos indicadores econômico-financeiro das empresas que participam do empreendimento em parceria, contemplando entre outros aspectos referências sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade técnica da empresa;</li> <li>- Solidez de mercado/ Garantias oferecidas.</li> </ul>	<p>Segundo a AEF, por exigência da ANEEL (por conta da habilitação econômico-financeira dos empreendedores exigidos em editais dos leilões de energia) este acompanhamento e análise dos indicadores econômico-financeiros seriam realizados apenas na fase inicial (antes do leilão). Foi ressaltado que existe o acompanhamento e análise da capacidade técnica da empresa e solidez de mercado realizada pelos representantes da Eletrosul atuantes nos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal.</p> <p>O procedimento de Chamada Pública para seleção de parcerias em empreendimentos do setor elétrico realizado pela Eletrosul possui como etapas a “Solicitação de informações às empresas cadastradas” e a “Análise da documentação”, previstas no documento padrão denominado “Procedimentos para Seleção de Empresas”. A Empresa utiliza um Roteiro de Informações que prevê o encaminhamento de informações relacionadas a questões de natureza econômico-financeiras, técnicas, de experiência e de garantias. No âmbito da amostra analisada, não se identificaram evidências da aplicação do controle na fase inicial, antes do leilão, conforme informado.</p> <p>Quanto à alegação de que os representantes indicados fariam a verificação, também não existem evidências. Pelo exposto, o controle não se encontra implementado.</p>

Fonte: Documento Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE e Consórcios, atualizado até 21 de fevereiro de 2014, CE PRE-0021/2015, de 22 de janeiro de 2015, CI ARN0023/2015, de 19 de fevereiro de 2015, CI ARN-035/2015, de 12 de março de 2015, e CI ARN-0049/2015, de 07 de abril de 2015.

Legenda:



O macroprocesso de gestão de SPE pode ser resumidamente representado pelo esquema abaixo:



Para o desenvolvimento do macroprocesso e processos desdobrados, devem ser realizadas diversas atividades. Apesar de, no caso dos empreendimentos realizados via SPE, o risco de o empreendimento ficar diretamente relacionado à Empresa criada, a Eletrosul, na qualidade de acionista, deve adotar as medidas necessárias à preservação de seu investimento, o qual deve lhe oferecer o devido retorno. Neste aspecto, são fundamentais os procedimentos de controle a serem adotados, os quais devem permitir à Eletrosul a gestão de sua carteira de investimentos.

Os controles estabelecidos na “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios” foram idealizados a partir da percepção de riscos que poderiam impactar diretamente a Gestão das SPE, com o objetivo de mitigar estes riscos identificados. Desta forma, ao não implementar ou ao implementar parcialmente os controles idealizados, aumenta-se a probabilidade de que os riscos efetivamente impactem o macroprocesso podendo trazer prejuízos ao seu desenvolvimento e aos investimentos realizados.

Como será abordado nos itens subsequentes, percebe-se que, atualmente, com a maioria dos controles não implementados ou parcialmente implementados, as SPE geridas não estão apresentando o retorno mínimo esperado. Ao longo do presente documento serão mencionados outros controles, além daqueles relacionados na Matriz de Controles, que também são necessários à devida gestão das SPE. Destaca-se, porém, que os controles já existentes são fundamentais e necessários.

Relacionam-se, a seguir, os fatores e as consequências de riscos utilizados como base na “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios” que efetivamente ocorreram, conforme a seguir relacionado e verificado nos itens restantes do presente documento:

*Quadro – Fatores de Risco confirmados.*

Fatores de Risco	Item do Relatório
FR#01 - Ausência ou deficiência de políticas, normas e procedimentos acerca do acompanhamento de SPE, formalmente definidos, aprovados e divulgados envolvendo a relação: - das áreas internas da Companhia; - da Companhia e suas SPE (diretamente ou através de suas controladas).	1.1.1.5, 1.1.1.8, 2.1.1.6
FR#02 - Baixo grau de formalização / padronização dos processos de acompanhamento referente às participações em SPE (em fase de implantação do projeto)	2.1.1.16, 2.1.1.17, 2.1.1.18
FR#03 - Processo de administração do portfólio de SPE não definido ou executado de forma inadequada	1.1.1.10, 1.1.1.12
FR#04 - Insuficiência de controle sobre a gestão de empreendimentos em SPE na fase de construção (pré-operacional)	1.1.1.7, 2.1.1.18
FR#05 - Insuficiência de controle sobre a gestão de empreendimentos em SPE na fase operacional	1.1.1.7, 2.1.1.9
FR#06 - Insuficiência de controle sobre a consolidação e contabilização dos resultados das SPE	1.1.1.10, 1.1.1.11
FR#07 - Ausência ou deficiência no monitoramento das legislações jurisprudências aplicáveis	2.1.1.20

Fonte: Documento Mapa de Risco na Gestão do Negócio de SPE e Consórcios, atualizado até 21 de fevereiro de 2014, disponibilizado por intermédio de anexo à CE PRE-0014/2015, de 16 de janeiro de 2015 e análises efetivadas.

*Quadro – Consequências de Risco confirmadas.*

Consequências do Risco	Item do Relatório
- Perdas financeiras;	2.1.1.22, 2.1.1.23, 2.1.1.25
- Redução da rentabilidade dos investimentos da Companhia;	2.1.1.12
- Aumento de custos e atraso na entrega dos empreendimentos;	2.1.1.11, 2.1.1.16
- Falta de transparência nas informações divulgadas ao mercado.	1.1.1.9, 1.1.1.11

Fonte: Documento Mapa de Risco na Gestão do Negócio de SPE e Consórcios, atualizado até 21 de fevereiro de 2014, disponibilizado por intermédio de anexo à CE PRE-0014/2015, de 16 de janeiro de 2015 e análises efetivadas.

Conforme estimativas constantes da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios”, a ocorrência dos fatores de risco acima relatados traria um impacto acumulado de R\$ 40 milhões para a Eletrosul, conforme Mapa de Riscos existente.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil e não implementação efetiva de diversos controles definidos no Mapa de Controles e de procedimento de monitoramento.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Manifestação da ASG e áreas envolvidas:** Em razão do aprimoramento na gestão dos negócios em SPE e no processo de gestão de riscos, a Matriz de Controles para Gestão do Negócio SPEs e Consórcios está sendo revisada no corrente ano, com base nas práticas de controles efetivamente aplicados e validados pelas áreas proprietárias dos riscos.

**Recomendação 1:** Implementar efetivamente os controles CT#01.01, CT#01.02, CT#02.01, CT#02.02, CT#02.03, CT#02.07, CT#02.08, CT#03.01, CT#03.04, CT#04.03, CT#05.03 e CT#05.06.

**Manifestação ASG e áreas envolvidas:** A citada revisão da Matriz de Controles para Gestão do Negócio SPEs e Consórcios tem como fundamento o aprimoramento da gestão e do controle dos riscos inerentes ao negócio. Concluída a revisão e certificado a inexistência dos controles objeto dessa recomendação, evidaremos esforço no sentido estabelecer planos ação para perseguir a implementação dos mesmos.

Ao encontro da recomendação dessa CGU, a Diretoria Executiva da Eletrosul aprovou a **Versão 1.0 do Manual de SPEs**, produto do trabalho conjunto das Empresas Eletrobras, cujo objetivo é o aprimoramento e alinhamento dos modelos de governança e gestão de SPEs nas Empresas Eletrobras.”

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### Recomendações:

Recomendação 1: Implementar efetivamente os controles CT#01.01, CT#01.02, CT#02.01, CT#02.02, CT#02.03, CT#02.07, CT#02.08, CT#03.01, CT#03.04, CT#04.03, CT#05.03 e CT#05.06.

### 1.1.1.8 CONSTATAÇÃO

#### Normas e procedimentos relacionados à Gestão das Sociedades de Propósito Específico insuficientes e desatualizados.

##### Fato

A Norma de Gestão Empresarial NG 084 - Gestão em Sociedade de Propósito específico ou Consórcio, classificada como “em vigor”, aprovada pela Decisão de Diretoria n.º 1317-10, de 26 de março de 2010, possui a seguinte finalidade: “Estabelecer diretrizes para a gestão da participação em Sociedade de Propósito Específico ou Consórcio.”

Por intermédio do documento CI ARN-0003/2015, de 12 de janeiro de 2015, foi informado que o “[...] a Norma de Gestão 084 [...], está sob revisão em virtude do trabalho do Grupo de Trabalho formado pela ELETROBRAS [...]”.

A NG 084 seria o documento que estabeleceria todas as orientações e regramentos em relação ao processo sob análise. Pela verificação procedida, porém, constatou-se que o documento encontra-se desatualizado e incompleto, conforme a seguir relatado.

O item IV- Referência Legal, da NG 084, transcreve trecho da Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, que alterou o artigo 15 da Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, o qual, por sua vez, já sofreu posterior modificação conforme artigo 2º da Lei n.º 12.688/2012, de 18 de julho de 2012.

No item V - PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO/CONSTITUIÇÃO DE SPE ou CONSÓRCIO, a alínea “a” do subitem 1 estabelece que a Empresa não poderá exercer o poder de controle da SPE, situação esta que era vedada anteriormente, mas que já pode ocorrer, como de fato ocorre. A norma, portanto, mostra-se contrária ao que vem sendo praticado.

A norma define alguns documentos, estabelece responsabilidades e o perfil necessário para a indicação de Diretor ou Conselheiro da SPE. Não há o detalhamento do processo ou das atividades e há áreas da Empresa envolvidas na gestão de SPE que não são mencionadas.

No item VIII da NG 084, é mencionado o documento “Diretrizes Básicas para Participação Acionária”, o qual foi solicitado.

Por intermédio da CI ARN-0020/2015, de 09 de fevereiro de 2015, foi informado que a “elaboração do documento “Diretrizes Básicas para Participação Acionária” encontra-se em discussão no processo de revisão da NG 084, objeto do Grupo de Trabalho formado pela Eletrobras[...]”.

Pelo exposto, o documento não existe, apesar de a NG 084 encontrar-se em vigor há vários exercícios. Destaca-se, ainda, que o Grupo de Trabalho da Eletrobras Holding mencionado teve suas atividades intensificadas apenas no final do exercício de 2014.

São mencionados, ainda, os seguintes Procedimentos de Gestão Empresarial relacionados na NG084, os quais foram solicitados à Empresa:

- PG-084.01 Etapa de Obtenção da Concessão
- PG-084.02 Etapa de Implantação do Empreendimento
- PG-084.03 Etapa de Operação e Manutenção de Empreendimento

Por intermédio da CI DGI-0024/2015, de 23 de janeiro de 2015, foi informado que “atualmente as NG 84 e PG's associadas estão em fase de revisão, inclusive alterando as Áreas Gestores deste processo” e apresentados os documentos, os quais se destacam a seguir.

O Procedimento de Gestão Empresarial PG-084.01, aprovado em 18 de agosto de 2008, estabelece como finalidade: “Dispor sobre instrumentos e procedimentos relativos à participação da Empresa em novas oportunidades de investimento, através da constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE/Consórcio, durante a etapa de obtenção da concessão.”

No item denominado “Atribuições”, com dez subitens, é prevista a criação de um Grupo de Trabalho específico para análise da oportunidade de investimento. Este Grupo deveria elaborar o Plano de Negócio do(s) objeto(s) a ser(em) licitado(s), contendo a análise de atratividade do empreendimento, de capacidade financeira, das possibilidades para captação de recursos financeiros, das alternativas para participação no processo licitatório, bem como outras informações necessárias à deliberação da Diretoria Executiva. Por fim, o Grupo de Trabalho e os parceiros providenciariam toda a documentação legal para a implementação do empreendimento, encaminhando-a para a ANEEL.

O Procedimento de Gestão Empresarial PG-084.02, aprovado em 18 de agosto de 2008, possui a finalidade de: *“Dispor sobre instrumentos e procedimentos relativos à participação da Empresa em novas oportunidades de investimento, através da constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE/Consórcio, durante a etapa de implantação do empreendimento.”*

O documento também contém um item denominado “Atribuições para a Participação em Sociedade de Propósito Específico” com seis subitens. Estabelece que a estrutura de administração do empreendimento deve ser definida quando da assinatura do Contrato de Concessão da ANEEL. O mesmo Grupo de Trabalho mencionado no PG-084.01 deveria representar a Empresa junto aos parceiros no detalhamento de todos os contratos necessários, os quais teriam por objetivo a construção e implantação do empreendimento e demais instalações visando à operação comercial no prazo estabelecido. Prevê a instituição de um Comitê de Projeto para acompanhar, analisar e sugerir alternativas às ações da administração, de modo a promover o bom desenvolvimento do empreendimento. Estabelece a realização de aportes pelos acionistas durante a implantação do empreendimento necessários ao seu bom andamento e conclusão das obras. Por fim, declara que os representantes da Empresa na administração da SPE são os responsáveis pelo acompanhamento das atividades da Sociedade e pela condução dos interesses e encaminhamento das decisões da Diretoria Executiva, nas suas áreas de representação. Não consta, porém, de que forma este encaminhamento ocorreria.

O Procedimento de Gestão Empresarial PG-084.03, aprovado em 18 de agosto de 2008, estabelece a seguinte finalidade: *“Dispor sobre instrumentos e procedimentos relativos à participação da Empresa em novas oportunidades de investimento, através da constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE/Consórcio, durante a etapa de operação e manutenção do empreendimento.”*

Apresenta, no item denominado “Atribuições para a Participação em Sociedade de Propósito Específico”, quatro subitens. Estabelece que a estrutura de administração da SPE deveria ser a mesma daquela definida para a etapa de implantação. Define que o Grupo de Trabalho mencionado no PG-084.01 seria o representante da Empresa junto aos parceiros no detalhamento de todos os contratos necessários para a etapa. Prevê que o acompanhamento da administração do empreendimento permaneceria a cargo do Comitê Gestor. De modo idêntico ao PG-084.02, define que os representantes da Empresa na administração da SPE seriam os responsáveis pelo acompanhamento das atividades e pela condução dos interesses e encaminhamento das decisões da Diretoria Executiva, nas suas áreas de representação, também sem definir a forma do encaminhamento.

Os procedimentos são sucintos, não abrangem a totalidade de atividades que compõem os processos a que se destinam detalhar, e não retratam as práticas atualmente

realizadas. Ao longo das análises, verificou-se que diversas das práticas mencionadas não são efetivadas; o Grupo de Trabalho mencionado e que possui diversas atribuições, por exemplo, não é constituído. As minutas disponibilizadas, da Norma e dos Procedimentos, que representariam suas atualizações, praticamente em nada alteram o seu conteúdo.

Destacam-se, a seguir, deficiências identificadas em outros normativos analisados, os quais são mencionados em itens subsequentes:

- normativo interno sobre a elaboração de editais para chamamento público: Procedimentos de Gestão Empresarial PG 101.02 e PG 104.02 apresentados como minuta, na versão 1 e sem aprovação registrada, sob responsabilidade da ARN, com data prevista de próxima revisão para 30 de junho de 2008. Os anexos mencionados nos documentos não foram desenvolvidos.
- documentos apresentados como sendo padrões em uso, sem que estivessem formatados como tal e / ou sem aprovação formal, estabelecendo: minuta de “edital” de chamamento público, minuta de Termo de Compromisso, minuta de Acordo de Acionista.
- normativo interno contendo diretrizes para designação de representante da Empresa e para indicação a cargo/função em SPE: A Norma de Gestão Empresarial - NG 079 contém como anexo um documento denominado “Diretrizes para a Indicação de Membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de Sociedades de Propósito Específico - SPE em que a Eletrosul detenha Participação Acionária”, o qual não contém numeração ou documento de aprovação indicado.
- normativos internos relacionados a assuntos a serem submetidos à diretoria e aos Conselhos para deliberação: Os procedimentos de Gestão Empresarial PG-115.01 Resolução de Diretor, PG-115.02 Resolução da Diretoria Executiva e PG-115.03 Deliberação do Conselho de Administração não contêm orientações específicas relacionadas às SPE ou aos requisitos dos normativos internos que devem ser cumpridos.

## Causa

Ausência de uma área de administração superior que centralize as responsabilidades quanto à estrutura normativa do Sistema de Controles Internos do processo de Gestão de SPE.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

***“Recomendação 1: Efetuar a revisão da base normativa relacionada ao Processo de Gestão de SPE compreendendo todos os processos e atividades relacionadas ao devido gerenciamento.***

**Manifestação AGA:** Em 15/06/2015, atendendo orientação da empresa holding, a Diretoria Executiva da Eletrosul, por meio da Resolução RD-1582-08, aprovou a adesão da Eletrosul ao Manual de SPEs das Empresas Eletrobras. Além disso, a Diretoria criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de, no prazo de 60 dias, avaliar e identificar oportunidades de melhoria no Manual e submeter estas melhorias à avaliação e aprovação da Eletrobras.

A partir da avaliação do Grupo de Trabalho, será promovida a revisão dos instrumentos normativos vigentes, aprovados pela Diretoria Executiva, por meio da resolução DD-1317-10, de 26/03/2010, apresentados na tabela abaixo:

Instrumento Normativo	Nº	Versão	Assunto / Referência
NG	084	2	Gestão em Sociedade de Propósito Específico ou Consórcio
PG	084.01	2	Etapa de Obtenção da Concessão
PG	084.02	2	Etapa de Implantação do Empreendimento
PG	084.03	2	Etapa de Operação e Manutenção de Empreendimento

**Recomendação 2:** Estruturar documentos padronizados aprovando-os pela administração superior que deve também instituí-los.

**Manifestação AGA:** O Manual de SPEs das empresas Eletrobras contempla os produtos apresentados na tabela 1:

Produtos	Novos Negócios				Gestão do Desempenho de SPEs	
	1	2	3	4	5a	5b
Diretrizes para escolha de um empreendimento dentre o portfólio em cada empresa eletrobras (política de investimento de negócios em spes)	x					
Critérios para a escolha pela holding da empresa Eletrobras a participar do leilão	x					
Critérios de escolha do sócio preferencial para compor sociedade		x				
Modelo de termo de compromisso						
Modelo de acordo de acionistas	x		x			
Cláusula de princípios e controles de negócios	x				x	x
Critérios para valor de venda da participação	x					
Modelo de estatuto social	x		x			
Modelo para planos de negócios		x	x			
Garantias					x	
Relatórios de acompanhamento de spes					x	x
Ferramentas de acompanhamento físico-financeiro para suporte à gestão das spes (sae e sgt)					x	
Ferramentas de gerenciamento eletrônico de documentos e acompanhamento do fluxo de trabalho				x	x	
Mapeamento e definição de processos e responsabilidades para a gestão de SPEs (*)	x	x				
Modelos de pré contratos (*)			x			

**Tabela 1: produtos definidos no Manual de SPEs, por subprocessos.**

Os produtos grifados (\*) estão em desenvolvimento e serão oportunamente incorporados ao Manual.

A Diretoria Executiva, ao aprovar em 15/06/2015, a adesão do Manual de SPEs das empresas Eletrobras, também sinalizou a utilização, pela Eletrosul, dos produtos/padrões constantes deste Manual, conforme apresentado na tabela 1. Destaca-se, entretanto, que a exemplo das práticas descritas no Manual, os padrões também serão objeto de avaliação pelo Grupo de Trabalho, podendo sofrer alterações para atender demandas específicas da Eletrosul.

**Recomendação 3:** Estabelecer procedimento sistemático de revisão da base normativa.

**Manifestação AGA:** A partir da revisão da NG-084 e correspondentes procedimentos, considerando as práticas e padrões definidos no Manual de SPEs, adoção de melhorias de processo e recomendações dos órgãos de controle, será observada a periodicidade anual para revisão.”

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas e que fará uso dos instrumentos disponibilizados pela Holding para tal. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar a revisão da base normativa relacionada ao Processo de Gestão de SPE compreendendo todos os processos e atividades relacionadas ao devido gerenciamento.

Recomendação 2: Estruturar documentos padronizados aprovando-os pela administração superior que deve também instituí-los.

Recomendação 3: Estabelecer procedimento sistemático de revisão da base normativa.

### 1.1.1.9 CONSTATAÇÃO

#### Transparência interna e externa de informações insuficiente.

##### Fato

A questão de transparência na gestão de SPE possui uma componente interna, que se relaciona diretamente ao regramento no relacionamento Eletrosul – SPE, e uma componente externa, referente à informação disponibilizada à sociedade e aos investidores. Destacam-se, a seguir, as verificações realizadas:

##### - Transparência externa

Efetuou-se, em 09 de janeiro de 2015, consulta ao sítio eletrônico da Empresa ([www.eletrosul.gov.br](http://www.eletrosul.gov.br)) e verificou-se que as informações na opção “Participações Acionárias” mostrava-se desatualizada e conflitante com as Demonstrações Financeiras Intermediárias da Eletrosul datadas de 30 de setembro de 2014 disponíveis no mesmo sítio eletrônico.

Solicitaram-se informações acerca de como são estabelecidas quais informações sobre SPE serão divulgadas no site da Empresa e qual a frequência de atualização destas informações. Por intermédio da CI AEF-0002/2015, de 15 de janeiro de 2015, foi informado que, em 2013, foi criado um Grupo de Trabalho para a revisão e atualização do conteúdo das publicações no site da Eletrosul, tendo sido disponibilizada ata de reunião do grupo, ocorrida em 09 de abril de 2013. Informou-se, ainda, que as atividades definidas foram concluídas no mesmo ano, que, em agosto de 2014 foi

instituído o Projeto Portal da Eletrosul, e que, no final do exercício de 2014, a Eletrosul alterou o layout do seu sítio eletrônico, o qual ainda se encontrava em fase de atualização. Não obstante, informou-se ter sido providenciada, junto à área competente, a atualização das informações das SPE.

Em nova consulta ao sítio da Eletrosul, em 20 de janeiro de 2015, verificou-se que as informações permaneciam desatualizadas e, em 13 de fevereiro de 2015, as informações mostravam-se, finalmente, atualizadas.

Acerca das atividades relacionadas à alteração do layout do sítio eletrônico, na ata do Grupo de Trabalho mencionado, de 09 de abril de 2013, constava um cronograma para a realização das atividades propostas, conforme abaixo:

*Quadro – Macro atividades e prazos de execução para atualização do layout do sítio eletrônico*

MACRO ATIVIDADE	PRAZO EXECUÇÃO/RESPONSÁVEL
Levantamento e cadastramento dos conteúdos existentes;	Atividade já concluída pelo DGI.
Disponibilização dos conteúdos estratificados por diretoria	22/04/2013 - DGI/DVGI
Identificação dos responsáveis por cada conteúdo;	22/04/2013 - Representantes de cada Diretoria
Definição da temporalidade de atualização dos conteúdos, e	22/04/2013 - Representantes de cada Diretoria
Mapeamento, descrição e controle do respectivo processo.	29/04/2013 - Representantes de cada Diretoria
Adequações do SIN - Aprovação novos Conteúdos SITE Internet	29/04/2013 - DGI/DVGI

Fonte: Ata de reunião do Grupo de Trabalho encaminhada pela CI AEF-0002/2015, de 15 de janeiro de 2015

Solicitou-se a apresentação do resultado do cumprimento das macroatividades acima relatadas considerando relatórios, normativos, atas de reunião ou quaisquer outros documentos gerados ou atualizados pelo Grupo de Trabalho.

Em atendimento, por intermédio da CI DGI-0024/2015, de 23 de janeiro de 2015, foram apresentados diversos documentos e informações sobre o assunto, com datas variando de 05 de março de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Destaca-se o conteúdo da Ata de Reunião, datada de 05 de março de 2013, na qual consta que houve a “*detecção de alguns dados e informações desatualizadas no site da Empresa, que denota deficiência no controle sobre o mesmo, bem como da necessidade da padronização do processo de publicação, revisão e controle desses dados, informações e do próprio site como um todo*”. Tal relato demonstra que a deficiência já era de conhecimento da Empresa.

Na documentação disponibilizada, não consta o estágio atual de realização das atividades propostas na ata de 09 de abril de 2013, não sendo possível saber quais atividades foram concluídas.

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, as informações, independentemente do layout escolhido pela empresa, não podem permanecer desatualizadas. Coerente seria que, pelo menos a cada divulgação trimestral das informações financeiras, as informações das participações se coadunassesem com as informações divulgadas ao mercado. Uma vez que, desde 2013, já havia o conhecimento da falha, deveria ter sido implementado controle com o objetivo de correção.

Além disso, considera-se oportuno tecer comentários acerca da qualidade das informações que são disponibilizadas no âmbito das SPE. Na página denominada “Participações Societárias”, constam o percentual de participações, os sócios, os objetos e a data de previsão ou de realização da entrada em operação das SPE. Estas informações são insuficientes, pois não resta transparente ao cidadão, por exemplo, qual o valor inicial e o valor atualizado do empreendimento, o quanto a Eletrosul e seus parceiros já aportaram no empreendimento, qual o percentual de conclusão das obras, informações estas consideradas mínimas para o atendimento à transparência. Nas demonstrações contábeis, a Empresa efetua o detalhamento dos valores relacionados a SPE em suas Notas Explicativas. No entanto, não há paridade entre, por exemplo, as adições reportadas e os valores efetivamente aportados, uma vez que os valores aportados podem se relacionar, por exemplo, a adiantamento para futuro aumento de capital, posteriormente revertido, informação esta que também deveria ser divulgada.

#### - Transparência interna

Verificou-se que não há normativos ou documentos de orientação que estabeleçam de forma clara o relacionamento entre a Eletrosul e as SPE das quais faça parte, apesar de haver previsão da necessidade deste tipo de controle, conforme a Matriz de Controles sobre Gestão do Negócio de SPE que institui os seguintes controles relacionados ao assunto:

CT#01.03 - Políticas e procedimentos, envolvendo a Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizados e divulgados em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE.

CT#02.10 - Formalização de documentos padronizados a serem emitidos pelas empresas sócias de SPE e consórcios para reporte e acompanhamento dos empreendimentos das quais a Companhia participa.

O controle CT#01.03 consta como parcialmente implementado na Matriz. No entanto, constatou-se que não há políticas e procedimentos, envolvendo a Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizados e divulgados em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE.

O controle CT#02.10 consta como implementado na Matriz. Evidenciou-se, porém, que, pela situação do controle informada, não há formalização de documentos padronizados. Na NG 084, norma de uso interno, constam relações de documentos por fases, sem disposição de seus conteúdos. A formalização pretendida pelo controle, no entanto, não deveria ocorrer apenas em plano interno, como é o caso da aplicabilidade da NG 084, mas sim no relacionamento SPE / Eletrosul. De fato, há documentos formais que são utilizados pela Eletrosul no relacionamento junto às SPE, mas não há formalização de documentos padronizados e formalização do fluxo de informações, de modo a estabelecer claramente os instrumentos de transparência interna (Eletrosul – SPE) no processo de gestão de SPE.

Ao encontro da necessidade de estabelecimento de instrumentos de transparência para o relacionamento Empresa / SPE, verifica-se atuação da Holding nesse sentido. Na minuta do Manual do GT de SPE em desenvolvimento pela Eletrobras Holding, consta a previsão de que seja implementado um processo de transparência desde o desenho do acordo de acionistas e do estatuto social das SPE. Pretende-se estabelecer um fluxo de

informações para seus conselhos, para os conselhos das controladoras e demais acionistas.

Com tal objetivo, é estabelecida a necessidade de previsão de uma cláusula de “Princípios e Controles de Negócios” no Acordo de Acionistas, a qual permitiria que quaisquer sócios, controladores ou minoritários, tanto da SPE como das empresas controladoras, pudessem obter informações diretamente à SPE, em relação a:

1. Declaração de compliance derivada das obrigações dos sócios (exemplo: regras da CVM e SEC; anticorrupção; antitruste; prevenção a conflitos de interesses; código de ética; declarações e pactos de responsabilidade socioambiental);
2. Obrigatoriedade de prestar esclarecimentos a quaisquer sócios de informações de natureza contábil, financeira, fiscal tributária, jurídica e técnico-operacional às equipes técnicas dos sócios;
3. Compromisso de contratação de auditores independentes e compartilhamento tempestivo com os sócios de demonstrações financeiras em International Financial Reporting Standards - IFRS e pareceres anuais e trimestrais;
4. Concordância com compartilhamento proporcional de multas recebidas pelos sócios, no caso da SPE ter contribuído para tal penalidade;
5. Adoção de área de auditoria interna e comitê de auditoria (quando aplicável, de acordo com o tamanho da SPE) com indicação do seu presidente por parte de um dos sócios;
6. Possibilidade de algum sócio exigir mapeamento e gestão do ambiente de controles internos por parte da nova sociedade nos padrões exigidos pela Lei Sarbanes-Oxley - SOX, com relatórios divulgados aos sócios (quando aplicável, de acordo com o tamanho da SPE);
7. Livre acesso dos papéis de trabalho dos auditores independentes da SPE para os auditores independentes dos sócios;
8. Fornecimento de relatórios mensais aos sócios contendo informações de fluxo de caixa projetado e realizado;
9. Na fase de implantação da SPE, adoção de ferramentas de gestão de projeto de construção conforme diretrizes da versão vigente do PMBOK<sup>1</sup>, com encaminhamento mensal aos sócios de relatórios previamente solicitados;
10. Na fase de operação da SPE, fornecimento de relatórios mensais aos sócios sobre faturamento e receita.

A adoção da referida cláusula irá contribuir fortemente com a transparência interna do processo, o que não exime a Eletrosul de estabelecer e implementar seus próprios controles.

## Causa

---

<sup>1</sup> O conceito da PMBOK – Project Management Body of Knowledge, se consubstancia em um documento contendo técnicas, métodos e processos relativos à Gerência de Projetos. Este guia foi publicado pelo instituto PMI – Project Management Institute, o qual reúne as melhores práticas na área de gerenciamento de projetos.

Transparéncia externa: Morosidade no estabelecimento de controles básicos para a atualização das informações do sítio eletrônico da Empresa de forma independente ao processo de atualização do layout do sítio em andamento.

Transparéncia Interna: Ausência de uma área interna de maior nível hierárquico capaz de concentrar a Gestão de SPE e de se responsabilizar pelo arcabouço normativo necessário ao processo e inobservância aos controles estabelecidos no Mapa de Risco na Gestão do Negócio de SPE.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CI AGF-0016/2015, de 12 de agosto de 2015, a Eletrosul apresentou a seguinte manifestação:

*“Recomendação 1: Estabelecer um controle básico de atualização periódica, pelo menos trimestral, das informações relacionadas a SPE no sítio eletrônico da Empresa.*

*Manifestação AEF: As informações básicas da SPE, quais sejam, nome, objeto, participação acionária, poderão ser atualizadas trimestralmente em até 30 dias após o encerramento do trimestre. Quanto às informações contábeis, entendemos que esta recomendação já é atendida de forma plena, uma vez que as Demonstrações Financeiras da Eletrosul são publicadas trimestralmente no Site da Eletrosul, e há uma nota específica que demonstra a participação e investimento da Eletrosul nas SPEs, inclusive quanto ao resumo das informações financeiras (balanço).*

*Recomendação 2: Revisar as informações disponibilizadas à sociedade com relação às SPE acrescentando outras informações, incluindo: o valor inicial e o valor atualizado do empreendimento; o montante aportado pela Eletrosul e por seus parceiros no empreendimento; e o percentual de conclusão das obras.*

*Manifestação AEF: As informações serão disponibilizadas nos termos do Manual das SPEs, com exceção dos valores aportados pelos parceiros da Eletrosul, os quais serão verificados trimestralmente quando da análise das Demonstrações Financeiras Trimestrais das SPEs.”*

Por intermédio da CI AGE-0015/2015, de 13 de agosto de 2015, foi acrescentado o que segue:

*“No que se refere a Recomendação 3, a Eletrosul tem implantado parcialmente este controle, por meio do banco de dados em Notes "Documentos Implantação de Empreendimentos em Parceria" cujo acesso é permitido a AIP e ARN, no qual são arquivados inclusive os Relatórios Físico Financeiros encaminhados pelas SPEs, porém com a adoção do Manual de SPEs, serão melhorados os controles e contemplarão a recomendação citada.*

*No que se refere a Recomendação 4, a Eletrosul tem implantado parcialmente este controle, por meio do banco de dados em Notes "Documentos Implantação de Empreendimentos em Parceria" cujo acesso é permitido a AIP e ARN, no contém as Pautas das Reuniões e Atas conclusivas dessas Reuniões entre representantes das SPEs e Conselheiros da Eletrosul. porém com a adoção do Manual de SPEs, serão melhorados os controles e contemplarão a recomendação citada.”*

## Análise do Controle Interno

Em relação à manifestação apresentada, entendemos que, quanto às recomendações 1 e 2, a Empresa mostra-se receptiva em atender às recomendações.

Acerca das recomendações 3 e 4, cabe destacar que os procedimentos internamente realizados que foram descritos não atendem, nem mesmo parcialmente, aos controles CT#01.03, o qual prevê a elaboração políticas Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizando-os e divulgando-os em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE, e CT#02.10, o qual prevê a formalização de documentos padronizados a serem emitidos pelas empresas sócias de SPE e consórcios para reporte e acompanhamento dos empreendimentos dos quais a Companhia participa.

A implementação das recomendações será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Empresa.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer um controle básico de atualização periódica, pelo menos trimestral, das informações relacionadas a SPE no sítio eletrônico da Empresa.

Recomendação 2: Revisar as informações disponibilizadas à sociedade com relação às SPE acrescentando outras informações, incluindo: o valor inicial e o valor atualizado do empreendimento; o montante aportado pela Eletrosul e por seus parceiros no empreendimento; e o percentual de conclusão das obras.

Recomendação 3: Implementar o Controle CT#01.03, ou seja, elaborar políticas e procedimentos, envolvendo a Companhia e suas SPE, diretamente ou através de suas controladas, formalizando-os e divulgando-os em ambas as empresas, definindo formato, conteúdo e periodicidade de reporte para a Companhia das operações das SPE.

Recomendação 4: Implementar o Controle CT#02.10, ou seja, formalizar documentos padronizados a serem emitidos pelas empresas sócias de SPE e consórcios para reporte e acompanhamento dos empreendimentos dos quais a Companhia participa.

### **1.1.1.10 CONSTATAÇÃO**

#### **Gestão de informações deficiente, com apresentação de dados incorretos e incompletos.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estudar a viabilidade de implementação de um sistema de gerenciamento das informações relacionadas ao processo de Gestão de SPE, o qual, caso seja viável, deve ser implementado. Constatando-se a inviabilidade, estabelecer instrumentos de controle com a finalidade de aprimorar as informações relacionadas ao processo de Gestão de SPE.

Recomendação 2: Informar, nos documentos elaborados, a base adotada, no âmbito de valores associados aos empreendimentos.

### 1.1.1.11 CONSTATAÇÃO

#### **Informações insuficientes quanto aos valores informados de aportes autorizados da SPE Livramento nas Demonstrações Contábeis da Empresa.**

##### **Fato**

Da análise dos documentos preparatórios e de aprovação de realização dos aportes de capital efetuados pela Eletrosul na SPE Livramento Holding S. A., verifica-se a ocorrência de integralizações e adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC discriminados abaixo, e sua regularidade com base nas Resoluções emitidas pela Diretoria. No entanto, evidenciam-se divergências entre os valores examinados e os registros consignados nas Demonstrações Contábeis da Empresa nos exercícios correspondentes.

Os aportes e adiantamentos foram realizados no período compreendido entre a data de constituição do empreendimento (09/2011) e o final do exercício de 2014, nos seguintes valores:

*Quadro – Aportes realizados na Livramento de 2011 a 2014*

Ano	Histórico	Data Aporte	Parcela/Valor	Total Aporte - SPE
			do Aporte - Eletrosul	
2011	AFAC - (RD 1398-01 ) - R\$ 24.689 Milhões (1ª Parcelas)	22/12/2011	3.742.130,00	7.637.000,00
Total no Exercício - 2011			3.742.130,00	7.637.000,00
2012	AFAC - (RD 1398-01 )-R\$ 24,689 Milhões. (2ª e 3ª parcelas)	15/01/2012	14.005.365,41	28.582.378,39
	AFAC (RD-1408-09) - R\$ 438 Mil	15/02/2012	6.941.699,71	14.166.734,10
	AFAC (RD 1414-01) - R\$4,456 Milhões	16/03/2012	438.550,00	895.000,00
	Capital Integralizado (RD 1432-11) -R\$6,468 Milhões	16/04/2012	4.456.550,00	9.095.000,00
Total no Exercício - 2012		14/09/2012	6.468.000,00	13.200.000,00
Total no Exercício - 2012			32.310.165,12	65.939.112,49
Subtotal Aportado até o Período			36.052.295,12	73.576.112,49
2013	AFAC (RD 1449-05) -R\$13,90 Milhões	14/01/2013	13.904.730,00	28.377.000,00
	AFAC (RD 1458-04) -R\$14,70 Milhões	18/03/2013	14.700.000,00	30.000.000,00
	AFAC (RD 1461-03) -R\$11,60 Milhões	18/04/2013	11.760.000,00	24.000.000,00
	Integralização Capital (RD 1463-03) – R\$2.940,00	22/04/2013	2.940,00	6.000,00
	Integralização Capital (RD 1498-01) -R\$29,40 Mil (2 Parcelas) <sup>(1)</sup>	05/12/2013	16.333.333,33	28.633.333,33
		20/12/2013	16.333.333,33	28.633.333,33
Total no Exercício – 2013			73.034.336,66	139.649.666,66
Subtotal Aportado até o Período			109.086.631,78	213.225.779,15
2014	Integralização Capital (RD 1508-07) -R\$2,73 Mil <sup>(1)</sup>	17/02/2014	2.733.333,34	2.733.333,34
	Aumento Capital (RD 1508-07)-R\$2,95 Milhões <sup>(2)</sup>	17/02/2014	2.950.000,00	5.000.000,00
	AFAC (RD 1515-02)-R\$7,375 Milhões <sup>(2)</sup>	07/04/2014	7.375.000,00	12.500.000,00
	AFAC (RD 1520-14)-R\$4,425 Milhões <sup>(2)</sup>	15/05/2014	4.425.000,00	7.500.000,00
	AFAC (RD 1528-08)-R\$26,5 Milhões <sup>(3)</sup>	04/07/2014	26.500.000,00	26.500.000,00

Ano	Histórico	Data Aporte	Parcela/Valor	Total Aporte - SPE
			do Aporte - Eletrosul	
	AFAC (RD 1532-02)-R\$8,5 Milhões <sup>(3)</sup>	01/08/2014	8.500.000,00	8.500.000,00
	AFAC (RD 1544-07)-R\$18 Milhões <sup>(3)</sup>	27/10/2014	18.000.000,00	18.000.000,00
	AFAC (RD 1546-02)-R\$11 Milhões <sup>(3)</sup>	10/11/2014	11.000.000,00	11.000.000,00
	AFAC (RD 1550-06)-R\$9,5 Milhões <sup>(3)</sup>	01/12/2014	9.500.000,00	9.500.000,00
Total no Exercício – 2014			90.983.333,34	101.233.333,34
Total Aportado até o Período			200.069.965,12	314.459.112,49

Fonte: PRD elaboradas pela AEF no período de 2011 a 2014 e Resoluções de Diretoria – RD's expedidas no período de 2011 a 2014, referentes as aprovações de AFAC e aportes de integralização de capital da SPE.Notas:

(1) A Eletrosul efetuou o aporte devido pela ELOS (R\$3.266.666,66) em dezembro de 2013, relativo à sua Quota de 10% de participação, na proporção de sua participação nas ações da empresa (49%), e aportou a Quota da FIP Rio Bravo no percentual de sua participação nas ações da ELOS, em fevereiro de 2014;

(2) A Eletrosul, a partir de dezembro de 2013, passou a aportar todos os capitais pela ELOS, que diluiu suas ações, integralizadas pela Eletrosul nos valores devidos pela ELOS em razão dos percentuais de 7,22% (R\$361.000,00) em fevereiro de 2014, de 7,06% (R\$882.500,00) em abril de 2014 e de 7,06% (R\$529.500,00) em maio de 2014, dos montantes totais autorizados de AFAC's. O FIP Rio Bravo continuou aportando somente sua parcela do capital na proporção de sua Quota, não adquirido sua parte nas ações da ELOS;

(3) Todos os AFAC's realizados a partir de julho de 2014 pela Eletrosul contemplaram o montante total aprovado pela Assembleia de Acionista, tendo a empresa efetuado os aportes devidos pela ELOS e pelo FIP Rio Bravo dos seus percentuais de participação.

Do exame em conjunto dos documentos autorizativos dos aportes realizados na SPE Livramento Holding S.A., no período de 2011 a 2014, e das informações consignadas nas Demonstrações Contábeis da empresa, verificou-se a ausência do montante investido na SPE Livramento Holding em 2014 em suas demonstrações contábeis.

Das Demonstrações Contábeis de 2014 da Eletrosul, não constou o devido registro no demonstrativo de investimentos realizados na SPE Livramento Holding S.A., dos valores autorizados de aportes integralizados (RD 1508-07 de 14 de fevereiro de 2014) e os efetuados mediante AFAC até maio de 2014 (RD 1515-02, de 03 de abril de 2014 e RD 1520-14, de 06 de maio de 2014), e posteriormente integralizados em 26 de maio de 2014.

Conforme se verifica no Quadro acima, a Eletrosul efetuou, no exercício de 2014, um aporte total de R\$90,983 milhões, e, de acordo com a “NOTA 13 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL” que no item 13.1 demonstra a composição dos saldos de AFAC no final do exercício, este seria de R\$73,500 milhões. Portanto, o valor total de R\$ 17,483 milhões não foi devidamente informado na contabilidade da empresa conforme os registros constantes da “NOTA 16 – INVESTIMENTOS (CPC18)”, que detalha os investimentos da Companhia em sociedades controladas e em empreendimentos controlados em conjunto, que apresentou o quadro abaixo:

“[...]  
16.3 Movimentação dos investimentos (Controladora)

Sociedades de Propósito Específicos (SPE's)	Part. (%)	Saldo em 31/12/2013	Adições	Resultado de participação societária	Ajus. Aval. Patrimonial	Destin./ Ajuste de Dividendos	Amort./ Transf. Do Ágio	Reclassificação de Ações Resgatáveis	Reclas. passivo a Descoberto de investidas	Saldo em 31/12/2014
Livramento	52,5%	97.348	-	( 150.370)	-	-	-	(44.427)	97.449	-
”										



Na coluna “Adições” nas Demonstrações de exercícios anteriores, a contabilidade da Eletrosul vem registrando os investimentos realizados nas SPE já considerados como capital integralizado. No entanto, em 2014, estes valores não se encontram devidamente registrados, impactando na consistência das informações apresentadas.

## Causa

Ausência de adequado detalhamento dos registros contábeis nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da empresa em relação aos valores dos aportes e das justificativas dos investimentos autorizados pela Diretoria e realizados nas SPE Livramento, de forma a tornar transparente as informações.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1:** Efetuar os devidos ajustes nas Demonstrações Contábeis da empresa, de forma a tornar coerentes e transparentes as informações sobre o montante total investido e integralizado na SPE Livramento, durante o exercício de 2014.

**Manifestação DCO:** O Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão evidencia a análise das Notas Explicativas -NE às Demonstrações Contábeis de 2014, de nº 13 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL, mais especificamente o item 13.1 - Composição dos saldos de AFAC, por SPE, e nº 16 - INVESTIMENTOS (CPC18), item 16.3 - Movimentação dos investimentos (Controladora), quanto à adequação da informação fornecida a respeito dos AFACs realizados às SPEs.

Como resultado da análise, é apontado que o montante de R\$ 17,483 milhões não foi devidamente informado na contabilidade da empresa. Sobre o fato, esclarecemos que o montante está incluso na NE de nº 16 - INVESTIMENTOS (CPC18), item 16.2 - Ações Resgatáveis, e não no item avaliado (16.3). O valor foi informado como Ações Preferenciais Resgatáveis no subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, pois foram emitidas ações sob esta forma. Portanto, na essência, constitui-se um direito a receber (ativo financeiro).

A contabilização acima citada foi baseada no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, e no CPC de nº 39 - Instrumentos Financeiros - Apresentação.

O CPC 00 cita, no item QC12:

*Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar.*

Já o MCSE, item 6.3.16, determina:

2. Os recursos adiantados da Outorgada com a finalidade expressa de integralização de capital, devem ser registrados no grupo de Bens e atividades não vinculadas à concessão do

*serviço público de energia elétrica, na subconta 1220.1.01.04 ou 1220.1.02.02 – Bens e atividades não vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica (Investimentos).*

*3. Quando não for possível identificar expressamente essa finalidade, os recursos devem ser registrados nas contas 1213 (Ativo Realizável a Longo Prazo).*

O CPC de nº 39, por sua vez, esclarece no item AG25:

*Ações preferenciais podem ser emitidas com vários tipos de direitos. Para determinar se a ação preferencial é um instrumento patrimonial ou um passivo financeiro, o emissor deve verificar os direitos particulares associados com a ação para determinar se ela apresenta as características fundamentais de um passivo financeiro. Por exemplo, a ação preferencial, que pode ser resgatada em uma data especificada ou à opção do detentor, contém um passivo financeiro porque o emissor tem obrigação de transferir ativos financeiros ao detentor da ação.*

*A possibilidade de retorno destes recursos torna-se evidente na medida em que, no Balanço Patrimonial da Livramento Holding S/A, os valores foram contabilizados no subgrupo Passivo Circulante. Para que em avaliações futuras a análise seja facilitada, incluiremos comentário a respeito da classificação na NE inerente a Investimentos das Informações Trimestrais, bem como na NE das Demonstrações Financeiras Anuais.”*

## Análise do Controle Interno

Embora apresentando justificativas coerentes em relação aos dados de investimentos, entende-se que as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis não foram suficientemente esclarecedoras e transparentes, sobretudo quanto à conversão em ações resgatáveis de aportes realizados e os ajustes efetuados e registrados no item 16.3, como reclassificação de ações resgatáveis. Assim, entende-se necessária a manutenção da constatação de forma a permitir o monitoramento dos registros efetuados.

### Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar os devidos esclarecimentos nas Demonstrações Contábeis da empresa, de forma a tornar coerentes e transparentes as informações sobre o montante total investido e integralizado na SPE Livramento, durante o exercício de 2014.

### 1.1.1.12 CONSTATAÇÃO

#### Ausência de acompanhamento gerencial da evolução do valor dos empreendimentos conduzidos via SPE.

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

### Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer um procedimento de acompanhamento da evolução dos valores dos empreendimentos realizados via SPE.

Recomendação 2: Identificar os motivos dos aumentos mais significativos e realimentar o processo de gestão de SPE aprimorando-o.

### **1.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

#### **1.1.2.1 INFORMAÇÃO**

**Não implantação do Sistema CGU-PAD e falta de nomeação dos funcionários responsáveis pelo sistema e pela inserção das informações.**

##### **Fato**

No exercício de 2014 a Eletrosul não teve processos disciplinares instaurados, conforme informou a Gerência do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP em sua CI DGP-0302/2015, de 12 de junho de 2015.

Embora não tenha aberto processos disciplinares no exercício de 2014, e, portanto, não havendo a necessidade de apresentação de qualquer informação à CGU, verifica-se que a Entidade ainda não efetuou a implantação do sistema CGU-PAD e nem indicou os responsáveis pelo sua coordenação e pela administração operacional no âmbito da empresa, não sendo possível o cumprimento do disposto no Art. 1º da Portaria CGU nº 1.043 , de 24 de julho de 2007.

A citada portaria estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema CGU-PAD para cumprimento ao que dispõe, em especial, o artigo 20, parágrafo único, da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, a respeito da necessidade de os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal comunicarem à Controladoria-Geral da União “a instauração de sindicância, ou outro processo administrativo, e o respectivo resultado”, bem assim ao Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, que “dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências”.

Em consulta efetuada ao link "<http://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/cgu-padnos-orgaos>", não consta a indicação do coordenador responsável pela gestão do Sistema CGU-PAD no âmbito da Entidade. Embora decorridos quase oito anos da vigência da Portaria CGU nº 1.043/2007, efetivamente, ainda não houve a implantação do sistema CGU-PAD na Empresa.

Com a edição da NORMA DE GESTÃO EMPRESARIAL NG-118, aprovada pela RD-1552-05, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece diretrizes para o gerenciamento do processo de apuração disciplinar no âmbito da Eletrosul, ficou normatizado e definido o seguinte:

“[...]  
6 ATRIBUIÇÕES  
[...]  
6.2.4 O órgão de Gestão de Pessoas:  
[...]  
d) registra e acompanha os processos de apuração no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União (CGU-PAD);”

Segundo informação fornecida por meio da CI DGP-0302/2015, de 12 de junho de 2015, a Coordenadoria de Direito Administrativo, Ambiental e de Energia, somente no último mês de maio de 2015, teria efetuado tratativa quanto à inscrição da Empresa no Sistema CGU-PAD, conforme e-mail enviado à Corregedoria-Geral da União, mas sem obtenção de retorno.

Questionados quanto ao fato por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503917/004 item 26, a Gerência do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio CI DGP-0312/2015, de 02 de julho de 2015, apresentou a seguinte manifestação:

“[...]”

*Em complemento a CI DGP-0302/15, esclarecemos que a Eletrosul possuía em seus normativos internos, regras e procedimentos a respeito da abordagem de correção de atos disciplinares, por meio da NG-058, que estabelecia critérios de advertências verbal, suspensão e demissão. A partir de sugestão da CGU, mediante OFÍCIO Nº 24451 /2012/CSMME/CORIN/CRG/CGU-PR, de 22 de agosto de 2012, Processo Nº 00190.502450/2012-94, Assunto: Recomendação de normatização da matéria disciplinar, que propôs à Eletrosul a recomendação abaixo, grifada, a Empresa iniciou estudos e implementação de uma nova Norma de Gestão Empresarial, específica sobre o assunto de Processo Administrativo Disciplinar, considerando as orientações da CGU:*

*‘11. Diante de tal experiência, esta Corregedoria-Setorial realizou reunião, nos dias 10 e 11 de maio de 2012, com representantes das Consultorias Jurídicas e dos setores de recursos humanos das seis empresas distribuidoras de energia do Sistema Eletrobras:Amazonas Energia, Eletrobras Distribuição Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia e Roraima, além da própria holding Eletrobras S/A (Diretoria de Distribuição). Explica-se que, nesse primeiro momento, entendeu-se pela reunião apenas das distribuidoras uma vez que a iniciativa da implementação da CPS-PAD decorreu de ação promovida pela Diretoria de Gestão de tais empresas e que já havia sinalizado pela intenção de replicar o modelo da Amazonas Energia na demais estatais sob sua égide.*

*12. Como resultado da reunião, foi aprovada minuta de normativo que trata da criação de uma Comissão Permanente Disciplinar em cada uma das seis empresas, dispõe sobre o rito de apuração de conduta de seus empregados, além de regulamentar o uso do CGU-PAD (sistema informatizado oferecido sem ônus pela CGU, de uso impositivo por todas as entidades do Poder Executivo Federal, para fins de cadastros dos procedimentos disciplinares). Tal minuta foi aprovada pelas Diretorias-Executivas daquelas seis empresas e já se encontra em vigor. Como consequência dessa aprovação, esta CGU em parceria com aqueles estatais está promovendo treinamento de um total de 210 empregados na matéria disciplinar, a ser realizado ao longo do segundo semestre deste ano.*

*13. Desse modo, entendendo que tal proposição se alinha com o papel da Eletrobras de, enquanto controladora, normatizar e orientar a atuação de suas subsidiárias, a mesma recomendação foi encaminhado igualmente à Eletrobras holding (cópia anexa). Todavia, ciente da independência administrativa de cada uma das empresas do Sistema Eletrobras, está Corregedoria-Setorial entendeu como medida salutar que a mesma proposta fosse apresentada as todas as subsidiárias para que analisassem a*

possibilidade de adotar os mesmos regulamentos no âmbito de suas entidades.

14. Ante todo o exposto, esta Corregedoria-Setorial vem apresentar as minutas de normativos abaixo especificadas e recomendar que a Eletrobras Eletrosul analise a possibilidade de adotá-los, a fim de conferir maior transparência, segurança jurídica e celeridade na relação dos dirigentes com os empregados de suas empresas.'

2. A mudança de cultura empresarial, acontece por meio de atividades de gestão de pessoas, de forma dar amplo conhecimento de novo regramento para os atos disciplinares na organização, o que demandou, treinamentos dos Gerentes, divulgação aos empregados, conhecimento às entidades sindicais, bem como o desenvolvimento de um aplicativo informatizado para subsidiar a transparência do processo disciplinar, ao empregado e gerências envolvidos.

3. O cadastramento no Sistema CGU-PAD foi uma decorrência do cumprimento de todas as etapas internas iniciadas e, prioritariamente, definidas para o estabelecimento de uma nova orientação sobre o assunto. Assim, sem prejuízo à organização e sem prejuízo à Corregedoria sobre a transparência de informações, visto que não tivemos nenhum processo instaurado no período até 2014, entendemos que, tão logo a Corregedoria Setorial da Área de Minas e Energia da CGU, efetivar nossa solicitação, estaremos formalmente vinculados ao Sistema CGU-PAD."

Quanto à manifestação apresentada, em que pese o entendimento de que a implantação de um normativo disciplinando a formalização de processos disciplinares seguiu sugestão da CGU e se desenvolveu ao longo de um período, compreendendo etapas até sua finalização com a implantação do sistema, verifica-se que a Empresa, durante o processo que culminou na edição da norma interna NG 118 aprovada em 11 de dezembro de 2014(RD-1552-05), que trata, inclusive, dos procedimentos de controle das informações de processos disciplinares estabelecendo a obrigatoriedade de alimentação do sistema CGU-PAD, poderia tê-lo implantado no mesmo período, visto o mesmo está disponível desde julho de 2007.

Por meio da CORRESPONDÊNCIA INTERNA CI AGA-0036/2015, de 12 de agosto de 2015, a Entidade apresentou nova manifestação em resposta ao Ofício 17502/2015/CGU-R/CGU-PR que encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas (Exercício 2014) nº 201503917, nos seguintes termos:

"[...]

*O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) com o objetivo de efetuar o cadastramento da Eletrosul no sistema CGU-PAD, encaminhou mensagens à Corregedoria Setorial do MME, conforme anexos e efetuou alguns contatos telefônicos. Frustadas as tentativas da Eletrosul em regularizar o seu respectivo cadastramento, solicitou apoio à equipe da CGU responsável pela avaliação do Relatório de Gestão 2014, que nos orientou a encaminhar correspondência para o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina[...], evidenciando o esforço da Administração. Nesse sentido, em 05/08/2015, foi entregue em mãos, na CGU-R/SC, a CE-DGP-0294/2015, cópia anexa, conforme as orientações."*

Embora já tenha ocorrido tratativa com a Corregedoria-Geral da União visando a implantação do sistema CGU\_PAD, este não se encontra operativo e não houve nomeação dos funcionários responsáveis pelo seu gerenciamento e alimentação. A sua liberação para uso depende de autorização externa à Entidade, e o esforço visando a regularização foi demonstrado pelas providências adotadas.

### **1.1.2.2 INFORMAÇÃO**

#### **Monitoramento pela UJ das Recomendações Expedidas pela CGU**

##### **Fato**

Da análise das situações das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno em razão dos apontamentos efetuados no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013 e em Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2013, cotejados com as informações apresentadas no item 11.2 do Relatório de Gestão de 2014 da Eletrosul, e com as evidências da implementação das medidas e o equacionamento das causas ensejadoras das constatações, verifica-se por meio dos quadros abaixo, um resumo dos itens analisados:

#### **RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 201407946 – Processo de Contas de 2013.**

*Quadro – Situação das Recomendações Expedidas*

<b>Item do Relatório (número e descrição sumária)</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Atual das Recomendações</b>	<b>Item Específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório*</b>
1.1.1.2. Divergências entre dados populacionais constantes das demonstrações contábeis da Eletrosul e da ELOS no tocante ao Plano BD/Eletrosul	Promover a interação entre as equipes responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão, bem como aperfeiçoar a sistemática de revisão e compilação dos dados que compõem esse documento.	Atendida	Não se aplica
1.1.1.5. Fragilidades no acompanhamento da gestão de riscos efetuada pela EFPC.	Exigir da EFPC o estabelecimento de um plano de ação de gerenciamento de riscos abrangente e detalhado, vinculado aos resultados dos ciclos periódicos de autoavaliação de gestão, que defina: (i) as etapas; (ii) as atividades necessárias para a sua realização; e (iii) o cronograma físico-financeiro, que permita mensurar o seu percentual de implementação pela Patrocinadora e órgãos de controle.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Incluir no planejamento anual de Auditoria Interna exames por amostragem que permitam aferir a regularidade da prestação dos serviços contratados pela EFPC, no que diz respeito à adequada certificação dos prestadores de serviços e ao cumprimento da política de investimentos deliberada.	Atendida	Não se aplica
1.1.1.6. Fragilidades nos controles internos existentes na Eletrosul com foco no relacionamento com a EFPC patrocinada.	Aprimorar a estrutura de controles internos da Eletrosul a fim de que a atuação da ELOS possa ser monitorada, também, no tocante à gestão de Riscos, da seguinte forma: (i) Dentro do componente “Ambiente de Controle” - estabelecer formalmente instruções e “check-lists” (normas de gestão) que possibilitem a UCI, eventualmente, incluir em seu planejamento anual ações de controle sobre os temas abordados e definir política	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP

<b>Item do Relatório (número e descrição sumária)</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Atual das Recomendações</b>	<b>Item Específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório*</b>
	de capacitação destinada aos funcionários da Unidade de Controle Interno para, também, instruí-los nesse sentido; (ii) Dentro do componente "Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle" - estabelecer instruções e criar ferramentas que facilitem a obtenção das informações no que tange à gestão dos riscos pela EFPC; (iii) Dentro do componente "Informação e Comunicação" - fazer gestões junto a EFPC para que sejam definidos indicadores que sirvam de subsídio às análises da Unidade de Auditoria Interna no que tange à gestão de riscos realizada pela ELOS.		
1.1.1.7. Dívidas contratadas com a EFPC apresentam taxas superiores às das metas atuariais previstas nos regulamentos dos planos de benefícios correspondentes.	Demonstrar que atualmente, considerando as opções disponíveis no mercado, as dívidas em comento, em um custo de INPC + 6% ao ano, permanecem como a opção mais vantajosa para a Eletrosul, encaminhando o resultado deste estudo ao Controle Interno.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
4.1.1.4. Metas fixadas para 2013 em índices inferiores aos estabelecidos para o exercício de 2012.	Submeter ao conhecimento do Conselho de Administração as proposta de Termo de Pactuação de Metas referente a Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados sempre que forem propostas metas inferiores ao resultado efetivo alcançado pelo indicador no ano anterior, conforme se constatou em relação ao PLR de 2013 e 2012.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Efetuar gestão junto à Holding quanto à necessidade de elaboração e disciplinamento no âmbito do Sistema Eletrobrás, dos requisitos e procedimentos para implementação, execução e monitoramento do programa de participação em lucros ou resultados - PLR.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
4.1.1.5. Valores pagos referentes à PLR de 2012 em montante diverso do autorizado pela Eletrobrás.	Submeter à consideração da Holding ELETROBRÁS os fatos apontados neste item do Relatório, visando estabelecer o tratamento adequado a ser dado em relação à definição quanto ao "montante a ser distribuído" considerando as diversas situações dos empregados da empresa e as divergências identificadas em relação ao montante autorizado;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Estabelecer nos próximos Termos de Pactuação de Metas referente à PLR, regramento específico quanto ao tratamento a ser dado aos empregados cedidos sem ônus para a empresa que optarem pelo recebimento de PLR na Eletrosul e a sistemática de resarcimentos dos valores;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Submeter à Holding ELETROBRÁS, a constar dos próximos Termos de Pactuação de PLRs, proposta de regramento quanto à sistemática de distribuição do montante autorizado em relação aos valores a serem resarcidos pelas empresas cessionárias de empregados cedidos que optarem pelo recebimento de PLR na cedente;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP

OBS: \* - Corresponde ao item específico da parte "Achados de Auditoria" deste Relatório onde está sendo tratada a recomendação pendente de atendimento, e que tem impacto na gestão sob exame.

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA de ACOMP. DA GESTÃO Nº 201315383 – Exercício de 2013.**

*Quadro – Situação das Recomendações Expedidas*

<b>Item do Relatório (número e descrição sumária)</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Atual das Recomendações</b>	<b>Item Específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório*</b>
1.1.1.1 Falta de orçamentação prévia detalhada e inconsistências em orçamentos realizados nas aquisições de obras e serviços de engenharia e de outros serviços por meio de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 24.	Efetuar atualização nos normativos internos que tratam dos processos de aquisição mediante dispensa de licitação para realização de pequenas obras e serviços de engenharia, de forma a disciplinar os procedimentos relacionados à elaboração de orçamentos básicos e das especificações técnicas por área com profissionais técnicos com perfil adequado.	Atendida	Não se aplica
1.1.1.2 Falta de detalhamento dos preços propostos por empresas contratadas por meio de Dispensa de Licitação, para pequenas obras e serviços de engenharia.	Exigir, mesmo nos processos de dispensa de licitação, das empresas proponentes em suas propostas a demonstração dos preços unitários de todos os serviços e materiais quantificados, de forma a dar cumprimento à Súmula 258/2010 do TCU.	Atendida	Não se aplica
1.1.1.3 Estimativas de serviços orçados em quantidades superiores às necessidades gerando sobrepreço e realização de pagamento por serviços não executados em Dispensa de Licitação.	Adotar as medidas para resarcimento dos valores indevidamente pagos no Contrato CDS nº 1304130112, apresentando a comprovação dessas medidas ao órgão de controle interno;	Pendente de Atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Efetuar atualização dos normativos internos que tratam das aquisições de obras e serviços de engenharia com fundamento na dispensa de licitação, disciplinando os procedimentos de fiscalização e os requisitos fundamentais nos procedimentos de atesto e aferição do cumprimento das condições avençadas, utilizando-se para tanto dos entendimentos expresso pelo TCU no tocante à matéria;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Promover efetiva capacitação dos funcionários lotados em áreas responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de forma a garantir o pleno conhecimento das responsabilidades e exigências legais no tocante ao gerenciamento e fiscalização de contratos no âmbito da Empresa.	Atendida	Não se aplica
1.1.1.4 Ocorrência de diversas inconformidades nos procedimentos de formalização das contratações mediante dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	Tornar obrigatório a utilização de check-list em todos os processos de dispensa, visando disseminar os requisitos legais a serem observados na constituição dos processos.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Promover ampla capacitação dos funcionários das áreas responsáveis pela formalização de contratações de bens e serviços e de seus supervisores imediatos quanto aos requisitos técnicos e legais na constituição dos processos fundamentados nas exceções à licitação, bem como sobre as responsabilidades e riscos da ausência de comprovação do atendimento aos princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Promover revisão nas normas e procedimentos internos que tratam de aquisição de bens e serviços de forma direta, buscando atualizar as rotinas de acordo com os entendimentos firmados pelos órgãos de controle em relação ao tema dispensa de licitação.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
1.1.2.1 Realização indevida de despesas de forma fracionada por meio de seguidas dispensas para aquisição de objeto da mesma natureza com fundamento no Art. 24 incisos I e II da Lei nº 8.666/93.	Promover alteração nos normativos internos de forma a melhor disciplinar as aquisições relacionadas a "obras e serviços de engenharia", estabelecendo-se a obrigatoriedade de diagnósticos periódicos (anual) pela áreas responsáveis pela manutenção dos imóveis de forma a subsidiar o planejamento das aquisições do diversos serviços necessários, com realização de licitação na modalidade apropriada, evitando-se o seguido fracionamento das despesas;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP

<b>Item do Relatório (número e descrição sumária)</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Situação Atual das Recomendações</b>	<b>Item Específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório*</b>
	Implantar, efetivamente, o processo de planejamento anual das aquisições da Empresa conforme definido na NG 005, de forma a identificar com maior antecedência as necessidades anuais de materiais e serviços das diversas áreas, e agregar as aquisições desses bens e serviços, para atendimento às demandas de forma global, evitando-se o fracionamento de despesas.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
1.2.1.1 Não exigência e falta de comprovação de regularidade com a seguridade social nos processos de contratação direta mediante dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	Promover alteração nos normativos internos e nos formulários de consultas de preços, para contemplar a obrigatoriedade da exigência de comprovação da regularidade fiscal relativa à seguridade social, nas aquisições fundamentadas nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a atender ao §3º do Art. 195 da CF.	Atendida	Não se aplica
	Efetuar exigência de comprovação quanto à regularidade fiscal relativa à seguridade social das empresas contratadas, em atendimento ao disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal, nas aquisições mediante contratação direta com fundamento nas dispensas admitidas pela Lei nº 8.666/93, e em especial as dos incisos I e II.	Atendida	Não se aplica
1.2.1.2 Enquadramento incorreto em processos de dispensas de licitação.	Promover ampla orientação ao corpo funcional responsável pela formalização dos processos de aquisição no âmbito da empresa, mediante procedimento de capacitação quanto aos aspectos relacionados ao enquadramento nas modalidades licitatórias, e especialmente no caso das exceções admitidas por meio de dispensas de licitações;	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
	Promover melhoria no Sistema Informatizado de Gestão - SIG, de forma a contemplar restrições sistêmicas quanto ao enquadramento no fundamento legal indevido nos processos de aquisições mediante dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sobretudo de "outros serviços e compras" como sendo de "obras e serviços de engenharia".	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP
1.2.1.3 Contratações diretas mediante dispensas de licitações decorrentes de processo em que as propostas apresentam indícios de irregularidade e ilegitimidade.	Promover maior capacitação das gerências e responsáveis pela formalização dos processos de aquisição mediante dispensa de licitação, quanto aos requisitos legais e entendimento dos órgãos de controle sobre a matéria, especialmente quanto a necessidade de observância dos princípios da imparcialidade, legalidade e moralidade nas contratações públicas.	Pendente de análise do atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente - PPP

OBS: \* - Corresponde ao item específico da parte "Achados de Auditoria" deste Relatório onde está sendo tratada a recomendação pendente de atendimento, e que tem impacto na gestão sob exame.

Das recomendações acima listadas, apenas as providências adotadas pelos gestores em relação aos itens 1.1.1.2. e 1.1.1.5. , recomendação 2, do Relatório de Auditoria nº 201407946, e os itens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3 e 1.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201315383, foram objeto de análise nesta Auditoria Anual de Contas. Para as demais, os gestores apresentaram manifestações indicando quais providências teriam sido adotadas ao longo do exercício 2014. Contudo, não foi analisada a suficiência destas providências para solucionar as situações anteriormente ressalvadas. Assim, as recomendações permanecerão registradas como pendentes de atendimento até posterior exame e análise pelo controle interno, das providências adotadas pela Eletrosul, por meio do acompanhamento do seu Plano de Providências Permanente – PPP.

Os Gestores apresentam relato sobre as ações executadas para atendimento de tais recomendações no Relatório de Gestão de 2014. De acordo com a análise dos quadros dos subitens 11.2.1 e 11.2.2, foram registradas as informações referentes a todos os pontos de constatações constantes dos Relatórios de Auditoria expedidos em 2014.

## 2 GESTÃO OPERACIONAL

### 2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

**Análise do macroprocesso de "Gestão dos empreendimentos de energia elétrica executados pela Eletrosul em parceria com empresas privadas, por meio da criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE)".**

##### Fato

Para este trabalho de avaliação, buscou-se identificar, por fase, os processos e atividades componentes do macroprocesso sob análise, conforme a seguir resumido:

*Quadro– Fases, processos e atividades do macroprocesso de Gestão de SPE identificados*

Fase	Processo	Atividade
FASE INTERNA – Caracterizada pelos processos relacionados à preparação necessária à participação dos leilões.	Escolha do(s) Sócio(s) da SPE	Definição da Estrutura da SPE
		Elaboração do Edital de Chamamento Público
		Condução do Chamamento Público
		Análise de Parceiros
		Celebração do Termo de Compromisso
	Participação no Leilão	Otimização dos Estudos Prévios
		Elaboração da Proposta Comercial
		Negociação com futuros fornecedores e celebração de Pré-contratos
		Análise de riscos ambientais associados
		Elaboração de Plano de Negócios Prévio
FASE EXTERNA – Caracterizada pelos processos relacionados à constituição da SPE e atividades associadas.	Criação da SPE	Elaboração do Ato Constitutivo
		Elaboração de Acordo de Acionistas
		Atualização do Plano de Negócios
		Estabelecimento de Estrutura de Governança
FASE DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO – Envolve os processos que ocorrem após a outorga das concessões	Gestão na Fase de Construção	Acompanhamento da obtenção de licenças
		Acompanhamento da assinatura de contratos
		Acompanhamento da implementação dos empreendimentos
		Acompanhamento da aplicação e liberação e recursos, Procedimentos contábeis
	Gestão na Fase de Operação	Acompanhamento da obtenção de licenças
		Acompanhamento da assinatura de contratos de manutenção
		Acompanhamento da operação dos empreendimentos
		Acompanhamento da aplicação e liberação e recursos e de eventuais necessidades de alteração acionária
	Finalização da SPE	Procedimentos de finalização da empresa

Fonte: Normativos Internos da Eletrosul: Normas de Gestão Empresarial NG 079 e NG 084 e respectivos Procedimentos de Gestão Empresarial e fluxos da Eletrosul mapeados para a SOX no âmbito do processo “Acompanhamento dos Investimentos Permanentes”.

O presente trabalho se desenvolveu no âmbito da Ordem de Serviço 201413179 que tratou de Auditoria de Acompanhamento dos Resultados da Gestão de 2014, tendo sido abordado, resumidamente, da seguinte forma:

- Entrevista com os responsáveis pelos processos e atividades anteriormente relacionados de modo a validar fluxos de processos mapeados pela equipe e identificar todos os agentes internos envolvidos com o macroprocesso mapeado.
- Levantamento e estudo das orientações das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras Holding sobre SPE, de normativos internos ou padrões ou minutas ou orientações sobre os procedimentos internos de:
  - estruturação de SPE
  - elaboração de edital de chamada pública
  - análise de qualificação de parceiros
  - elaboração do Termo de Compromisso
  - elaboração da proposta comercial, negociação e celebração de pré-contratos, análise de risco ambiental
  - estabelecimento de premissas de cunho ambiental na proposta a ser elaborada, elaboração e acompanhamento do Plano de Negócios dos Empreendimentos
  - definição de acompanhamento relacionado à governança, gestão de perdas
  - elaboração do Acordo de Acionistas
  - cálculo do retorno do investimento, acompanhamento da aplicação de recursos das SPE
  - elementos gerenciais para aprovação de liberação de recursos
  - gerenciamento de risco ambiental
  - acompanhamento de impacto ambiental
  - acompanhamento dos contratos celebrados pelas SPE e
  - acompanhamento do empreendimento.
- Verificação de amostra de processos internos relacionados à seleção de parceiros, à participação no leilão e à efetiva gestão de empreendimentos de modo a evidenciar a aplicação dos normativos identificados ao caso concreto e os controles internos relacionados, verificando como se deu:
  - a escolha da estruturação da SPE
  - a elaboração de edital de chamada pública
  - a análise de qualificação de parceiros
  - a elaboração do Termo de Compromisso
  - a elaboração da proposta comercial
  - a negociação e a celebração de pré-contratos
  - a análise de risco ambiental
  - o estabelecimento de premissas de cunho ambiental na proposta elaborada
  - o acompanhamento do Plano de Negócios
  - a gestão de perdas, a elaboração do Acordo de Acionistas
  - as definições relacionadas à governança, inclusive escolha de conselheiros das SPE
  - o cálculo do retorno do investimento
  - o acompanhamento da aplicação de recursos das SPE

- os elementos gerenciais para aprovação de liberação de recursos
- o gerenciamento de risco ambiental
- o acompanhamento de impacto ambiental
- o acompanhamento dos contratos celebrados pela SPE e
- o acompanhamento do empreendimento.

Para a seleção da amostra analisada, realizada mediante procedimento não probabilístico por julgamento, utilizou-se como critérios:

- SPE cuja participação acionária da Eletrosul fosse maior que 50%, tendo sido selecionada a SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A., CNPJ 14.820.905/0001-12, cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 554,5 milhões;
- SPE contemplando empreendimento da área de negócio de geração, tendo sido selecionada a SPE Livramento Holding S.A., CNPJ 14.610.209/0001-81, cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 396,1 milhões; e
- SPE em que tenha havido mudança de controle acionário no decorrer da implantação do empreendimento, tendo sido selecionada a SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., CNPJ 07.003.112/0001-45, cujo contrato de concessão, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, previa investimentos no montante de R\$ 110,8 milhões.

As três Empresas selecionadas representam 13,6% do valor total de investimentos em SPE já realizados pela Eletrosul, com valores atualizados até 31 de dezembro de 2014, e 15,8% em termos do quantitativo dos empreendimentos ativos em 2014.

Durante a realização dos trabalhos de auditoria, verificamos que a Eletrosul possuía alguns contratos celebrados junto às SPE componentes da amostra. Listam-se, na sequência, os contratos analisados.

*Quadro - Contratos celebrados entre a Eletrosul e a SPE analisados.*

Número	SPE	Objeto	Valor R\$	Constatações associadas
80112005	Livramento (Subsidiárias)	Prestação de serviços de engenharia do proprietário, conforme discriminados na forma do “Anexo I – Escopo dos Serviços” ao Contrato.	2.000.000,00 (anual)	Formalização de contrato sem apresentação prévia de proposta e fixação de preços de serviços sem adequada estimativa de custos que os suportassem, tratadas no âmbito da Ordem de Serviço 201413179. Prestação de serviços sem cobrança da contraprestação pecuniária tempestiva; prestação de serviços adicionais e após o prazo final de execução sem assinatura de aditivo e sem cobrança dos valores devidos ensejando prejuízos à Empresa; e ausência de controle efetivo quanto aos serviços de engenharia do proprietário prestados à SPE.
80112025	Livramento (Subsidiárias)	Prestação de serviços de acompanhamento do comissionamento, conforme cronograma discriminado no Anexo I ao Contrato.	1.634.414,00 (anual)	Formalização de contrato sem apresentação prévia de proposta e fixação de preços de serviços sem adequada estimativa de custos que os suportassem, tratadas no âmbito da Ordem de Serviço 201413179. Prestação de serviços sem cobrança da contraprestação pecuniária tempestiva

Número	SPE	Objeto	Valor R\$	Constatações associadas
80150010	Uirapuru	Prestação de serviços de gerenciamento e supervisão de qualidade, serviços de comissionamento e serviços de pré-operação e de operação e manutenção das instalações de transmissão, incluindo os serviços de telecomunicações, os serviços emergenciais e os serviços rotineiros, com exclusão dos serviços emergenciais para quedas de torres e dos serviços especiais.	138.319,24 (mensal)	e ausência de controle efetivo quanto aos serviços prestados à SPE.
80670024	Uirapuru	Prestação do serviço de manutenção e fiscalização sociopatrimonial e ambiental relativa ao empreendimento da Linha de Transmissão Ivaiporã-Londrina, em 525 kV, perfazendo um total de 122,09 km.	44.480 (anual)	Elaboração de proposta para prestação de serviços sem estimativa de custos que a suportasse, prestação de serviços sem a previsão do pagamento respectivo e celebração de aditivo sem a anuência prévia da ANEEL, tratadas no âmbito da Ordem de Serviço 201413179.
1101130078	TSBE	Prestação de serviços de Engenharia do Proprietário durante a implantação do empreendimento	11.836.961,24 (global)	Orçamento a menor de serviços de engenharia do proprietário prestados pela Eletrosul em virtude de ajuste informal de compensação mútua com a sócia no empreendimento e serviços prestados sem formalização de contrato e sem cobrança tempestiva de valores. Prestação de serviços sem a correspondente cobrança tempestiva dos valores envolvidos. Contratação sem pré-contrato ou proposta comercial formalizada. Orçamento insuficiente. Ausência de controle das atividades e despesas realizadas na execução dos serviços que permitisse verificar se os valores cobrados são adequados.
1101130080	TSBE	Prestação de serviços de Operação e Manutenção após a entrada em operação comercial das instalações do empreendimento, pelo período de dois anos.	1.999.999,92 (global) 83.333,33 (mensal)	Prestação de serviços sem a correspondente cobrança tempestiva dos valores envolvidos. Contratação sem pré-contrato ou proposta comercial formalizada. Orçamento insuficiente. Ausência de controle das atividades e despesas realizadas na execução dos serviços que permitisse verificar se os valores cobrados são adequados.

Fonte: Contratos n.º 80112005, n.º 80112025, n.º 80150010, n.º 80670024, n.º 1101130078 e n.º 1101130080, e análises efetivadas.

As constatações relacionadas a exercícios anteriores a 2014 foram abordadas no âmbito da Ordem de Serviço n.º 201413179. Já as que possuíam aspectos afetos ao exercício de

2014 foram tratadas, exclusivamente, no presente documento e encontram-se dispostas na sequência.

### **2.1.1.2 CONSTATAÇÃO**

**Termos de Compromisso sem previsão de sanção na ocorrência de falhas na exclusividade e na confidencialidade e sem procedimento de controle para evitar favorecimentos às Empresas Parceiras.**

*"Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011".*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Solicitar ao setor jurídico que verifique a viabilidade de aprimorar a Cláusula de Penalidades do Termo de Compromisso padrão estabelecendo a previsão de sanções na ocorrência de desrespeito às Cláusulas Terceira e Quarta, "Da Exclusividade" e "Da Confidencialidade".

Recomendação 2: Implementar procedimento de controle para verificação da versão final do Termo de Compromisso antes de sua assinatura.

### **2.1.1.3 CONSTATAÇÃO**

**Acordo de Acionistas padrão com conteúdo mínimo protetivo à Eletrosul, exceto quanto aos assuntos penalidades, acesso às informações técnicas e operacionais e garantias.**

*"Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011".*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Condicionar cláusulas com a previsão de atuação em outros empreendimentos pela SPE, mediante alteração de seu Estatuto Social, à prévia análise que demonstre que a solução de manutenção da SPE já constituída é a que melhor atende ao interesse da Administração.

Recomendação 2: Harmonizar as previsões constantes do Anexo denominado "Diretrizes para a Constituição, Capitalização e Governança da SPE" constante do Termo de Compromisso padrão em uso com a minuta de Acordo de Acionistas.

Recomendação 3: Contemplar, na minuta do Acordo de Acionistas, a previsão de multa na ocorrência de outros inadimplementos, além da não integralização de capital.

Recomendação 4: Contemplar, na minuta do Acordo de Acionistas, a previsão de acesso irrestrito, para a sócia, às informações técnicas e operacionais, pertinentes à fase de construção e operação da SPE.

Recomendação 5: Contemplar, na minuta do Acordo de Acionistas, disposições relacionadas à garantia e ao seu tratamento nos casos de alienação de ações para terceiros.

**Recomendação 6:** Estabelecer o conteúdo mínimo a ser preservado na minuta de Acordo de Acionistas, cuja alteração requeira tratamento especial no âmbito da Empresa em termos de análise pelo setor jurídico e de necessidade de alçadas de aprovação.

#### **2.1.1.4 CONSTATAÇÃO**

**Celebração de Acordos de Acionistas com Cláusulas que fragilizam a posição da Eletrosul como acionista, com favorecimentos de particulares e sem a aprovação prévia do Ministério da Fazenda.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Caso a Eletrobras não autorize a execução do Acordo de Acionistas referente à Livramento em favor da Eletrosul, buscar junto aos parceiros a alteração do referido Acordo, excluindo a Cláusula 9.4, pois o próprio corpo técnico da Eletrosul entende tratar-se de um equívoco a citada cláusula.

#### **2.1.1.5 CONSTATAÇÃO**

**Aumento expressivo de aportes pela Eletrosul favorecendo os demais Acionistas da SPE Livramento Holding.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer rotina nos procedimentos de aprovação dos investimentos a serem realizados nas SPE Controladas em conjunto, da obrigatoriedade da realização de análises econômico-financeira quanto à vantajosidade da realização de compra de ações e antecipação para futuro aumento de capital de aportes devidos pelas demais acionistas, considerando-se a evolução das Taxas Internas de Retorno do empreendimento, o histórico dos resultados financeiros do empreendimento e os fatores que estejam impactando no aumento de custos imprevistos, a taxas de custo de capital próprio dos empréstimos a serem obtidos para fins de aporte nos empreendimentos e situações que ensejem aumento dos riscos dos investimentos de forma a melhor embasar a resolução por parte da Alta Administração.

#### **2.1.1.6 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de procedimentos para: definição de forma de reporte dos membros indicados à Eletrosul; avaliação da atuação dos indicados; e controle e acompanhamento das SPE estruturados que envolvam o ambiente de controle, gestão de riscos, informação e comunicação, controle e monitoramento.**

**Fato**

Destacam-se, a seguir, os normativos e documentos de orientação que contêm diretrizes relacionadas à governança de SPE:

- Norma de Gestão Empresarial NG 084:

Constam as diretrizes sobre a necessidade de presença de indicados, com representatividade de acordo com a sua participação acionária, em todos os órgãos da sociedade - Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria. O documento estabelece à Diretoria Executiva a responsabilidade pela indicação dos membros e, também, requisitos e qualificações para o cargo de Conselheiro ou Diretor.

- Norma de Gestão Empresarial - NG 079:

A versão quatro aprovada pela RD-1427-24, de 30 de julho de 2012, estabelece diretrizes para designação de representante da Empresa e para indicação a cargo ou função em Sociedades de que a Eletrosul participe. De acordo com o documento, a indicação é denominada deliberativa quando se tratar de membro de Conselho de Administração, fiscal para membro de Conselho Fiscal e executiva para cargo ou função de direção. São também definidos critérios para indicação a cargo ou função e estabelecida a necessidade de atendimento ao documento “Diretrizes para a Indicação de Membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de Sociedades de Propósito Específico - SPE em que a Eletrosul detenha Participação Acionária”. No âmbito das Diretrizes mencionadas, constam diversas orientações, relacionadas ao procedimento de indicação e à qualificação do indicado. São estabelecidas, ainda, pela NG 079, as atribuições das áreas internas.

- Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios:

Constam os seguintes controles relacionados à governança da SPE:

- CT#02.08 - Definição e formalização dos requisitos técnicos para a indicação de representantes da Companhia para os cargos da Alta Administração das SPE e consórcios.

- CT#05.07 - Realização de diagnóstico para identificar a situação atual da estrutura organizacional, processos, recursos humanos e tecnológicos que permeiam a gestão de SPE e Consórcios em fase operacional.

O CT#02.08 consta como implementado e o CT#05.07 como não implementado. No CT#02.08, faz-se referência aos normativos NG 084 e NG 079.

Há, portanto, normativos que disciplinam o estabelecimento da estrutura de governança da SPE no âmbito da Eletrosul, mediante a indicação de membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal. Os normativos, porém, não estabelecem: a forma como estes indicados devem se reportar à Eletrosul; a forma como estes indicados terão sua atuação avaliada; e os procedimentos de controle e acompanhamento da estrutura de governança das SPE que abarque os componentes – ambiente de controle, gestão de riscos, informação e comunicação, controle e monitoramento – definidos pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) como os mínimos necessários ao estabelecimento de um Sistema de Controle Interno.

Ao encontro do entendimento acima, verificou-se atuação da Holding no mesmo sentido. Na minuta do Manual do GT de SPE em desenvolvimento pela Eletrobras Holding, consta a previsão de que seja implementado o Sub-processo abaixo indicado:

*Quadro – Itens de controle relacionados à atuação dos Conselheiros constantes do documento “Manual de SPE”, datado de dezembro de 2014, em desenvolvimento por Grupo de Trabalho da Eletrobras Holding.*

Atividade	Produto
<b>5a. Gestão do desempenho de SPE na FASE PRÉ-OPERACIONAL</b>	
Na fase pré-operacional, solicitar prestação de contas periódica (minimamente trimestral) dos conselheiros de administração, contendo avaliação de riscos e dados sobre rentabilidade do empreendimento.	Relatórios trimestrais de acompanhamento de SPE voltado ao tipo da SPE e ao estágio operacional (Geração x Transmissão; Implantação x Operação)
Na fase pré-operacional, avaliar o desempenho de cada um dos conselheiros de administração e fiscal designados.	Processo anual formal, com escopo de atuação e qualificação bem definidos.

Fonte: Minuta do Manual do GT de SPE.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil, sem o estabelecimento de procedimentos de controle e acompanhamento da atuação dos Conselheiros e da estrutura de governança das SPE em processo de implantação, e morosidade na implementação do controle CT#05.07.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle interno com o objetivo de controle e acompanhamento da estrutura de governança das SPE em processo de implantação abarcando, sempre que possível, os componentes ambiente de controle, gestão de riscos, informação e comunicação, controle e monitoramento.**

**Manifestação ASG:** O citado Manual de SPEs abrange uma série de atividades que deverão ser padronizadas nas Empresas Eletrobras, incluindo o necessário e periódico relatório à controladora (acionista), por meio dos conselheiros de administração indicados.

**Recomendação 2: Implementar efetivamente o controle CT#05.07.**

**Manifestação AGE:** As estruturas e responsabilidades poderão ser reavaliadas a partir da utilização e incorporação das práticas contidas no Manual de SPEs das empresas Eletrobras, cuja adesão foi aprovada pela Diretoria Executiva em 25/06/2015, por meio da Resolução RD-1582-08. Nesta mesma oportunidade foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de, no prazo de 60 dias, avaliar e identificar oportunidades de melhoria no Manual e submeter estas melhorias à avaliação e aprovação da Eletrobras. O conjunto de melhorias poderão contemplar ajustes na estrutura e na descrição das responsabilidades dos órgãos envolvidos com SPEs, ensejando a elaboração e atualização normativos relacionados ao assunto.

**Recomendação 3: Implementar procedimento de controle para avaliação dos membros indicados, prevendo o estabelecimento de documento formal de relatório a ser elaborado e encaminhado pelos indicados de forma sistemática.**

**Manifestação ASG:** Da mesma forma, o citado *Manual de SPEs* estabelece a necessária e periódica avaliação de desempenho de cada um dos conselheiros de administração e fiscal designados.”

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle interno com o objetivo de controle e acompanhamento da estrutura de governança das SPE em processo de implantação abarcando, sempre que possível, os componentes ambiente de controle, gestão de riscos, informação e comunicação, controle e monitoramento.

Recomendação 2: Implementar efetivamente o controle CT#05.07.

Recomendação 3: Implementar procedimento de controle para avaliação dos membros indicados, prevendo o estabelecimento de documento formal de reporte a ser elaborado e encaminhado pelos indicados de forma sistemática.

### 2.1.1.7 CONSTATAÇÃO

#### **Elaboração de Plano de Negócios dos empreendimentos meramente informativo, sem comparações, análises e justificativas associadas.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

### Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar estrutura modelo para a formalização de Plano de Negócios, devidamente aprovado pela alta administração, de forma a contemplar os aspectos técnicos como, por exemplo: dados da documentação técnica onde constem os orçamentos dos investimentos, cronograma de desembolsos dos investimentos, com valores e prazos, além dos aspectos legais, como identificação da equipe técnica responsável pela elaboração, a devida chancela de aprovação da área/gerência supervisora, a fim de permitir um adequado monitoramento da execução do empreendimento.

Recomendação 2: Disciplinar em normativo interno os requisitos técnicos que devem constar dos Planos de Negócios a serem elaborados para futuros empreendimentos, especialmente quanto à necessária aprovação pelas áreas responsáveis e a necessidade de: análise das informações, explicação das alterações informadas, identificação do responsável pela sua elaboração e assinatura.

## 2.1.1.8 CONSTATAÇÃO

### Ausência de gerenciamento do risco ambiental associado aos empreendimentos viabilizados via SPE.

#### Fato

Quanto à existência de levantamento dos riscos ambientais envolvidos no empreendimento, identificou-se a ausência de procedimento interno de levantamento dos riscos previamente à participação da Empresa, na forma de SPE, nos leilões de transmissão e de geração de energia promovidos pela ANEEL, de forma geral, bem como, de forma específica, ausência de evidência de realização de análise prévia dos riscos ambientais envolvidos nos empreendimentos em questão. Sobre o assunto, a Eletrosul informou, no documento CI ARN-0011/2015, de 19 de janeiro de 2015, que: “*Não há procedimento normatizado sobre o tema. Foi criado um Grupo de Trabalho para Gestão das SPEs coordenado pela Eletrobras, o qual definirá esses procedimentos e processos as serem seguidos pelas empresas do grupo*”.

A ausência de normativos foi confirmada pela CI DEA0028/2015, de 06 de março de 2015, conforme a seguir transcrito:

“*Em atendimento à CI referenciada informamos que, no caso de empreendimentos geridos por intermédio de SPE, o gerenciamento ocorre através da gestão sobre o atendimento das condicionantes das licenças ambientais, não havendo normativo interno sobre gerenciamento de risco ambiental de empreendimentos.*”

Solicitou-se, então, a documentação relacionada ao gerenciamento do risco ambiental de cada projeto da amostra e ao acompanhamento de impacto ambiental de cada projeto. Em resposta, mediante a CI AIP-0003/2015, de 12 de fevereiro de 2015, foi informado o que segue:

“*A análise de risco ambiental, bem como seus impactos à implantação dos empreendimentos, estão sob a responsabilidade da própria SPE. Importante salientar que a SPE tem gestão própria para implantação do empreendimentos em questão. Neste caso, temos o entendimento que a solicitação seja efetuada diretamente às SPE.*”

Diante das informações apresentadas, solicitou-se a descrição, individualmente para cada empreendimento/SPE da amostra, de que forma a Eletrosul realizou o acompanhamento/monitoramento/gestão das ações adotadas.

#### A) Uirapuru

Em resposta, mediante a CI DEA-0033/2015, de 17 de março de 2015, foi informado o que segue:

“*No que se refere [à] Uirapuru Transmissora de Energia S.A., informamos que não houve registro ou demanda formal para atuação do DPM, à época, em relação às questões ambientais, assim, não foram executadas ações por este Departamento para a obtenção de licenças ambientais.*”

Adicionalmente, por intermédio da CI AGO-0005/2015, de 13 de abril de 2015, foi informado o que segue:



*“A Eletrosul está contratada, pela UIRAPURU, para prestar os serviços de manutenção e fiscalização sócio-patrimonial e ambiental dos seus ativos, [...]”*

*“Elaboramos semestralmente relatório sobre a ótica ambiental que é encaminhado para UIRAPURU e posteriormente encaminhado ao órgão ambiental do estado do Paraná. Abaixo apresentamos a correspondência datada de setembro de 2014, com o respectivo relatório encaminhado ao órgão ambiental.”*

Complementarmente, mediante e-mail encaminhado em 18 de março de 2015 pela Coordenadoria de Captação de Recursos e Avaliação das Participações Acionárias foi informado:

*“O acompanhamento por parte da Eletrosul se dá por meio das indicações para os Conselhos de Administração e Fiscal e da indicação do Diretor Técnico da SPE – Uirapuru Transmissora de Energia S/A, como também por meio das reuniões periódicas de acompanhamento das obras e reuniões dos Conselhos. Como forma de certificar nosso entendimento, anexo, cópia dos acordos de acionistas inicial e atual (anexos 1 e 2)”*

O relatório elaborado semestralmente encaminhado limita-se a mostrar, anualmente, as supressões de vegetação realizadas.

#### B) TSBE

Em relação à responsabilidade pela gestão na obtenção das licenças ambientais na fase de implantação e de operação do empreendimento, identificou-se que a mesma coube à própria SPE, conforme documentação analisada, bem como informação prestada pela Eletrosul na CI AIP-0003/2015, de 12 de fevereiro de 2015, acima transcrita.

No que se refere ao monitoramento realizado pela Eletrosul sobre a atuação da SPE no tocante à gestão dos riscos e impactos ambientais, identificou-se que o mesmo se deu pela sua Assessoria de Implantação de Projetos – AIP, sendo que esse monitoramento não foi específico sobre a questão ambiental, mas, sim, abrangeu a implantação do projeto de forma geral, quanto a aspectos físicos e financeiros, incluindo a evolução na obtenção de licenças ambientais.

De acordo com informação prestada pela Empresa na CI AIP-0011/2015, de 18 de março de 2015, o acompanhamento da Eletrosul quanto à obtenção do licenciamento ambiental pela TSBE teria ocorrido através de interação da AIP com a Diretoria Técnica da SPE, na forma de um nivelamento semanal ou quinzenal sobre a situação das diversas etapas do processo de licenciamento, com vistas a que a Empresa se inteirasse da situação e sugerisse ações ou prestasse apoio institucional junto aos órgãos ambientais envolvidos, quando isto se fizesse necessário.

Quanto à documentação produzida no acompanhamento da obtenção das licenças, identificou-se a produção mensal, pela AIP, de dois tipos de relatório: um destinado à Diretoria de Engenharia da própria Eletrosul (Relatório de Acompanhamento de Implantação de Empreendimentos), e outro destinado à Eletrobras. Ressalta-se que esses relatórios tratam da evolução dos principais empreendimentos da Eletrosul, não sendo específicos do empreendimento em análise, e abordam aspectos gerais e os principais pontos críticos, não se restringindo, mas incluindo, informação sobre a evolução na obtenção das licenças ambientais em relação à previsão inicial.

Com base na documentação analisada e informações colhidas junto a empregados da Empresa, conclui-se que houve um acompanhamento sistemático em relação aos impactos ambientais das obras durante a fase de implantação do empreendimento, o que permitiu à Eletrosul monitorar as ações da SPE voltadas à obtenção das licenças ambientais.

Acerca do licenciamento na fase operacional, conforme informação prestada pela Empresa na CI AGO-0005/2015, de 13 de abril de 2015, o gerenciamento das condicionantes para renovação das licenças ambientais após a entrada do empreendimento em operação seria efetuado, no âmbito da Eletrosul, por meio de seus representantes junto ao Conselho de Administração da SPE. De fato, evidencia-se, nas atas de reunião do citado Conselho, emitidas após a entrada do empreendimento em operação comercial, o reporte, pela Diretoria da SPE, do andamento das contratações necessárias para cumprimento as condicionantes ambientais.

No entanto, não houve, por parte da Eletrosul, gerenciamento do risco associado às áreas de grande impacto social e ambiental quanto à obtenção tempestiva das licenças ambientais, tendo em vista a ausência de evidência de realização, pela Empresa, de levantamento e análise prévia dos riscos ambientais envolvidos no empreendimento, bem como de existência de plano de gestão com vistas à mitigação dos riscos.

As situações de impacto social e ambiental foram tratadas pela SPE e monitoradas pela Eletrosul à medida que se apresentaram na execução do empreendimento.

### C) Livramento

No caso do empreendimento Livramento Holding S.A., o gerenciamento da concessão das licenças ambientais e de seus impactos no empreendimento está contido dentro do Contrato de Serviços de Engenharia do Proprietário, previsto no Plano de Negócios e executado pela Eletrosul, e que está sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária – DEA da empresa.

Em resposta fornecida pelas áreas DEA e Assessoria de Implantação de Projetos - AIP quanto ao gerenciamento das questões e riscos associados às atividades de cunho ambiental, estas efetuariam, em conjunto, o monitoramento da implantação do empreendimento no aspecto de licenciamento ambiental, mas não há evidências da existência de identificação dos riscos e nem de planos para mitigar a ocorrência desses riscos.

A participação de cada área no processo de acompanhamento se deu conforme as seguintes manifestações:

Por meio da Correspondência Interna CI DEA-0033/2015, de 17 de março de 2015, a Gerência do DEA relatou sobre a atuação da seguinte forma:

*[...]Resposta ao Item nº 140*

*Em relação à SPE Livramento Holding S.A., comunicamos que o licenciamento ambiental dos empreendimentos vinculados a ela foi conduzido pela própria Eletrosul em todas as suas fases: Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do seu Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPM) à época (hoje Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária – DEA – desde setembro/2012).*

*Para isso, foram seguidos os procedimentos descritos na Norma de Gestão da Eletrosul - NG-105.*



[...] Resposta ao Item nº 141

*Para a SPE Livramento Holding S.A., conforme informado em resposta ao Item nº 140, a Eletrosul efetuou a condução do processo de licenciamento ambiental através do DPM responsável à época, assim, não houve necessidade de acompanhamento/monitoramento/gestão, pela Eletrosul, das ações adotadas pela SPE/demais sócios para a obtenção das licenças ambientais (prévias, de instalação e de operação).*

[...]Resposta ao Item nº 143

*Conforme já informado para os demais Itens, para a SPE Livramento Holding S.A., em razão de que a Eletrosul efetuou a condução do processo de licenciamento ambiental, a SPE não encaminhou relatórios à Eletrosul sobre o licenciamento.”*

Por meio da Correspondência Interna CI AIP 0011/2015, de 18 de março de 2015, Gerência da AIP informou os seguintes procedimentos de monitoramento.

*“Ref.: Resposta à CIAUD 072/2015 CGU Solicitação de Auditoria SA nº 201413179/026.*

*Em resposta à CI em referência, relativa à solicitação da CGU sobre informações da forma de acompanhamento por parte da Eletrosul do licenciamento das SPEs TSBE, Livramento Holding e Uirapuru, informamos abaixo o que se refere à AIP (em paralelo o DEA está respondendo diretamente a esta AUD o que se refere ao seu envolvimento):*

*Resposta ao Item nº 140 (forma de acompanhamento/monitoramento/gestão):*

*[...]Para a SPE Livramento Holding, o acompanhamento do licenciamento ambiental associado, por parte da Eletrosul, envolveu a AIP e o DEA. No que compete à AIP, este acompanhamento se deu através de interação desta Assessoria com a Diretoria Técnica da SPE e com o DEA buscando um nivelamento semanal ou quinzenal sobre a situação das diversas etapas do processo do licenciamento, com vistas a se situar e sugerir ações quando isto se fez necessário.*

*Resposta aos Itens nº 141 e 142 (documentação produzida para o público interno (item 141) e para o público externo (item 142):*

*A documentação produzida pela AIP, no que diz respeito ao acompanhamento ambiental das SPEs TSBE e Livramento Holding, consistiu em extrato dos pontos críticos associados, e que estão compilados nos seguintes relatórios:*

*Relatório AIP (interno), que é um relatório mensal de acompanhamento dos empreendimentos cujo objetivo é nivelar a Diretoria, Assessorias e Gerentes de Departamento envolvidos sobre o andamento dos empreendimentos;*

*Relatório Eletrobrás (externo), que é um relatório mensal de acompanhamento dos empreendimentos cujo objetivo é nivelar a Eletrobrás sobre o andamento dos empreendimentos;*

Resposta ao Item nº 143 (documentação recebida pela Eletrosul, das SPEs/sócios):

*De forma geral, as interações entre a AIP e a SPE se deram por contato direto entre o gerente da AIP e o Diretor Técnico da SPE, seja via telefone ou de forma presencial, motivo pelo qual não há registro de documentação associada.”*

Verifica-se, pelas manifestações, a ausência de menção à avaliação quanto aos riscos associados à implantação dos empreendimentos, denotando a falta de procedimento estruturado visando à produção de análises tendentes a posicionar a Administração quanto ao gerenciamento destes aspectos.

#### D) Conclusões

No âmbito da Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios em uso na Eletrosul, consta, no item Contextualização, a identificação de nove riscos associados à Gestão de SPE e Consórcios, dentre os quais o de número 5 - Surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente – relaciona-se à questão ambiental. Na sequência do documento, quando da identificação dos fatores de risco, não é feita qualquer menção à questão ambiental.

De fato, a responsabilidade primária quanto ao risco ambiental recai sobre a SPE. No entanto, o atraso na realização dos empreendimentos, além de ser motivo de aplicação de multas por parte da ANEEL, interfere diretamente no retorno do investimento, posto que pode retardar o recebimento de receita pela SPE e até mesmo acarretar a necessidade de compra de energia, e o atraso na obtenção de licenças pode resultar em atrasos no cronograma. Caberia, então, à Eletrosul, na qualidade de acionista, estabelecer controles específicos de modo a monitorar a SPE quanto ao acompanhamento dos riscos ambientais associados ao negócio.

Em relação ao acompanhamento ocorrer por intermédio dos indicados, não se evidenciou normatização, no âmbito da Eletrosul, para a ação de acompanhamento pelos conselheiros e não foram apresentados registros formalizados de acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais que tivessem sido elaborados pelos conselheiros (ou por qualquer outra área da Empresa) e reportados à alta administração da Empresa, de forma que não restou confirmado o exercício de acompanhamento institucional. A ausência de reporte formal à alta administração da Eletrosul faz com que o controle seja personificado na figura dos conselheiros, quando deveria ser institucional.

Ao encontro do entendimento acima, verificou-se atuação da Holding relacionada ao acompanhamento do licenciamento ambiental dos empreendimentos. Na minuta do Manual do GT de SPE em desenvolvimento pela Eletrobras Holding, consta a previsão de que seja implementado o sub-processo abaixo indicado:

*Quadro – Item de controle relacionado ao licenciamento ambiental constante do documento “Manual de SPE”, datado de dezembro de 2014, em desenvolvimento por Grupo de Trabalho da Eletrobras Holding.*

Atividade	Produto
<b>5a. Gestão do desempenho de SPE na FASE PRÉ-OPERACIONAL</b>	
Na fase pré-operacional, realizar acompanhamento contínuo do licenciamento ambiental (LP de Transmissão, LI e LO), incluindo sua percepção de riscos.	Não há definição, apenas acompanhamento e gestão do cumprimento das condicionantes e das

Atividade	Produto
5a. Gestão do desempenho de SPE na FASE PRÉ-OPERACIONAL	demais exigências dos órgãos reguladores para concessão das respectivas licenças (LP de Transmissão, LI e LO).

Fonte: Minuta do Manual do GT de SPE.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil sem ser contemplada gestão de risco ambiental associada ao negócio.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: No âmbito da "Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios", contemplar a gestão do risco ambiental dos empreendimentos e respectivos procedimentos de controle.”**

**Manifestação ASG:** *No processo contínuo de revisão e aprimoramento da Matriz de Controles para Gestão do Negócio SPEs, incorporaremos item(s) de controle(s) referente aos aspectos ambientais dos empreendimentos viabilizados por meio de SPE.”*

## Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### Recomendações:

Recomendação 1: No âmbito da "Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios", contemplar a gestão do risco ambiental dos empreendimentos e respectivos procedimentos de controle.

### 2.1.1.9 CONSTATAÇÃO

**Ausência de acompanhamento, pela Eletrosul, de prejuízo potencial de R\$ 7.229.114,12 no âmbito da TSBE, originário de penalidade imposta pelo Operador Nacional do Sistema por atraso na entrada em operação comercial, decorrente, parcialmente, de atraso na obtenção de licenças ambientais.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle das penalidades aplicadas ao empreendimento visando monitorar a atuação da SPE e os desdobramentos decorrentes.

#### **2.1.1.10 CONSTATAÇÃO**

##### **Emissão de Licenças Ambientais dos Empreendimentos da SPE Livramento em nome da Eletrosul.**

###### **Fato**

Das contratações efetuadas pela SPE Livramento, no tocante ao gerenciamento das atividades relacionadas ao licenciamento dos empreendimentos que englobam a empresa, no caso, as Eólicas Cerro Chato IV, V, VI, Cerro dos Trindade e Ibirapuitã, a Eletrosul foi contratada por meio do Contrato n.º 80112005 para execução dos serviços de engenharia do proprietário, sendo neste definido que a acionista seria responsável pela execução dos serviços ambientais, conforme Anexo I do Contrato.

Requerida a apresentação de todas as licenças ambientais expedidas para os empreendimentos que compõem a SPE Livramento, por meio da CI AIP0011/2015, de 18 de março de 2015, e CI DEA-0033/2015, de 17 de março de 2015, foram todas elas encaminhadas, tendo sido constatado que parte delas foi emitida em nome da Eletrosul como empresa responsável pelo empreendimento.

Das licenças emitidas pelos órgãos ambientais responsáveis constam as seguintes informações:

*Quadro – Informações das licenças ambientais emitidas no âmbito dos empreendimentos da SPE Livramento*

ÓRGÃO AMBIENTAL	TIPO	Nº	Data	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO
DEMA/SEPLAMA	LP	00018-2010	25/06/2010	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A	USINA EÓLICA CERRO DOS TRINDADE
DEMA/SEPLAMA	LP	00021-2010	30/06/2010	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A	USINA EÓLICA CERRO CHATO IV
FEPAM	LP	300 / 2011-DL	23/03/2011	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PARQUE EOLICO CERRO CHATO VI
FEPAM	LP	302 / 2011-DL	23/03/2011	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PARQUE EOLICO CERRO CHATO V
FEPAM	LP	489 / 2012-DL	22/05/2012	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PARQUE EOLICO IBIRAPUITA I
DEMA/SEPLAMA	LI	115/2012	01/08/2012	SPE CERRO DOS TRINDADE	N/C
DEMA/SEPLAMA	LI	147/2013	22/08/2013	SPE CERRO CHATO IV	N/C
FEPAM	LI	878/2012-DL	23/07/2012.	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	PARQUE EOLICO IBIRAPUITA I
FEPAM	LI	896 / 2012-DL	25/07/2012	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	PARQUE EÓLICO CERRO CHATO V
FEPAM	LI	915 / 2012-DL	30/07/2012.	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	PARQUE EÓLICO CERRO CHATO VI
DEMA/SEPLAMA	LO	01205/2013	01/08/2013	SPE CERRO DOS TRINDADE	N/C
DEMA/SEPLAMA	LO	01285/2013	26/12/2013	SPE CERRO CHATO IV	N/C
FEPAM	LO	1755 / 2014-DL	02/04/2014.	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	PARQUE EÓLICO CERRO CHATO V
FEPAM	LO	4736 / 2014-	29/08/2014	ELETROSUL CENTRAIS	PARQUE EÓLICO CERRO

ÓRGÃO AMBIENTAL	TIPO	Nº	Data	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO
		DL		ELÉTRICAS S/A	CHATO VI
DEMA/SEPLAMA	LO	01491/2015	27/01/2015	SPE CERRO CHATO IV	N/C

Fonte: Licenças Prévias, Licenças de Instalação e Licenças de Operação expedidas para o empreendimentos Eólicas Cerro Chato IV, V, VI, Cerro dos Trindade e Ibirapuitã.

Onde, LP = Licença Prévia; LI = Licença de Instalação; e LO = Licença de Operação.

Do quadro acima, verifica-se que todas as Licenças Prévias foram emitidas em nome da Eletrosul como empreendedora.

Após o Leilão da ANEEL, já estavam configuradas como vencedoras e autorizadas a se instalar como Produtoras Independentes de Energia as Empresas Eólicas Cerro Chato IV, V, VI, Eólica Cerro dos Trindade e Eólica Ibirapuitã, conforme Portarias Autorizativas do MME. Assim, as empresas passaram a deter os direitos e, consequentemente, os deveres perante os empreendimentos. Em face do Contrato de Engenharia do Proprietário n.º 80112005, assinado em 02 de janeiro de 2012, a Eletrosul passou a executar para as cinco SPE subsidiárias da Livramento os serviços ambientais, inclusive com atribuição de encaminhamento e protocolo de Relatórios e Documentos em órgãos públicos responsáveis pelo licenciamento ambiental.

Da análise da emissão das LI e das LO efetuadas pelo órgão ambiental municipal DEMA/SEPLAMA, da Prefeitura de Santa do Livramento, constata-se que foram todas emitidas em nome das Empresas Eólicas responsáveis pelos Empreendimentos. No entanto, em relação as LI e LO emitidas pelo órgão estadual do Rio Grande do Sul, a FEPAM, consta como Empreendedor responsável a Eletrosul.

Embora a Eletrosul figure como acionista da SPE Livramento, não é pertinente que assuma a responsabilidade como empreendedor junto ao órgão ambiental, posto que a SPE possui outros acionistas. Assim, a responsabilidade para cumprimento das obrigações ambientais caberia às empresas Eólica Cerro Chato VI, Eólica Cerro Chato V e Eólica Ibirapuitã I, autorizadas pelo MME a implantar os empreendimentos para os quais foram emitidas licenças ambientais em nome da Eletrosul.

De forma a evidenciar que a responsabilidade pelo cumprimento das condicionantes ambientais cabe à empresa que figura nas licenças como empreendedor, extraiu-se pequeno excerto da LI N.º 878 / 2012-DL, emitida pela FEPAM, na qual consta o seguinte:

“[...] II - Condições e Restrições:  
 [...] 2. Quanto a Subestação coletora  
 [...] 2.2. Deverá o empreendedor priorizar o uso de óleo vegetal nos transformadores;  
 2.3. Deverá o empreendedor tomar todas as medidas de precaução no momento do preenchimento do transformador com óleo.” (Original sem grifo)

Além destas, todas as demais obrigações recaem sobre a figura do empreendedor, conforme consta dos termos e obrigações da licença, arcando a Eletrosul com um ônus que não lhe compete.

## Causa

Falha no acompanhamento da implantação do empreendimento no tocante ao monitoramento das atividades relacionadas ao licenciamento ambiental do Empreendimento SPE Livramento, em face da falta de apontamento e correção das informações constantes das Licenças de Instalação e Licenças de Operação emitidas em nome da Eletrosul.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

*“Manifestação da Área: Está sendo elaborada a documentação para “Solicitação de Alteração de Responsabilidade Ambiental” dos empreendimentos Cerro Chato V, VI e Ibirapuitã, com previsão de protocolo na FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler em agosto de 2015. Desta forma, as licenças ambientais vigentes serão revogadas e emitidas em nome da SPE Livramento. A avaliação do Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária – DEA, que é o órgão com competência técnica da Eletrosul, está de acordo com este procedimento, sendo aconselhável aguardar a emissão da LO referente à Usina Ibirapuitã, já requerida e em vias de emissão, para somente após ser iniciado o processo de alteração de titularidade.[...].”*

## **Análise do Controle Interno**

Pela manifestação apresentada, a Empresa já está adotando as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Acionar o órgão ambiental responsável pela emissão das Licenças de Operação dos empreendimentos Eólica Cerro Chato V, VI e Ibirapuitã, quanto a identificação da empresa que deve figurar como empreendedor responsável pelo cumprimento das obrigações e condicionantes ambientais, fazendo recair a responsabilidade sobre aquelas a quem compete.

### **2.1.1.11 CONSTATAÇÃO**

**Descumprimento dos Prazos fixados pela ANEEL para Implantação dos Empreendimentos e consequente aplicação de multas, sem adoção de medidas preventivas por parte da Eletrosul, indicando ausência de gerenciamento adequado dos riscos associados à gestão social e ambiental.**

#### **Fato**

Da análise das informações constantes dos relatórios de acompanhamento de implantação dos empreendimentos da SPE Livramento Holding S.A., produzidos pela AIP/DE, quanto ao cronograma de execução de suas principais etapas em confronto com as metas estabelecidas pelo MME, evidencia-se um significativo atraso na

implantação dos empreendimentos ensejando a aplicação de penalidades, conforme detalhado abaixo:

*Tabela – Atrasos no cronograma dos empreendimentos das Empresas administradas pela Livramento em termos de dias e meses*

ETAPAS DOS EMPREENDIMENTOS	Eólica Cerro dos Trindade S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início (²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Concretagem das Bases das Unidades Geradoras	06/04/2012	18/06/2012	73	2,43
Montagem das Torres das Unidades Geradoras	05/07/2012	17/06/2013	347	11,57
Operação Comercial da 1a Unidade Geradora	09/06/2013	29/11/2013	173	5,77
Operação Comercial da 2a Unidade Geradora	16/06/2013	29/11/2013	166	5,53
Operação Comercial da 3a Unidade Geradora	23/06/2013	29/11/2013	159	5,30
Operação Comercial da 4a Unidade Geradora	30/06/2013	24/01/2014	208	6,93

Fontes: (¹) Conforme Portaria MME n.º 103, de 06 de março de 2012; (²) Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica- RAPEEL enviado à Aneel, ref. ao mês Jan/2014.

OBS: Legenda: DD – Dias; MM - Meses

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	Eólica Cerro Chato IV S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início (²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Concretagem das Bases das Unidades Geradoras	06/04/2012	21/05/2012	45	1,50
Montagem das Torres das Unidades Geradoras	05/07/2012	05/08/2013	396	13,20
Operação Comercial da 1a Unidade Geradora	02/06/2013	01/03/2014	272	9,07
Operação Comercial da 2a Unidade Geradora	09/06/2013	01/03/2014	265	8,83
Operação Comercial da 3a Unidade Geradora	16/06/2013	01/03/2014	258	8,60
Operação Comercial da 4a Unidade Geradora	23/06/2013	01/03/2014	251	8,37
Operação Comercial da 5a Unidade Geradora	30/06/2013	01/03/2014	244	8,13

Fontes: (¹) Conforme Portaria MME n.º 139, de 16 de março de 2012. (²) Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica – RAPEEL, da EOL Cerro Chato IV, enviado à Aneel, referente ao mês Fev/2014.

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	Eólica Cerro Chato V S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início(²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Concretagem das Bases das Unidades Geradoras	06/04/2012	20/07/2012	105	3,50
Montagem das Torres das Unidades Geradoras	05/07/2012	23/09/2013	445	14,83
Operação Comercial da 1a Unidade Geradora	26/05/2013	31/05/2014	370	12,33
Operação Comercial da 2a Unidade Geradora	02/06/2013	17/05/2014	349	11,63
Operação Comercial da 3a Unidade Geradora	09/06/2013	31/05/2014	356	11,87
Operação Comercial da 4a Unidade Geradora	16/06/2013	31/05/2014	349	11,63
Operação Comercial da 5a Unidade Geradora	23/06/2013	17/05/2014	328	10,93
Operação Comercial da 6a Unidade Geradora	30/06/2013	17/05/2014	321	10,70

Fontes: (¹) Conforme Portaria MME n.º 141, de 16 de março de 2012; (²) Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica” – RAPELL da EOL Cerro Chato V, enviado a Aneel, referente ao mês Mai/2014.

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	Eólica Cerro Chato VI S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início(²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Concretagem das Bases das Unidades Geradoras:	06/04/2012	13/08/2012	129	4,3
Montagem das Torres das Unidades Geradoras:	05/07/2012	15/01/2014	559	18,63
Operação Comercial da 1a Unidade Geradora:	24/07/2013	01/10/2014	434	14,47
Operação Comercial da 2a Unidade Geradora:	31/03/2013	01/10/2014	549	18,3
Operação Comercial da 3a Unidade Geradora:	07/04/2013	01/10/2014	542	18,07



ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	Eólica Cerro Chato VI S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início(²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Operação Comercial da 4ª Unidade Geradora:	14/04/2013	06/11/2014	571	19,03
Operação Comercial da 5ª Unidade Geradora:	21/04/2013	01/10/2014	528	17,6
Operação Comercial da 6ª Unidade Geradora:	28/04/2013	04/10/2014	524	17,47
Operação Comercial da 7ª Unidade Geradora:	05/05/2013	04/10/2014	517	17,23
Operação Comercial da 8ª Unidade Geradora:	12/05/2013	06/11/2014	543	18,1
Operação Comercial da 9ª Unidade Geradora:	19/05/2013	01/10/2014	500	16,67
Operação Comercial da 10ª Unidade Geradora:	26/05/2013	04/10/2014	496	16,53
Operação Comercial da 11ª Unidade Geradora:	02/06/2013	04/10/2014	489	16,3
Operação Comercial da 12ª Unidade Geradora:	09/06/2013	06/11/2014	515	17,17

Fontes: (¹) Conforme Portaria MME nº 81, de 24 de fevereiro de 2012; (²) Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica” – RAPELL da EOL Cerro Chato VI, enviado a Aneel, referente ao mês Nov/2014.

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	Eólica Ibirapuitã S.A.		ATRASO CRONOGRAMA	
	Cronograma Inicial (¹)	Realizado Início (²)	Qtde. (DD)	Qtde. (MM)
Concretagem das Bases das Unidades Geradoras:	07/04/2012	12/10/2012	188	6,27
Montagem das Torres das Unidades Geradoras:	06/07/2012	02/04/2014	635	21,17
Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora:	24/03/2013	Não Iniciada(*)	722	24,07
Operação Comercial da 2ª Unidade Geradora:	31/03/2013	Não Iniciada(*)	716	23,87
Operação Comercial da 3ª Unidade Geradora:	07/04/2013	Não Iniciada(*)	710	23,67
Operação Comercial da 4ª Unidade Geradora:	14/04/2013	Não Iniciada(*)	704	23,47
Operação Comercial da 5ª Unidade Geradora:	21/04/2013	Não Iniciada(*)	698	23,27
Operação Comercial da 6ª Unidade Geradora:	28/04/2013	Não Iniciada(*)	692	23,07
Operação Comercial da 7ª Unidade Geradora:	05/05/2013	Não Iniciada(*)	686	22,87
Operação Comercial da 8ª Unidade Geradora:	12/05/2013	Não Iniciada(*)	680	22,67
Operação Comercial da 9ª Unidade Geradora:	19/05/2013	Não Iniciada(*)	674	22,47
Operação Comercial da 10ª Unidade Geradora:	26/05/2013	Não Iniciada(*)	668	22,27
Operação Comercial da 11ª Unidade Geradora:	02/06/2013	Não Iniciada(*)	662	22,07
Operação Comercial da 12ª Unidade Geradora:	09/06/2013	Não Iniciada(*)	656	21,87

Fontes: (¹) Conforme Portaria MME nº 68, de 22 de fevereiro de 2012; (²) Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica - RAPEEL enviado a Aneel, referente ao mês de fevereiro de 2015.

(\*) Considerando a data de 16 de março de 2015, em que se efetuou a verificação.

Verifica-se, pelas datas realizadas, que os empreendimentos com atrasos mais significativos foram as Eólicas Cerro Chato V e VI, enquanto que o caso mais grave é o das unidades geradoras da empresa Eólica Ibirapuitã, que não entraram em operação e sequer haviam sido instalados os aerogeradores até a data da realização dos exames, e se encontram com atraso de, aproximadamente, dois anos em relação ao previsto.

Do confronto entre as informações, verifica-se um não atendimento ao cronograma de prazos fixados pela ANEEL quanto às entradas em operação das Unidades.

Apontada a significativa defasagem em relação aos marcos finais estabelecidos pela Agência Reguladora, foi solicitada a apresentação da documentação que evidenciasse eventual monitoramento quanto à realização de propostas relacionadas à repactuação de prazos e cronogramas, ou relacionadas a eventuais tratativas junto a Agência Reguladora no tocante ao não cumprimento desses prazos. Em resposta, a AIP limitou-se a encaminhar os Relatórios fornecidos à ANEEL no quais consta demonstração das defasagens de prazo de implantação, sem qualquer outra informação.



O fato evidencia que não há procedimento estabelecido para atuação das áreas técnicas da Eletrosul na etapa de implantação do empreendimento, quanto à atuação preventiva acerca de descumprimento de prazos de implantação por parte da SPE e seus impactos na taxa de retorno dos investimentos.

Das Tabelas acima, verifica-se que o prazo médio para o início da operação comercial das Unidades Geradoras da Eólica Cerro Chato VI foi superior a quinhentos dias, configurando atraso significativo na implantação do Empreendimento. O atraso no andamento do projeto foi objeto do Termo de Notificação – TN n.º 0033/2014 – AGERGS- SFG, de 28 de julho de 2014 (Processo SPI: 000135-39.00/12-3), em face de o Relatório de Fiscalização RF n.º 020/2014-GPE-G EOL CC VI ter evidenciado o fato, sendo estabelecido um prazo de 15 dias para manifestação da Eólica Cerro Chato VI.

Requeriu-se, então, a apresentação do resultado do procedimento fiscalizatório e da Notificação aplicada, e ainda, das medidas adotadas pela AIP quanto à repercussão do fato no monitoramento do empreendimento e ao acionamento das instâncias decisórias. Por meio da Correspondência Interna CI AIP-0012/2015, de 20 de março de 2015, a Gerência da AIP informou que “[...] A empresa Eólica Cerro Chato VI encaminhou defesa ao Termo de Notificação TN nº 0033/2014 por meio da carta CE-LV-CCVI-074/2014 – Anexos 1 e 2, e conforme informou a empresa, a agência reguladora não se manifestou. Esta AIP não adotou medidas para o assunto, tendo em vista que todas as providências são tomadas no âmbito da SPE.”

Verifica-se, pela manifestação da área encarregada do monitoramento da implantação de empreendimentos em SPE, que, embora seja identificada uma fragilidade ensejadora de potencial prejuízo para o empreendimento, não houve adoção de medidas visando reportar à administração da Eletrosul ou mesmo os representantes da Empresa quanto à necessidade de adoção de medidas. O fato caracteriza que a Entidade não dispõe de procedimento estruturado de forma a dar direcionamento às diversas áreas quanto às medidas a serem adotadas em casos semelhantes. A ausência de acompanhamento das providências significa relegar a segundo plano a atribuição que compete à Eletrosul na defesa dos investimentos realizados e garantia de retorno do empreendimento.

A entrada em operação da 1ª Unidade Geradora da EOL IBIRAPUITÃ I estava prevista para ocorrer em 30 de março de 2015, conforme RAPEEL de fevereiro de 2015, portanto, somente após quase dois anos em relação ao prazo previsto no cronograma inicial do empreendimento, estabelecido pela Portaria Autorizativa n.º 68, de 22 de fevereiro de 2012 do MME. O atraso decorreu da descontinuidade da execução das obras pela Empresa contratada Wind Power Energia S. A. – Grupo IMPSA, CNPJ 08.528.337/0001-88, fabricante dos aerogeradores, implicando em descumprimento do cronograma de implantação das Unidades Geradoras. O fato ensejou a aplicação de multa, conforme admitida na Portaria Autorizativa, em face da expedição do Auto de Infração n.º 0001/2014-AGERGS-SFG de 09 de julho de 2014 (processo n.º 000139-39.00/12-4), aplicado pela fiscalização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, no valor de R\$48.923,82.

A Empresa apresentou contestação ao Auto de Infração, por meio da CE LV IBI-051/2014, de 08 de agosto de 2014, requerendo a conversão em advertência ou a redução no valor da multa aplicada. Questionada quanto à situação do referido processo, a AIP informou que “[...] De acordo com informações prestadas pela empresa Livramento Holding, não houve manifestação da agência reguladora à contestação ao Auto de Infração.”

Assim, mais uma vez, resta configurado que a AIP não efetua acompanhamento dessas situações e, portanto, não as reporta em seus relatórios para posicionamento e adoção de medidas por parte da Administração da Empresa. A ausência de orientação sobre os pontos críticos que devem ser reportados em relatório para ciência da Diretoria e demais atores fragiliza o monitoramento realizado, por não serem contemplados aspectos que impactam no resultado do empreendimento.

## Causa

Ausência de definição clara da estrutura dos instrumentos de monitoramento utilizados pela AIP para reporte das situações à alta administração da Empresa, e ausência de identificação dos riscos ambientais relacionados aos empreendimentos e consequentemente, da forma de atuação das diversas áreas no processo de mitigação desses riscos por meio de plano detalhado de atuação preventiva.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Manifestação da Área:** A Eletrosul informa que a grande maioria dos atrasos nos prazos estabelecidos pela ANEEL tem sido decorrentes de fatores externos e imprevisíveis (em especial os órgãos ambientais) e que tem tomado todas as medidas preventivas ao seu alcance para tentar mitigar os atrasos. Mesmo com todas estas ações, não tem sido possível compensar totalmente os atrasos de diversas etapas. Como exemplo, citamos os atrasos recentes em empreendimentos que foram resultantes de greve na FEPAM, de interdição do edifício sede da FEPAM pelo Corpo de Bombeiros, intervenção da Polícia Federal na FEPAM, intervenção do Ministério Público na FEPAM, morosidade do IPHAN decorrente de quadro de pessoal incompatível com suas demandas; morosidade na FUNAI, no INCRA, nas anuências de prefeituras, etc. Todos estes imprevistos teriam causado impactos negativos no cronograma muito maiores do que o efetivamente ocorridos, não fossem as ações tomadas pela Eletrosul, sendo a maioria delas intermediada pela Assessoria de Implantação e Gestão de Projetos – AIP.

Ocorre que não ficam registradas as tratativas e nivelamentos praticamente diários entre a Eletrosul e as SPEs, bem como os inúmeros contatos realizados entre o gabinete da Eletrosul e a alta administração das diversas entidades envolvidas (FEPAM, IPHAN, Prefeituras, Secretarias de Estado, Ministério, ELETROBRÁS, etc).

Assim, cabe esclarecer que, em grande parte, estes contatos institucionais são telefônicos ou presenciais, dos quais não são registradas atas ou emails, mas de conhecimento da Diretoria da Eletrosul dos pontos críticos dos empreendimentos ou das ações mitigadoras que estejam sendo tomadas.

**Recomendação 1:** Definir a estrutura dos Relatórios e os aspectos da gestão ambiental dos empreendimentos, realizados por meio de SPE, a serem analisados pelas áreas técnicas da empresa e reportados à Alta Administração, por serem fatores que impactam os resultados dos investimentos.

**Manifestação AIP:** A Eletrosul informa que a análise técnica dos aspectos de gestão ambiental por equipe interna, no caso de empreendimentos de SPEs, só ocorre quando a Engenharia do Proprietário contratada pela SPE é a própria Eletrosul. Nos demais

*casos, é a própria empresa de Engenharia do Proprietário contratada pela SPE quem subsidia o Conselho de Administração da SPE na tomada das decisões. Nestes casos as equipes técnicas da Eletrosul não são envolvidas para reanalisar a análise já feita pela contratada.*

*Para os casos onde é a própria Eletrosul a responsável pela Engenharia do Proprietário, há um acompanhamento efetivo por parte das equipes técnicas da Eletrosul, as quais passarão a reportar à alta administração da Eletrosul através de relatórios conforme recomendado.”*

## Análise do Controle Interno

Embora em suas justificativas a Entidade alegue que a morosidade na implementação dos empreendimentos decorram de fatores externos, e que tem adotado medidas para mitigar os atrasos, mas que estes não estão sendo compensados, tais situações não se encontram refletidas nos relatórios técnicos de acompanhamento da implantação dos empreendimentos, conforme reconhecem ao informar da ausência de registros de tratativas e reuniões de nivelamento.

O fato de efetuar análise técnica dos aspectos de gestão ambiental por equipe interna, no caso de empreendimentos de SPE somente quando atua como executora de serviços de engenharia do proprietário, e apenas destes passará a efetuar um relatório a alta administração, apresenta-se como um atendimento parcial à exigência de monitoramento dos investimentos. Mesmo nos casos onde a Eletrosul não atua como executora dos serviços ambientais, deve haver o devido monitoramento, ainda que mediante relatórios por partes das SPE e das empresas por elas contratadas para gerenciar as questões ambientais.

A Entidade se compromete a implementar melhorias em seus controles, no entanto, somente atingindo uma parte dos empreendimentos, o que se entende não ser o melhor procedimento, devendo abranger tanto os projetos em que atue como prestadora de serviços quanto aqueles em que a engenharia do proprietário seja executada por outras empresas. Neste caso, deveria implementar mecanismo de acompanhamento mediante relatórios efetuados pelas gerências das SPE e pelas empresas contratadas por estas.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Definir os aspectos da gestão ambiental dos empreendimentos realizados por meio de SPE, a serem analisados pelas áreas técnicas da empresa e a estrutura dos relatórios de relatórios de reportes à Alta Administração, por serem fatores que impactam os resultados dos investimentos.

### **2.1.1.12 CONSTATAÇÃO**

#### **Prática de Taxas Internas de Retorno inferiores ao mínimo estabelecido pela Eletrobras Holding.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Implementar procedimento de gestão integrada dos empreendimentos.

Recomendação 2: Implementar procedimento de identificação de melhores práticas e correção de rumos com lições aprendidas para aprimoramento do processo de gestão da SPE.

#### **2.1.1.13 CONSTATAÇÃO**

**Verificação contábil sem emissão de opinião acerca da suficiência de recursos para a realização dos investimentos previstos e da adequação dos lançamentos contábeis, efetuados pela SPE quanto aos valores aportados.**

##### **Fato**

A verificação dos registros contábeis da SPE relacionados ao aporte de recursos realizados deve ser uma atividade regularmente estabelecida no âmbito da sócia, de modo a evitar inconsistências entre os sistemas contábeis.

Acerca da existência de normativo interno ou documento de orientação sobre os procedimentos de análise das demonstrações e informações contábeis de SPE, realizadas pela equipe contábil da Eletrosul, foi informado, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015:

*“A Eletrosul recebe os balancetes e as Demonstrações auditadas por auditores independentes. De posse desses relatórios, a contabilidade faz análise de consistência para fins de cálculo de equivalência e consolidação das demonstrações financeiras, quando for o caso, seguindo as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis (CPC’s) e legislação societária, revisadas pela empresa de auditoria independente.”*

Do exposto, conclui-se que não existe normativo interno ou documento de orientação quanto ao assunto.

Solicitou-se, então, a apresentação de relatórios ou outros documentos existentes relacionados à análise das Demonstrações Contábeis das SPE da amostra referentes ao primeiro semestre de 2014 e ao exercício de 2014, realizada pela contabilidade da Eletrosul.

##### **A) Uirapuru**

Em resposta, no âmbito da Uirapuru, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi informado:

*“A análise das demonstrações contábeis das SPE se restringe para fins de cálculo da equivalência patrimonial e consolidação das demonstrações financeiras, em termos de consistência em relação ao apurado/apresentado nos períodos anteriores.*

*Trimestralmente são encaminhadas aos Conselheiros de Administração e Fiscal, relatórios sobre o desempenho contábil-operacional e orçamentário, acumulado até o trimestre, conforme anexo.*

*Em anexo: a planilha recebida da Uirapuru para a consolidação das demonstrações financeiras do 1º semestre de 2014 e do exercício de 2014.”*

Ambas as planilhas encaminhadas continham uma aba específica denominada “Check”, a qual relacionava 117 itens referentes às demais 53 abas contendo informações dos demonstrativos contábeis da Uirapuru. Apenas para o item 96 da aba NE29, relacionada à Receita Anual Permitida (RAP), continha a inscrição “Ok”. No entanto, não resta claro qual verificação foi feita. Na descrição do item 96 consta a informação “RAP contabilizada no período (contabilidade regulatória)”. Para os outros 116 itens, não constava qualquer informação de checagem.

Tencionava-se comparar as informações constantes das planilhas com os demonstrativos encaminhados. Porém, uma vez que as planilhas referiam-se a maio de 2014 e novembro de 2014 e os demonstrativos a junho de 2014 e dezembro de 2014, não foi possível realizar a comparação.

Pela informação constante da planilha apresentada, apenas o valor da RAP foi checado. Porém, não consta do documento o tipo de checagem realizada, nem se a checagem é efetivada pela Eletrosul, uma vez que a planilha é originalmente encaminhada pela Uirapuru.

Em relação ao relatório sobre o desempenho contábil-operacional mencionado na manifestação apresentada, foi disponibilizado um relatório trimestral de operação que informa, apenas, a disponibilidade de 100% da Linha de Transmissão no período. Havia, ainda, uma apresentação contendo um resumo das demonstrações contábeis da Uirapuru e dados de operação.

Em nenhum dos documentos apresentados, constava resultado de análise das Demonstrações Contábeis da SPE com conclusões sobre as informações apresentadas.

Solicitou-se, ainda, a apresentação de relatórios ou outros documentos existentes relacionados à verificação, pela contabilidade da Eletrosul, dos lançamentos contábeis efetuados pelas SPE, quanto aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da Eletrosul.

Em resposta, no âmbito da Uirapuru, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi informado:

*“Mensalmente ou trimestralmente, quando for o caso, o analista contábil de posse do balancete da SPE, quando da análise do resultado e patrimônio líquido para fins de apuração da equivalência patrimonial, verifica se os aportes de AFACs e/ou capital social continuam como exigível ou se foram capitalizados (Patrimônio Líquido).*

*No caso específico da Uirapuru, em fase operacional desde 2006, não houve mais necessidade de realização de aportes de capital.”*

Não foi evidenciado como é feita a verificação informada. Nas planilhas encaminhadas, na aba de “Check”, constavam os seguintes itens:

*Quadro – Itens de checagem relacionados a capital social e AFAC.*

Nº	ABA	NOME	DESCRIÇÃO
11	DC06	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Valor Capital Social Passivo R\$ mil x Valor Capital Social aba R\$ mil
90	NE22	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total do Passivo Não Circulante R\$ mil x Total Não Circulante Aba R\$ mil

Fonte: Planilhas anexas à CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015.

Pelas informações apresentadas, não restou claro se é feita a verificação dos lançamentos contábeis efetuados pela SPE em relação aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da Eletrosul.

#### B) TSBE e Livramento

Com o objetivo de verificar a prática adotada pela contabilidade da Empresa para verificação da adequação dos lançamentos contábeis efetuados pela TSBE e pela Livramento, não obstante a ausência de normatização ou orientação formal, requisitou-se, mediante o item 250 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, a apresentação de relatórios ou outros documentos existentes relacionados à análise das Demonstrações Contábeis da Livramento e da TSBE referentes ao primeiro semestre de 2014 e ao exercício de 2014, realizada pela contabilidade da Eletrosul. Em resposta, por intermédio da CI DCO-0072/2015, de 26 de maio de 2015, a Empresa informou:

*“A análise das demonstrações contábeis pela contabilidade da Eletrosul das SPEs Livramento e TSBE é realizada com a finalidade exclusiva do cálculo e contabilização da equivalência patrimonial em termos de consistência dos valores divulgados em relação aos valores apurados/apresentados em relação aos períodos anteriores. Caso haja dúvida com relação as informações, são realizadas indagações/questionamentos a respeito. Lembramos que as Demonstrações Financeiras das SPE’s são auditadas trimestralmente por empresa de auditoria independente.”*

A informação veio acompanhada das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2013, 30 de setembro de 2013, 30 de junho de 2014, 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 e correspondentes relatórios dos auditores independentes, que concluíram que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Livramento e da TSBE nos períodos.

Não foi apresentado resultado de análise das Demonstrações Contábeis da SPE realizada pela contabilidade da Eletrosul.

Por intermédio do item 251 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, requisitou-se a apresentação de relatórios ou outros documentos existentes relacionados à verificação dos lançamentos contábeis efetuados pela Livramento e pela TSBE quanto aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da Eletrosul, realizada pela contabilidade da Eletrosul. Em resposta, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, a Empresa informou:

*“Mensalmente e/ou trimestralmente, quando for o caso, o analista contábil de posse do balancete da SPE e/ou Demonstrações Trimestrais, quando da análise do resultado e patrimônio líquido para fins de apuração e reconhecimento no resultado da Eletrosul da equivalência patrimonial, verifica se os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs e/ou*

*aportes de capital estão adequadamente demonstrados nos relatórios contábeis.*

*Essa análise é efetuada no processo contábil do cálculo de equivalência patrimonial, bem como no processo de consolidação das demonstrações financeiras.*

*A análise é necessária para fins de reconhecimento adequado do resultado da participação societária, face que classificação indevida distorce o montante a ser reconhecido.*

#### **Últimos 03 aportes de capital/AFAC na Livramento até 31/12/2014**

- 27/10/2014 - AFAC - R\$ 18.000.000,00
  - 10/11/2014 - AFAC - R\$ 11.000.000,00
  - 01/12/2014 - AFAC - R\$ 9.500.000,00
- Total            R\$ 38.500.000,00**

#### **Teste de verificação em 31/12/2014:**

<i>DFS da Livramento</i>	<i>30/09/2014</i>	<i>31/12/2014</i>	<i>Variação R\$</i>	<i>OBS.</i>
<i>Saldo passivo de AFAC cfe DF</i>	<i>R\$ 35.000 mil</i>	<i>R\$ 73.500 mil</i>	<i>R\$ 38.500 mil</i> <i>A variação de R\$ 38.500 mil confere com a soma dos três últimos aportes efetuados.</i>	<i>100% do montante de AFAC registrado no passivo da Livramento se refere a adiantamentos efetuados pela Eletrosul.</i>

#### **Últimos 04 aportes de capital/AFAC na TSBE até 31/12/2014**

- 22/07/2013 - AFAC - R\$ 50.400.000,00
  - 27/08/2013 - AFAC - R\$ 36.000.000,00
- Total R\$ 86.400.000,00**

#### **Teste de verificação em 30/09/2013:**

<i>DFS da TSBE</i>	<i>30/06/2013</i>	<i>30/09/2013</i>	<i>Variação</i>	<i>Partic. Eletrosul no capital da TSBE = 80%</i>
<i>AFAC - Saldo passivo cfe DFs</i>	<i>R\$ 0,00 mil</i>	<i>R\$ 108.000 mil</i>	<i>R\$ 108.000 mil</i>	<i>R\$ 108.000 mil x 80% = R\$ 86.400 mil</i> <i>O montante de R\$ 86.400 mil confere com o montante aportado nos dias 22/07/2013 e 27/08/2013.</i>

## **DFS DA TSBE 30/06/2013 E 30/09/2013**

- 14/07/2014 - Aporte - R\$ 12.000.000,00
- 19/08/2014 - AFAC - R\$ 16.000.000,00
- Total R\$ 28.000.000,00**

### **Teste de verificação em 30/09/2014:**

<b>DFS da TSBE</b>	<b>30/06/2014</b>	<b>30/09/2014</b>	<b>Variação</b>	<b>Partic. Eletrosul no capital da TSBE = 80%</b>
<i>AFAC - Saldo passivo cfe DFS</i>	R\$ 0,00 mil	R\$ 20.000 mil	R\$ 20.000 mil	R\$ 20.000 mil x 80% = R\$ 16.000 mil
<i>Capital Social - Saldos cfe DFS</i>	R\$ 313.201 mil	R\$ 328.201 mil	R\$ 15.000 mil	R\$ 15.000 mil x 80% = R\$12.000 mil

“

Com base nas informações apresentadas pela Empresa, não restou claro se é feita a verificação dos lançamentos contábeis efetuados pela SPE em relação aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da Eletrosul. Os quadros de “Teste de verificação” foram apresentados no corpo da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, de modo que não restou evidenciado que a verificação foi realizada à época das demonstrações contábeis. Também não se evidenciou a realização de análise contábil acerca da suficiência de recursos para a realização dos investimentos previstos. Não foram apresentados relatórios de análise/verificação dessas situações.

### **Causa**

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil sem a definição de procedimento específico com o objetivo de realização de análise contábil acerca da suficiência de recursos para a realização dos investimentos previstos e da adequação dos lançamentos contábeis efetuados pela SPE quanto aos valores aportados.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Estabelecer um procedimento estruturado de análise contábil, prevendo a emissão de relatório, acerca da suficiência de recursos da SPE para a realização dos investimentos.”**

**Manifestação DCO:** Os recursos para aportes nas SPEs estão previstos orçamentariamente no Programa de Dispêndios Globais – PDG, na rubrica Inversões Financeiras. Este orçamento é aprovado anualmente por Decreto Presidencial no ano anterior ao que ocorre o dispêndio. No ano em curso, são feitas revisões que visam adequar o orçamento às previsões atualizadas. O Sistema Orçamentário interno da Empresa reflete os números do PDG.



**Recomendação 2:** Estabelecer um procedimento estruturado de análise contábil, prevendo a emissão de relatório, acerca da adequação dos lançamentos contábeis efetuados pela SPE quanto aos valores aportados pela Eletrosul.

**Manifestação DCO:** O Relatório Preliminar indica que não restou claro se é feita a verificação dos lançamentos contábeis efetuados pelas SPEs em relação aos valores aportados e sua correlação com os lançamentos da Eletrosul. As evidências encaminhadas no processo de auditoria continham informações de apenas duas SPEs, a TSBE e a Livramento, e para período determinado. As informações foram elaboradas a partir de relatórios existentes, com comprovação por meio das Informações Trimestrais - ITR das referidas SPEs, em atendimento a pedido efetuado no item 251 da Solicitação de Auditoria nº 201413179/049.

Embora o encaminhamento de informações foi relativo a apenas duas SPEs, esclarecemos que mensalmente e/ou trimestralmente, quando for o caso, o analista contábil de posse do balancete da SPE e/ou Demonstrações Trimestrais, quando das análises para fins de reconhecimento no resultado da Eletrosul da equivalência patrimonial, verifica se os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital- AFACs e/ou aportes de capital e/ou ações resgatáveis estão adequadamente demonstrados nos relatórios contábeis das SPEs. O resultado da verificação é registrado em planilhas eletrônicas, que são analisadas por chefia de setor e/ou gerência, e estão anexas. Assim, a Empresa já possui relatório para verificar a adequação dos lançamentos contábeis.”

## Análise do Controle Interno

A verificação da suficiência de recursos para a realização dos investimentos a ser realizada deve ser feita considerando os lançamentos contábeis da SPE, e não da Eletrosul.

Quanto aos documentos encaminhados junto à manifestação acima transcrita, foram apresentadas planilhas sem identificação de quem elaborou o documento e sem a emissão de qualquer opinião ou análise das situações apresentadas. Portanto, não suprem a deficiência identificada.

### Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer um procedimento estruturado de análise contábil, prevendo a emissão de relatório, acerca da suficiência de recursos da SPE para a realização dos investimentos.

Recomendação 2: Estabelecer um procedimento estruturado de análise contábil, prevendo a emissão de relatório, acerca da adequação dos lançamentos contábeis efetuados pela SPE quanto aos valores aportados pela Eletrosul.

### 2.1.1.14 CONSTATAÇÃO

## **Ausência de informações gerenciais pautadas no acompanhamento da execução física e financeira de cada SPE para tomada de decisões pelas Diretorias e Conselhos.**

### **Fato**

A Norma de Gestão Empresarial NG115, a qual estabelece diretrizes para a formalização das decisões da Administração Superior e do Conselho Fiscal, foi apresentada como o padrão gerencial interno acerca de assuntos a serem submetidos à diretoria e aos Conselhos para deliberação.

O documento, basicamente, nomina documentos e atribuições relacionados a decisões, mas não estabelece conteúdo de documentos e os casos em que deve constar manifestação do jurídico da Empresa.

No final da Norma, são mencionados os seguintes Procedimentos de Gestão Empresarial relacionados à Diretoria e ao Conselho de Administração:

- PG-115.01 Resolução de Diretor
- PG-115.02 Resolução da Diretoria Executiva
- PG-115.03 Deliberação do Conselho de Administração

O procedimento PG-115.01 tem como finalidade “*estabelecer as etapas, pontos de avaliação e itens de verificação/controle para a Resolução de Diretor*”. O documento estabelece que a Proposta para Resolução da Diretoria – PRD deve ser desenvolvida pela utilização do aplicativo disponível no sistema corporativo e contém orientações de preenchimento para três tipos de “modelo”: Padrão, caso em que as PRDs relacionadas às liberações de recursos e aprovações das SPE se enquadrariam; Homologar Processo Licitatório; e Representação Empresarial, caso em que as indicações de diretores e conselheiros das SPE se enquadrariam.

Em todos os modelos, o campo “Exposição de motivos” contém a seguinte descrição:

*“texto claro, objetivo e conciso contendo todas as informações necessárias para justificar a tomada de decisão. No caso de haver mais de uma alternativa, devem ser apresentadas as vantagens e desvantagens para a Eletrosul, bem como a razão, ou razões, que justifique a opção pela alternativa escolhida.”*

O procedimento PG-115.02 tem como finalidade “*estabelecer as etapas, pontos de avaliação e itens de verificação/controle para a Resolução da Diretoria Executiva*”. O documento também estabelece que a PRD deve ser desenvolvida pela utilização do aplicativo disponível no sistema corporativo e contém orientações de preenchimento para quatro tipos de “modelo”: Padrão, caso em que as PRDs relacionadas às liberações de recursos e aprovações das SPE se enquadrariam; Homologar Processo Licitatório; Indicação, caso em que as indicações de diretores e conselheiros das SPE se enquadrariam; e Representação Empresarial (casos relacionados à expedição de procurações), também podendo ser relacionado a SPE quanto às procurações expedidas.

Em todos os modelos, o campo “Exposição de motivos” é idêntico ao acima transcrito.

O procedimento PG-115.03 tem como finalidade “*estabelecer as etapas, pontos de avaliação e itens de verificação/controle para a realização das Reuniões do Conselho de Administração*”. O documento, na realidade, estabelece, apenas, as atribuições da Secretaria Geral e do Conselho de Administração, sem detalhamento do conteúdo da documentação a ser apresentada ao Conselho para deliberação.

Conforme pode ser observado, em nenhum dos documentos analisados, há orientações específicas relacionadas às SPE ou menção aos requisitos dos normativos internos, o que demonstra a fragilidade normativa do sistema em vigor.

De modo a permitir uma decisão técnica quanto à liberação de recursos para SPE, esperava-se constar normatizado um conteúdo mínimo compreendendo:

- Demonstração de valores já dispendidos;
- Acompanhamento da execução física e financeira, mantendo-se a base original, bem como esclarecimentos e justificativas de desvios;
- Previsão de liberações e respectivas realizações e sua correlação com o desenvolvimento físico e financeiro do empreendimento.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil, sem procedimentos internos que visem à revisão e ao aprimoramento dos normativos.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Alterar os Procedimentos PG-115.01 Resolução de Diretor, PG-115.02 Resolução da Diretoria Executiva e PG-115.03 Deliberação do Conselho de Administração, estabelecendo o conteúdo técnico mínimo que deve constar da documentação de suporte às decisões de Diretoria e Conselhos no âmbito de SPE.”**

**Manifestação AGF e AGE:** Conforme mencionado no item [...], abaixo, a prática introduzida, a partir de junho/2015, torna desnecessária a alteração dos PGs citados nesta recomendação.”

## Análise do Controle Interno

No item subsequente, a Empresa alega que passou a adotar a sistemática de anexar à PRD o último Plano de Negócios do empreendimento, o qual contempla o avanço físico do empreendimento. Além disso, informa que os aportes baseiam-se em atas do Conselho de Administração ou Assembleia Geral Extraordinária, os quais, por sua vez, baseiam-se em cronogramas de desembolso aprovados para cada SPE.

Como já abordado em item precedente do presente relatório, os Planos de Negócios dos empreendimentos foram considerados insuficientes, posto que se configuram em documentos meramente declarativos.

Espera-se que a tomada de decisões para a liberação de recursos seja fundamentada em elementos mínimos gerenciais que resguardem a Diretoria quanto aos atos praticados. Apesar de haver cronogramas de desembolso aprovados, espera-se que seja verificado se o recurso solicitado está ou não seguindo adequadamente o cronograma aprovado e que, caso haja desvios, sejam apresentadas as devidas justificativas. No item subsequente, inclusive, constatou-se, justamente, o descumprimento do cronograma existente.

A verificação da paridade entre o cronograma físico e financeiro tem por objetivo complementar a verificação do cumprimento do cronograma, posto que pode ser necessária a revisão deste cronograma, caso ocorra, por exemplo, atrasos na execução física, o que deveria acarretar o retardamento do dispêndio financeiro, já que não se deve pagar por serviços não prestados.

A liberação automática dos recursos, sem que aspectos mínimos sejam analisados e apresentados transfigura a aprovação da liberação de recursos pela Diretoria Executiva em uma etapa meramente formal. No entanto, esta deveria ser uma etapa fundamental de controle gerencial com o objetivo de resguardar os interesses da Eletrosul na qualidade de acionista.

Entende-se que as medidas até então adotadas não suprem as deficiências observadas.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Alterar os Procedimentos PG-115.01 Resolução de Diretor, PG-115.02 Resolução da Diretoria Executiva e PG-115.03 Deliberação do Conselho de Administração, estabelecendo o conteúdo técnico mínimo que deve constar da documentação de suporte às decisões de Diretoria e Conselhos no âmbito de SPE.

#### **2.1.1.15 CONSTATAÇÃO**

**Descumprimento do cronograma de desembolso inicial e inexistência de evidências de que a liberação de recursos pela Empresa tenha sido realizada a partir de análise de informações gerenciais pautadas no acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Quando da elaboração das propostas de resolução, contemplar no campo "Exposição de motivos" o conteúdo técnico mínimo de suporte às decisões de Diretoria e de Conselhos no âmbito de SPE.

#### **2.1.1.16 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de verificação se as SPE estão adotando procedimentos que visem ao pagamento do preço de mercado e à fiscalização da execução contratual, evitando-se a celebração de aditivos indevidos e a ocorrência de atrasos.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Implementar efetivamente o controle CT#02.05.

Recomendação 2: Estabelecer procedimento de controle com o objetivo de acompanhamento dos contratos celebrados por SPE, de modo a verificar os procedimentos que a SPE adota para garantir o pagamento a preços de mercado e para evitar a celebração de aditivos indevidos.

### **2.1.1.17 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de evidência de: prática de controles de gastos não previstos no projeto; acompanhamento de pleitos da TSBE junto à ANEEL; e de acompanhamento da recomposição do equilíbrio contratual, tendo ocorrido reconhecimento de R\$ 15.221.472,68 (R\$ 12.177.178,14 referentes à participação da Eletrosul), em contratação por empreitada integral a preço global realizada pela TSBE, sem que se demonstrasse que todos os elementos relacionados à sua pertinência tenham sido analisados.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Implementar efetivamente os controles CT#04.01 e CT#04.02.

Recomendação 2: Apresentar análise comparativa entre as propostas apresentadas pela Cymimasa, que evidencie que a fornecedora não embutiu, nos valores de sua proposta final, o risco de alteração futura do cabo condutor. Caso os valores tenham sido embutidos, considerar indevido o aditamento no montante de R\$ 15.221.472,68, comunicando a TSBE para que não efetue o respectivo pagamento ou para que busque a sua reversão, se já ocorrido.

Recomendação 3: Em processos pré-leilão de seleção de fornecedores, adotar mecanismos que garantam a divulgação das informações de forma isonômica entre os possíveis interessados.

### **2.1.1.18 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de procedimento estruturado para acompanhamento dos empreendimentos executados por SPE.**

**Fato**

A Norma de Gestão Empresarial NG 084 - Gestão em Sociedade de Propósito específico ou Consórcio não contém diretrizes relacionadas à etapa de acompanhamento dos empreendimentos, limitando-se a definir os marcos iniciais e finais da fase e documentos que estariam associados.

Os Procedimentos de Gestão Empresarial PG-084.02 - Etapa de Implantação do Empreendimento e PG-084.03 - Etapa de Operação e Manutenção de Empreendimento que sistematizam a NG084, também abordam de forma superficial o assunto.

Para se verificar a base normativa existente, além dos documentos anteriormente mencionados, para o acompanhamento dos empreendimentos executados via SPE, solicitou-se a apresentação de normativo interno ou documento de orientação sobre procedimentos internos de acompanhamento dos empreendimentos executados por SPE. Em resposta, mediante a CI AIP0004/2015, de 20 de fevereiro de 2015, foi apresentado o “documento normativo” da AIP (relatório da AIP), o qual tem por objetivo principal condensar as informações que permitem ter o controle do acompanhamento da implantação de empreendimentos por SPE. Em anexo, foram encaminhados seis relatórios relativos à TSBE.

Os documentos apresentados não se configuram em normativos ou documento de orientação, demonstrando, mais uma vez, a deficiência existente.

Em reunião ocorrida junto à AIP, foi dito que há metodologia relacionada ao acompanhamento, mas não há normativo, e que a área utilizava um sistema. Não foi apresentado qualquer documento relacionado à metodologia. Já o “sistema” em uso trata-se, na verdade, de um repositório de informações que contém, apenas, os documentos utilizados pela AIP para elaborar seus relatórios e os documentos de base.

Como já abordado em item precedente, evidenciou-se, ainda, ausência de normativo interno ou documento de orientação sobre acompanhamento dos contratos celebrados pelas SPE, assunto este de suma importância para acompanhamento, dada a influência dos custos relacionados a estes contratos no cálculo da taxa interna de retorno do empreendimento.

Solicitou-se a apresentação de documentação referente ao acompanhamento de cada um dos empreendimentos componentes da amostra, incluindo relatórios de viagem, atas de reuniões realizadas, Relatórios de Andamento dos Empreendimentos, Planos de Gerenciamentos dos Empreendimentos e relatórios mensais de desempenho técnico operacional.

Em relação à Uirapuru, foi encaminhada resposta pelo Assistente Executivo da Diretoria de Operação, mediante e-mail de 19 de março de 2015, informando:

*“A Eletrosul faz o acompanhamento mensal do desempenho técnico operacional de todos os empreendimentos em que a empresa executa a operação e a manutenção. Este acompanhamento é efetuado por meio do Relatório Mensal de Operação do Sistema, cujo extrato apresentamos abaixo, contemplando as SPE de Transmissão TSBE, ETAU e UIRAPURU.*

*[Documento encaminhado: Relatorio Mensal DOS\_Dezembro\_ 2014.pdf]*

*Destaca-se que a Eletrosul apresenta trimestralmente para a UIRAPURU relatório de desempenho operacional, conforme arquivo que segue.*

[Documento encaminhado: 8 Relatorio Operacional UIRAPURU - 2014 - 4º Trim[1].pdf]

Nota: Este arquivo é o anexo 8 do email da AEF.

Este processo está respaldado no Contrato de Prestação de Serviço 80150010, O qual apresenta no seu Anexo 3, itens 1.3.2 e 1.3.3 a obrigação da empresa em promover o acompanhamento de indicadores e de elaborar relatórios de acompanhamento operacional.

[Documento encaminhado:CPS\_80150010.pdf]

Salienta-se que são realizadas reuniões trimestrais de acompanhamento operacional da UIRAPURU, sendo apresentado pelos Diretores da empresa, todas as informações deste desempenho para o Conselho de Administração. Exemplo desta apresentação é o Anexo 7 do email da AEF.

[Documento encaminhado:  
7\_Relatório\_Indicadores\_Manutenção\_Uirapuru\_2014.pdf]"

Pela “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE’s e Consórcios”, a Eletrosul deveria possuir os seguintes controles associados ao acompanhamento da execução dos empreendimentos executados via SPE.

*Quadro – Controles do Mapa de Risco associados ao acompanhamento de empreendimentos via SPE.*

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
CT#0 2.05	Verificar a manutenção dos pré-contratos, visando à prática efetiva dos compromissos assumidos antes do leilão com as empresas parceiras. Caso existam novas cláusulas, verificar se estas atendem à Companhia.	Conforme [...], os pré-contratos com empresas parceiras são mantidos e arquivados pela ARN. A análise jurídica é realizada pela própria equipe jurídica da ARN. Após vencer o leilão e criar a SPE, estes documentos são repassados para a própria SPE firmar e/ou gerenciar os contratos.	<u>Evidência específica:</u> Pré-contratos e acordos salvos em Banco de Dados da ARN "Documentos Regulação e Negócios - DRN" contido em Lotus Notes.	Por intermédio da solicitação de Auditoria n.º 201413179/043, solicitou-se que fossem informados procedimentos de controle adotados pela Eletrosul para verificar se os preços praticados nos contratos celebrados pela SPE são preços de mercado, no que se refere a contratações com pré-contratos e contratações sem pré-contratos, bem como áreas envolvidas e atividades realizadas. Em resposta, por intermédio da CI ARN-0065/2015, de 17 de abril de 2015, foi informado que “A celebração de contratos no âmbito das SPE obedecem rito próprio, com procedimentos e aprovação definidos em seu estatuto social, sendo que invariavelmente há cotação de preços junto ao mercado”. Pelo exposto, a Eletrosul não possui procedimento de controle estabelecido, sendo indevida a classificação do controle CT#02.05 como



CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
				implementado.
CT#0 3.03	<p>Avaliação e acompanhamento do desempenho técnico e econômico-financeiro, por comitê executivo da ELETROBRAS Holding, composto por especialistas das áreas Financeira e de Engenharia, dos investimentos em SPE realizados pela Companhia.</p> <p>O acompanhamento deve ser realizado em reuniões periódicas com a realização de apresentações formais dos representantes das empresas subsidiárias sobre as informações e resultados das SPE nas quais cada subsidiária mantém participação.</p> <p>As decisões tomadas durante as reuniões periódicas devem ser devidamente registradas em atas de reuniões, aprovadas pelos membros das equipes multifuncionais envolvidas.</p>	<p>Mensalmente, a AIP através de videoconferência com a ELETROBRAS participa das reuniões de acompanhamento da implantação dos empreendimentos corporativos ou das parcerias.</p> <p>Nessas reuniões apresenta-se o andamento dos empreendimentos por meio do relatório de acompanhamento técnico e financeiro.</p> <p>Segundo Marlon/AIP, em "Relatório de Andamento do Empreendimento" de cada SPE salvos em banco de dados "Documentação Implantação de Empreendimentos em Parceria" contido em Lotus Notes, contém a informação de <u>Realização Econômica</u> padrão do Sistema ELETROBRAS o qual evidencia os investimentos realizados até o período de conclusão desse relatório <u>mensal</u>.</p> <p>O acompanhamento econômico-financeiro não aparece como atribuição a alguma área da Eletrosul, entretanto, foi realizada no passado pela AEF a pedido da Diretoria.<b>EXCLUIR*</b></p>	Não consta da Matriz.	<p>Por intermédio do item 245 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação das atas de reuniões realizadas pela Eletrosul junto à Eletrobras nos meses de junho, setembro e dezembro de 2014, para as SPE da amostra, com a finalidade de acompanhamento da implantação dos empreendimentos das parcerias e os respectivos relatórios de acompanhamento técnico e financeiro apresentados à Holding.</p> <p>Em resposta, por intermédio de documentos anexos à CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, e à CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, foi informado o que segue:</p> <p><i>"Não são realizadas reuniões com a Eletrobras sobre o acompanhamento da implantação dos empreendimentos das parcerias. O acompanhamento do desempenho técnico-operacional das SPE em operação comercial é realizado pela Governança da própria SPE (Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal)".</i></p> <p>A resposta apresentada demonstra que o controle não se encontra implementado.</p>
CT#0 4.01	<p>Verificação, por gestor responsável, do cumprimento do cronograma físico-financeiro de obras e empreendimentos em fase pré-operacional, contemplando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades previstas;</li> <li>- Datas limites para execução;</li> <li>- Estimativa dos custos por atividade.</li> </ul>	<p>A Assessoria de Implantação de Projetos - AIP acompanha todos os empreendimentos em implantação. Mensalmente são realizadas reuniões com os Coordenadores dos empreendimentos. Nessas reuniões existe o repasse das informações sobre o andamento da implantação dos empreendimentos, acompanhamento do Cronograma contemplando as atividades previstas e as datas limites para sua execução,</p>	Não consta da Matriz.	<p>No âmbito da Uirapuru, não foi apresentada evidência que comprove a realização do controle. Uma vez que este empreendimento foi implementado antes da existência da AIP, a referida área não possui nenhuma informação acerca do empreendimento, o que também demonstra inexistir uma base única de acompanhamento. Nas demais SPEs, a AIP efetuou o acompanhamento dos</p>

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
	Eventuais atrasos e/ou extração de custos devem ser adequadamente justificados pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovados por alçada competente.	<p>acompanhamento do orçamento e desembolsos financeiros realizados e situação dos Riscos do projeto.</p> <p>Além disso a AIP auxilia os gestores na elaboração dos Planos de Gerenciamento dos Empreendimentos.</p> <p>Quanto a estimativa de Custos por Atividade, esta é realizada no Relatório "Quadro de Uso de Fontes - QUF", incluso no Plano de Negócios composto na fase anterior ao leilão do empreendimento, cujos custos são previstos por atividades, porém, não são formalmente analisados na fase pré-operacional. <b>EXCLUIR - POIS A ALTERAÇÃO DOS CUSTOS OU INVESTIMENTO É LEVADA PARA APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS.*</b></p> <p>Segundo AIP, em "Relatório de Andamento do Empreendimentos" de cada SPE salvos em banco de dados "Documentação Implantação de Empreendimentos em Parceria" contido em Lotus Notes, contém a informação de Realização Econômica padrão do Sistema ELETROBRAS o qual evidencia os investimentos realizados até o período de conclusão desse relatório mensal, <b>porém, o foco do relatório é o desempenho físico do projeto.(EXCLUIR*)</b></p>		empreendimentos, porém não é feita correlação entre eventos imprevistos e custos associados, motivo pelo qual considera-se o controle parcialmente implementado. A recomendação acerca deste controle será tratado em item específico do presente relatório.
CT#0 4.02	Realização, por equipe de especialistas da Companhia, de auditoria técnica nos empreendimentos constituídos por SPE que estejam em fase de construção ou pré-operacional. Eventuais irregularidades identificadas durante a auditoria técnica devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.	As SPE e os Consórcios tem autonomia na condução dos trabalhos. Em algumas destas SPE existe a participação efetiva da Engenharia da ELETROSUL, supervisionando a qualidade dos bens e serviços. Nestes empreendimentos a Engenharia da ELETROSUL participa das reuniões de coordenação onde são deliberadas entre as partes envolvidas as eventuais correções dos desvios na implantação do empreendimento. Eventualmente, quando necessário, os departamentos de Engenharia realizam visitas técnicas nos empreendimentos com o objetivo de identificar eventuais irregularidades.	<u>Evidência específica:</u> Pauta da reuniões realizadas pelos representantes da Eletrosul nas SPE e Diretoria Executiva da Eletrosul.	<p>Por intermédio do item 247 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação de evidências de auditorias técnicas realizadas pela equipe da Eletrosul, na qualidade de acionista, ocorridas em 2014 nos empreendimentos em implantação (TSBE e Livramento) e nos em operação (Uirapuru, TSBE e Livramento).</p> <p>Em resposta, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi informado o que segue:</p> <p><i>"A Eletrosul faz o acompanhamento mensal do desempenho técnico operacional de todos os empreendimentos em que a empresa executa a operação e a manutenção. Este</i></p>

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
				<p>acompanhamento é efetuado por meio do Relatório Mensal de Operação do Sistema, cujo extrato segue anexo.</p> <p>Destaca-se que a Eletrosul apresenta trimestralmente para a UIRAPURU relatório de desempenho operacional, conforme arquivo anexo.</p> <p>Este processo está respaldado no Contrato de Prestação de Serviço 80150010, O qual apresenta no seu Anexo 3, itens 1.3.2 e 1.3.3 a obrigação da empresa em promover o acompanhamento de indicadores e de elaborar relatórios de acompanhamento operacional.</p> <p>Salienta-se que são realizadas reuniões trimestrais de acompanhamento operacional da UIRAPURU, sendo apresentado pelos Diretores da empresa, todas as informações deste desempenho para o Conselho de Administração".</p> <p>Por meio da CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, foi acrescentado:</p> <p>"Para o caso da SPE Livramento Holding, foi firmado o Contrato de Prestação de Serviço de Operação e Manutenção - CPS nº 1101150006, para regular a execução dos de serviços de O&amp;M pela Eletrosul às Eólicas Cerro Chato IV, V, VI, Eólica Cerro dos Trindade e Eólica Ibirapuitã, que contempla os serviços nas instalações e nos equipamentos do Sistema de Transmissão de uso Exclusivo, compreendendo a Subestação Cerro Chato, em 34,5/230kV e suas conexões, incluindo a Rede de Média Tensão (RMT) destes parques.</p> <p>Tendo em vista que os serviços prestados para a Livramento Holding são em instalações de uso exclusivo, os mesmos não são avaliados por indicadores de disponibilidade, porém, são acompanhados nas análises de ocorrências do sistema, onde são avaliados todo os desligamento não</p>

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
				<p><i>programados. Cabe destacar, que para estes sistemas os serviços de manutenção são realizados pela Eletrosul, aplicados os mesmos procedimentos e rotinas de manutenção de instalações próprias, desta forma, todos os elementos da rede recebem inspeções rotineiras.</i></p> <p><i>Em relação aos aerogeradores da Livramento Holding, a Eletrosul não está contratada para realização de qualquer serviço de manutenção das máquinas. A Eletrosul efetua acompanhamento da operação dos aerogeradores pelo seu sistema supervisório no Centro de operação do Sistema - COSE, anotando as anormalidades no seu Relatório Diário da Operação do Sistema, Destaca-se ainda, que a Eletrosul monitora a produção do parque por meio do Sistema de Medição de Faturamento.”</i></p> <p>Pelo exposto, não é realizada auditoria técnica conforme estabelecido pelo controle ou qualquer procedimento de verificação com este objetivo. Entende-se indevida a classificação do controle CT#04.02 como implementado.</p>
CT#0 4.04	Aprovação, pela Alta Administração da Companhia, do orçamento anual dos empreendimentos em fase pré-operacional constituídos por SPE.	Verificamos com [...] AEF que ao ingressar num negócio, o órgão competente (Conselho de Administração da ELETROSUL e da ELETROBRAS) aprovam o valor total do investimento e a participação percentual da ELETROSUL em determinado empreendimento. A partir daí, os aportes necessários são aprovados pela Diretoria Executiva até o limite máximo aprovado. O orçamento do investimento é aprovado com previsão anual para a etapa de implantação e eventual revisão é submetida aos órgãos de administração das SPE's (Assembleia e/ou Conselho de Administração).	<u>Evidência específica:</u> RDs aprovando o orçamento anual dos empreendimentos em fase pré-operacional.	Por intermédio do item 248 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação da aprovação, pela Alta Administração da Eletrosul, do orçamento anual dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 para as SPE componentes da amostra . Em resposta, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi informado o que segue: <i>“Os orçamentos não são aprovados pela Alta Administração da Eletrosul e sim por Decreto presidencial, conforme segue:</i> <i>Programação 2013:</i> <a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7867.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7867.htm</a> <i>Reprogramação 2013:</i>

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
				<p><a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8174.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8174.htm</a></p> <p><i>Programação 2014:</i> <a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8159.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8159.htm</a></p> <p><i>Reprogramação 2014:</i> <a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8238.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8238.htm</a></p> <p><i>Programação 2015:</i> <a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8383.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8383.htm</a></p> <p>Adicionalmente, mediante a CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, foi acrescentado:  <i>“No caso da SPE Livramento, por ser de controle privado, o orçamento é aprovado pelo Conselho de Administração da própria SPE, conforme previsto no estatuto social.”</i></p> <p>Pelo exposto, o Controle CT#04.04 não é realizado e foi indevidamente classificado como implementado.</p> <p>A recomendação relacionada a este controle será tratada em item específico do presente relatório.</p>
CT#05.01	<p>Verificação, por gestor responsável, do desempenho técnico-operacional e econômico-financeiro dos empreendimentos constituídos em SPE em fase de operação comercial, contemplando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades de manutenção realizadas e previstas para o período;</li> <li>- Desembolsos realizados e previstos;</li> <li>- Receitas recebidas e previstas;</li> <li>- Desempenho nos indicadores técnicos e operacionais;</li> <li>- Atendimentos às metas de eficiência energética.</li> </ul> <p>Eventuais falhas operacionais e/ou</p>	<p>Representantes da AEF participam de reuniões periódicas de Comitês Técnico/Financeiro das SPE's (Artemis/Uirapuru/ETAU), onde são tratados assuntos de ordem técnicas e financeiras, tomando decisões no limite de suas competências e encaminhando as demais ao Conselho de Administração da SPE, porém, as reuniões não seguem o mesmo padrão para todas as SPE.</p> <p>O Plano de Manutenção da ELETROSUL estabelece o cronograma de manutenções a ser realizado pela Empresa nas SPE e seu acompanhamento é efetuado pelo Sistema de Gerenciamento de Serviços - SGS. Todos os ativos da Empresa possuem um programa de manutenção, que é pré-estabelecido pelo Departamento de Manutenção do Sistema - DMS. O SGS, informa a necessidade de manutenção de</p>	Não consta da Matriz.	<p>Por intermédio do item 246 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação dos relatórios de desempenho técnico-operacional e financeiro dos ativos das SPE, encaminhados pelas SPE à Eletrosul, na qualidade de acionista, contemplando os meses de junho, setembro e dezembro de 2014, ou, se forem realizados em periodicidade diferente da mensal, os três últimos. Em resposta, por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, foi encaminhada planilha recebida da Uirapuru para a consolidação das demonstrações financeiras do 1º semestre de 2014 e do exercício de 2014 e, por meio da CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, foram encaminhadas as</p>

CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
	ocorrência de despesas não-previstas devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.	qualquer ativo operacional da Empresa. O Sistema de manutenção adotado pela ELETROSUL sofre inspeção periódica da ANEEL, a qual tem comprovado a sua eficácia. O indicador utilizado para apontar o desempenho dos ativos é a disponibilidade do sistema, o qual é considerado nível de excelência. Destaca-se que a Artemis e a Uirapuru apresentam, mensalmente, relatórios de desempenho técnico-operacional e financeiro de seus ativos, sendo considerada uma prática a ser observada pelas demais SPE. Cada equipamento tem um código e cada código ou família de equipamentos possui um roteiro específico de manutenção. Existe uma inspeção de simulação anterior a provável simulação da ANEEL, que chamamos de "Inspeção Simulada ANEEL" a qual visa minimizar problemas possíveis de serem detectados pela reguladora quanto aos ATIVOS DA ELETROSUL. Como a Subestação da Eletrosul, onde ocorrerá a manutenção recebe linhas das SPE, estas consequentemente também são avaliadas.		Demonstrações Contábeis da TSBE e da Livramento relativas a Dezembro de 2014. Da CI AEF-0032/2015, constava, ainda, apresentação da Uirapuru acerca de informações financeiras e indicadores de O&M onde, além dos dados já relacionados no relatório emitido pela Eletrosul constam, também, o quantitativo de pedidos de serviços e sua evolução ao longo dos anos nas subestações e na linha de transmissão. Pelas informações apresentadas, a Eletrosul faria o acompanhamento mensal do desempenho técnico operacional de todos os empreendimentos em que a empresa executa a operação e a manutenção. No âmbito da Uirapuru, apenas o item de "Atividades de manutenção realizadas e previstas para o período" está contemplado no relatório apresentado. Para os demais itens, não foi apresentado documento que demonstre ser realizado o acompanhamento. Concluímos, portanto, que o controle mostra-se parcialmente implementado, constando, apenas, verificações atinentes à manutenção no caso de SPE que possuem contrato para este fim junto à Eletrosul.
CT#0 5.02	Realização, por equipe de especialistas da Companhia, de auditoria técnica nos empreendimentos em fase de operação comercial, constituídos por SPE. Eventuais irregularidades identificadas durante a auditoria técnica devem ser devidamente justificadas pela empresa sócia responsável pela gestão do empreendimento e formalmente aprovadas por alçada competente.	O plano de manutenção dos ativos das SPE é estabelecido pelo Departamento de Engenharia de Manutenção - DEM, o qual é o mesmo que a ELETROSUL utiliza para os ativos que pertencem somente a ela. A execução, atualmente, é realizada pelo Departamento de Manutenção e Apoio à Operação	<u>Evidência específica:</u> Registros de roteiros de Manutenção.	Por intermédio do item 247 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação de evidências de auditorias técnicas realizadas pela equipe da Eletrosul, na qualidade de acionista, ocorridas em 2014 nos empreendimentos em implantação (TSBE e Livramento) e nos em operação (Uirapuru, TSBE e Livramento). As respostas, enviadas por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, e da CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, constam do campo de verificação do Controle CT#04.02. Pelo exposto, não é realizada auditoria técnica conforme



CT	Descrição*	Situação atual do controle*	Avaliação Walkthrough*	Verificação CGU
				estabelecido pelo controle. Entende-se indevida a classificação do controle CT#05.02 como implementado.
CT#05.04	Aprovação, pela Alta Administração da Companhia, do orçamento anual dos empreendimentos em fase de operação comercial constituídos por SPE.	No caso das SPE que se constituem como subsidiárias integrais são elaborados Programa de Dispêndios Globais - PDG e Orçamento de Investimento - OI que se subordina ao Orçamento da ELETROSUL. No caso das demais SPE, precisando de investimentos adicionais, os pedidos de aportes de recursos serão feitos pelas SPE e formalizados por meio de PRD, elaborado pela AEF, para aprovação da alta administração da Companhia.	<u>Evidência específica:</u> Elaboração do orçamento da SPE aprovado pela administração da Eletrosul.	Por intermédio do item 248 da Solicitação de Auditoria n.º 201413179/049, solicitou-se a apresentação da aprovação, pela Alta Administração da Eletrosul, do orçamento anual dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 para as SPE componentes da amostra . As respostas, encaminhadas por intermédio da CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, e da CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015, apresentam informação sobre o orçamento da Eletrosul, e não das SPE, conforme solicitado, e consta do campo de verificação do Controle CT#04.04. Pelo exposto, o Controle CT#05.04 não é realizado e foi indevidamente classificado como implementado.

Fonte: Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios, CI ARN-0065/2015, de 17 de abril de 2015, CI AEF-0032/2015, de 12 de maio de 2015, e CI AEF-0036/2015, de 17 de junho de 2015.

\*Texto original extraído da “Matriz de Controles para Gestão do Negócio de SPE's e Consórcios”.

Legenda:



Controle classificado como implementado no Mapa de Controles



Controle classificado como parcialmente implementado no Mapa de Controles

No caso dos empreendimentos realizados após a criação da AIP, verifica-se um acompanhamento executado à distância. Nos casos em que a Eletrosul é contratada pela SPE, o acompanhamento passa a ser direto. Em sua maioria, porém, os controles estabelecidos pela Eletrosul não são realizados.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil e não implementação efetiva dos controles relacionados ao acompanhamento dos empreendimentos via SPE e de procedimento de monitoramento.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Implementar efetivamente os controles CT#03.03, CT#04.04, CT#05.01, CT#05.02, e CT#05.04.**

**Manifestação AIP:** Será acatada a recomendação para a efetividade dos CTs.”

### **Análise do Controle Interno**

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa mostra-se receptiva a adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Implementar efetivamente os controles CT#03.03, CT#04.04, CT#05.01, CT#05.02, e CT#05.04.

### **2.1.1.19 CONSTATAÇÃO**

#### **Ausência de controles relacionados à aplicação de recursos em pesquisa e desenvolvimento.**

##### **Fato**

No âmbito do Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica n.º 002/2005-ANEEL, questionou-se acerca de controles da Eletrosul em relação a algumas Cláusulas específicas, passíveis de aplicação de multas. Em resposta, foi encaminhada a CI AEF-0031/2015, de 08 de maio de 2015, anexa à CE AGF 0001/2015, de 15 de maio de 2015, e a CI AEF-0033/2015, de 13 de maio de 2015. Constam, a seguir, os questionamentos realizados, as respostas apresentadas e a análise final do tema:

*Quadro – Controles da Eletrosul acerca do gerenciamento, pela SPE, de cláusulas de seguro e P&D.*

Questionamento	Resposta	Análise
Na alínea “e” do inciso II da Décima Segunda Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Transmissão de Energia Elétrica n.º 002/2005-ANEEL, há a obrigação de celebração de contratos de seguro dos equipamentos de relevância significativa. Solicitou-se informação sobre quais controles a Eletrosul possui de modo a verificar que a SPE Uirapuru gerencia adequadamente o seguro dos equipamentos.	A política de seguros da Uirapuru segue as diretrizes adotadas pela Eletrosul. O controle ocorre através da condução, pela Eletrosul, do processo de contratação desse serviço para a Uirapuru.	O modelo adotado permite à Empresa obter controle integral acerca dos seguros realizados. Além disso, foi comprovado o resarcimento, pela Uirapuru, dos custos incorridos pela Eletrosul com o prêmio do seguro no exercício de 2015.
Na Décima Terceira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Transmissão de Energia	Através da apresentação e apreciação das Demonstrações Financeiras auditadas, os Conselhos de Administração e Fiscal	Uma vez que a Eletrosul não definiu um roteiro de

Questionamento	Resposta	Análise																								
Elétrica n.º 002/2005-ANEEL, há a obrigação de aplicação anual de, no mínimo, um por cento da receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei n.º 9.991/2000 e da regulamentação específica. Solicitou-se informação sobre quais controles a Eletrosul possui de modo a verificar que a SPE Uirapuru aplica os recursos necessários em pesquisa e desenvolvimento.	tomam conhecimento acerca do cumprimento da aplicação de recursos em programas de P&D.	informações para serem reportadas pelos seus representantes e não efetua a avaliação da atuação destes mesmos representantes, consideraram-se insuficientes as medidas adotadas.																								
Para o cumprimento do disposto no inciso II do artigo 4º da Lei n.º 9.991/2000, a transmissora tem a obrigação de apresentar a ANEEL, anualmente, um Programa contendo as ações e as respectivas metas físicas e financeiras, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração, conforme Décima Quarta Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Transmissão de Energia Elétrica n.º 002/2005-ANEEL. Solicitou-se que fossem apresentados os Programas dos exercícios de 2007, 2010 e 2014 e apresentados os respectivos controles de atingimento das metas relacionadas aos exercícios de 2007, 2010 e 2014.	<p>Por meio da CI AEF-0033/2015, de 13 de maio de 2015, foi apresentada uma planilha cujas informações consolidadas constam a seguir:</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Item</th> <th style="text-align: center;">2007</th> <th style="text-align: center;">2010</th> <th style="text-align: center;">2014</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita Operacional</td> <td style="text-align: right;">15.087,58</td> <td style="text-align: right;">17.995,03</td> <td style="text-align: right;">25.231,67</td> </tr> <tr> <td>1% do ROL Intermediário</td> <td style="text-align: right;">150,88</td> <td style="text-align: right;">179,95</td> <td style="text-align: right;">252,32</td> </tr> <tr> <td>Programas P&amp;D (0,40%)</td> <td style="text-align: right;">59,75</td> <td style="text-align: right;">71,27</td> <td style="text-align: right;">99,93</td> </tr> <tr> <td>FNDCT (0,40%)</td> <td style="text-align: right;">59,75</td> <td style="text-align: right;">71,27</td> <td style="text-align: right;">99,93</td> </tr> <tr> <td>MME (0,20%)</td> <td style="text-align: right;">29,88</td> <td style="text-align: right;">35,63</td> <td style="text-align: right;">49,96</td> </tr> </tbody> </table>	Item	2007	2010	2014	Receita Operacional	15.087,58	17.995,03	25.231,67	1% do ROL Intermediário	150,88	179,95	252,32	Programas P&D (0,40%)	59,75	71,27	99,93	FNDCT (0,40%)	59,75	71,27	99,93	MME (0,20%)	29,88	35,63	49,96	Não foram apresentados os Programas, as metas e os controles solicitados, apenas planilha com valores financeiros que teriam sido aplicados. Não há evidências de que a Eletrosul realize o controle da efetiva aplicação de recursos em P&D.
Item	2007	2010	2014																							
Receita Operacional	15.087,58	17.995,03	25.231,67																							
1% do ROL Intermediário	150,88	179,95	252,32																							
Programas P&D (0,40%)	59,75	71,27	99,93																							
FNDCT (0,40%)	59,75	71,27	99,93																							
MME (0,20%)	29,88	35,63	49,96																							

Fonte: Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica n.º 002/2005-ANEEL, processo n.º 48500.001318/04-73, CI AEF-0031/2015, de 08 de maio de 2015, e CI AEF-0033/2015, de 13 de maio de 2015.

Solicitou-se, ainda, que fossem apresentados relatórios emitidos pela fiscalização da ANEEL, desde 2005 até o presente momento, conforme Nona Subcláusula da Cláusula Sétima do Contrato de Transmissão de Energia Elétrica n.º 002/2005-ANEEL. Mediante documento anexo à CI AEF-0033/2015, de 13 de maio de 2015, foi informado que: “*Até o presente momento não houve fiscalização pela ANEEL na Uirapuru referente ao Programa de P&D*”.

Do exposto, conclui-se que a Eletrosul vem prestando serviços gratuitos à Uirapuru para o gerenciamento de seguros e que não possui controles efetivos relacionados à aplicação dos recursos necessários em P&D.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil, sem a definição de procedimento de controle de gastos em P&D.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**"Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle específico para o acompanhamento dos gastos em pesquisa e desenvolvimento realizados pela SPE."**

**Manifestação AGA:** O Manual de SPEs contempla, em seu item 15, 'RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE SPEs'. Estes relatórios representam os documentos de relatório de informações que os Conselheiros de Administração deverão encaminhar à Eletrosul, conforme item 4, subprocesso 5b, p. 1. do Manual de SPEs.

Dentre os modelos de Relatórios apresentados no item 15, destacamos aqueles destinados ao acompanhamento das SPEs em operação nos quais iremos sugerir à empresa Holding, como produto da avaliação do Manual de SPEs pelo Grupo de Trabalho criado pela Diretoria Executiva em 25/06/2015, que seja inserido um item específico de "acompanhamento de gastos em P&D realizados pelas SPEs". Em se tratando de informações de caráter financeiro, iremos sugerir que o item observe, no mínimo, a seguinte estrutura:

5. Acompanhamento P&D" (item a ser inserido após o "4. Acompanhamento Financeiro").

5.1. Receita P&D (%ROL) R\$ xxx,xx                          Previsto R\$ xxx,xx  
Realizado R\$ xxx,xx

5.2 Índice de Realização Financeira

5.3. Comentários sobre o acompanhamento financeiro:[...]"

## **Análise do Controle Interno**

Pela manifestação apresentada, entende-se que a Empresa já está adotando as medidas necessárias ao saneamento da falha apontada. A implementação da recomendação será acompanhada pelo Plano de Providências Permanente da Eletrosul.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle específico para o acompanhamento dos gastos em pesquisa e desenvolvimento realizados pela SPE.

### **2.1.1.20 CONSTATAÇÃO**

#### **Não implementação de procedimentos para aprimoramento da gestão de SPE.**

##### **Fato**

De modo a verificar se a Eletrosul adota procedimentos com vistas ao aprimoramento do processo de gestão de SPE, efetuaram-se os levantamentos a seguir relatados.

Solicitou-se informação sobre o tratamento dispensado pela Empresa quanto aos Acórdãos emitidos pelo TCU acerca do tema SPE, principalmente quando são auditadas empresas do Grupo Eletrobras.

Em resposta, por intermédio de documento anexo à CE SGE-008/2015, de 21/05/2015, foi informado o que segue:

*“Quanto ao item em referência, informo que a Eletrosul desconhece, no âmbito do Grupo Eletrobras, a existência de eventual tratamento de Acórdãos, emitidos pelo TCU, sobre o tema SPE em auditorias ocorridas em empresas integrantes do Grupo, não havendo pela holding orientações ou diretrizes quanto à matéria.”*

O questionamento apresentado referiu-se à conduta da Eletrosul quanto ao tratamento do assunto. Pelo exposto, no âmbito da gestão de SPE, não há acompanhamento de auditorias realizadas pelo TCU nos empreendimentos das Empresas do Grupo Eletrobras e não é verificada a aplicabilidade das análises efetuadas pelo Tribunal aos casos concretos da Empresa para aprimoramento dos processos.

Acerca da existência de normativo interno ou documento de orientação de aprimoramento das etapas do processo de gestão de SPE pela sua realimentação em decorrência de lições aprendidas e de efetivo aprimoramento do processo que tivesse ocorrido, por intermédio da CI AIP-0003/2015, de 12 de fevereiro de 2015, foi informado o que segue:

*“Não há procedimento normatizado sobre o tema. Foi criado um Grupo de Trabalho para Gestão das SPE coordenado pela Eletrobras, o qual definirá esses procedimentos e processos as serem seguidos pelas empresas do grupo.”*

A Eletrosul vem investindo em SPE há mais de dez anos. O procedimento de realimentação de um Sistema de Controle Interno tomando por base boas práticas e lições aprendidas é básico e demonstra grande fragilidade na Empresa.

## Causa

Sistema de Controle Interno da Gestão de SPE frágil e sem a definição de procedimento de aprimoramento do processo de gestão.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

**“Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle visando ao aprimoramento do processo de gestão de SPE pela adoção de melhores práticas, conforme orientações emanadas dos órgãos de controle e lições aprendidas nos projetos executados.”**

**Manifestação ASG:** *O aprimoramento da gestão dos negócios firmados por meio de SPE é um processo contínuo na Empresa, o que pode ser evidenciado pela aprovação, por meio da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrosul, RD-1582-08, de 25/06/2015, da Versão 1.0 do Manual de SPEs, produto do trabalho conjunto das Empresas Eletrobras, cujo objetivo é o aprimoramento e alinhamento dos modelos de governança e gestão de SPEs nas Empresas Eletrobras, cujo conteúdo foi reiteradamente citado ao longo dessa manifestação.”*

## Análise do Controle Interno

Em que pese a manifestação apresentada, não foram apresentadas evidências de que a Eletrosul tenha efetuado aprimoramento do processo por sua própria iniciativa, uma vez que o Manual mencionado decorre de atuação da Holding.

A busca pela qualidade dos processos internos constitui-se em conceito básico da administração, podendo ser utilizados diversos instrumentos com tal objetivo. O processo em questão, “Gestão de SPE”, envolve o dispêndio anual de recursos superiores a R\$ 1 bilhão pela Eletrosul. Portanto, a gestão da qualidade deste processo deve ser necessariamente adotada formalmente pela Empresa.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer procedimento de controle visando ao aprimoramento do processo de gestão de SPE pela adoção de melhores práticas, conforme orientações emanadas dos órgãos de controle e lições aprendidas nos projetos executados.

### **2.1.1.21 INFORMAÇÃO**

**Orçamento a menor de serviços de engenharia do proprietário prestados pela Eletrosul (Contrato nº. 1101130078-TSBE) em virtude de ajuste informal de compensação mútua com a sócia no empreendimento e serviços prestados sem formalização de contrato e sem cobrança tempestiva de valores.**

#### **Fato**

No Plano de Negócios inicial da SPE TSBE, bem como nas revisões de 13 de janeiro de 2012 e de 26 de abril de 2013, o investimento em serviços de engenharia do proprietário foi estipulado em R\$ 1,52 milhão. Já na revisão de 01 de agosto de 2014, o valor orçado para esses serviços foi de R\$ 14,43 milhões.

Considerando que se identificou um reconhecimento de dívida de serviços de engenharia do proprietário junto à Eletrosul no valor de R\$ 11 milhões (data base dezembro de 2011), o valor de R\$ 1,52 milhão constante do orçamento de investimento dos Planos de Negócios iniciais mostra-se significativamente inferior às necessidades do empreendimento, revisadas no Plano de Negócios de 01 de agosto de 2014 (orçamento aprovado em reunião do Conselho de Administração da TSBE de 24 de abril de 2014).

Questionada sobre a discrepância entre os valores estimados e realizados para a engenharia do proprietário, a Eletrosul informou na CI ARN-0081/2015, de 14 de maio de 2015:

*“informamos que o ajuste dos valores de Engenharia do Proprietário deram-se no âmbito da TSBE tendo em vista que o modelo de negócio original, considerando outras parcerias entre Eletrosul e COPEL, previa que a Eletrosul faria a Engenharia do Proprietário do empreendimento em que figura como acionista majoritária 80% e a COPEL naqueles em que a mesma seja a acionista majoritária, cada qual absorvendo seus custos internamente.*

*Todavia, tal procedimento não se mostrou adequado sob os aspectos financeiro e contábil, levando a que posteriormente tivéssemos a necessidade de revisar os valores finais de acordo com o informado à CGU.”.*

De acordo com a informação prestada pela Empresa, Eletrosul e Copel teriam feito um acordo informal de não cobrarem uma da outra pelos serviços de engenharia do proprietário nos empreendimentos em que ambas fossem sócias, num arranjo de compensação mútua, e que posteriormente tal procedimento teria sido revisto. A prática adotada atenta contra os princípios da formalidade e da transparência e compromete a fidedignidade dos registros contábeis, além das consequências fiscais pelo não pagamento dos tributos devidos.

Conforme se apurou na documentação fornecida pela Empresa, o reconhecimento de dívida supracitado teria ocorrido em virtude de os serviços de engenharia do proprietário terem sido prestados pela Empresa sem que houvesse celebração de contrato. Existem registros de que a Eletrosul de fato prestou serviços de engenharia do proprietário na implantação do empreendimento (relatórios mensais de acompanhamento elaborados pelo Departamento de Engenharia do Sistema da Eletrosul).

A dívida da TSBE com a Eletrosul foi reconhecida no Termo de Reconhecimento de Dívida – TSBE nº. 1101140029, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 11 milhões (referência dezembro de 2011). Na Cláusula 3<sup>a</sup> do documento, consta que o valor se refere a serviços prestados no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2014.

Consta do Termo que o contrato de engenharia do proprietário não teria sido assinado pelas partes em virtude de a minuta do contrato não ter sido aprovada pelo Conselho de Administração da TSBE, o que teria ocorrido somente em dezembro de 2014.

A informação sobre a data de aprovação da minuta do contrato pelo Conselho de Administração da TSBE, no entanto, não procede, tendo em vista que a mesma se deu em 24 de abril de 2014, conforme ata de reunião do colegiado (RCA) realizada nessa data, na qual constou a aprovação nos seguintes termos:

*“Com fundamento no item “c”, do Artigo 20º do Estatuto Social, o Conselho de Administração autoriza a Diretoria Executiva da Sociedade a assinar o Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Proprietário, a ser firmado com a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões), conforme minuta em anexo.”.*

Não houve justificativa para a demora de cerca de sete meses para a assinatura do termo de reconhecimento, tendo em vista a data de aprovação da minuta do contrato.

Questionada sobre o recebimento do pagamento da dívida, a Empresa informou, na CI DEF-0110/2015, de 19 de maio de 2015, nos seguintes termos:

*“informamos que os documentos de cobrança relativos ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº 1101140029 foram devidamente encaminhados à Empresa Contratante, conforme as Notas Fiscais nº 3127 a 3188 e suas respectivas Notas de Débitos agregadoras sob nº 2015003716 a 2015003718, as quais totalizaram R\$ 11.836.961,24.*

[...] Outrossim os valores pleiteados foram totalmente recebidos, conforme demonstrativo no relatório em anexo.”.

O demonstrativo acima mencionado registra três parcelas em nome da TSBE, cujos valores somam R\$ 11.836.961,24, com data de emissão 19 de janeiro de 2015 e data de vencimento 08 de fevereiro de 2015. O documento, emitido em 18 de maio de 2015, indica a situação “fechado” e ausência de valor em aberto, supondo-se, portanto, ter sido realizado o pagamento<sup>2</sup>.

Em relação a outras parcerias junto à COPEL, por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul informou o que segue:

*[...]Cabe citar as parcerias que atualmente a Eletrosul e a Copel detém conjuntamente por meio de SPEs, as quais, todas, detêm atualmente contratos de engenharia do proprietário devidamente formalizados e executados:*

- Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.
- Marumbi Transmissora de Energia S.A.
- TSBE - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.

*No que se refere à TSBE, os serviços de Engenharia do Proprietário foram prestados pela Eletrosul, tendo seus custos reconhecidos mediante celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida. Esclarece ainda que o Conselho de Administração da TSBE aprovou, em 24/04/14, a assinatura do Contrato de Engenharia do Proprietário. No entanto, a sua efetiva formalização no âmbito da Eletrosul se deu na forma de Reconhecimento de Dívida, consumindo um tempo adicional para sua elaboração e celebração.[...]*

Entende-se, portanto, que, apesar de a Eletrosul ter adotado um procedimento indevido ao não formalizar o contrato de prestação de serviços junto à SPE, inclusive quanto aos aspectos tributários envolvidos, foram adotadas as medidas para o saneamento da falha.

### **2.1.1.22 CONSTATAÇÃO**

#### **Falha no detalhamento de escopo contratual e prestação de serviços sem a correspondente cobrança tempestiva dos valores envolvidos.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

##### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer um procedimento interno estruturado de suporte à prestação de serviços pela Eletrosul que compreenda desde a precificação dos serviços, a formalização dos contratos até a medição e a emissão tempestiva das notas fiscais para pagamento.

Recomendação 2: Apostilar o Contrato n.º 80150010 detalhando a que se refere o serviço de limpeza de faixa constante do item 3.6 do Anexo 3 ao referido contrato.

---

<sup>2</sup> Não foram apresentados documentos de comprovação do pagamento, apenas o demonstrativo mencionado.

### **2.1.1.23 CONSTATAÇÃO**

**Contratação sem pré-contrato ou proposta comercial formalizada. Orçamento insuficiente. Ausência de controle das atividades e despesas realizadas na execução dos serviços que permitisse verificar se os valores cobrados são adequados.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Quando da elaboração de propostas para prestação de serviços por parte da Eletrosul, elaborar orçamentos detalhados que dêem suporte aos preços praticados, inclusive quando de eventuais prorrogações contratuais.

Recomendação 2: Efetuar o levantamento de custos completo relativos aos serviços do Contratos n.º 1101130078 e n.º 1101130080, e, caso os preços dos serviços contratados estejam subestimados, apurar as responsabilidades pelos prejuízos incorridos.

### **2.1.1.24 INFORMAÇÃO**

#### **Procedimentos da Eletrosul na oferta de Serviços de Engenharia a SPE Livramento Holding S.A.**

##### **Fato**

No processo de implantação do empreendimento da SPE Livramento Holding S.A., nas contratações diretamente efetuadas entre a SPE e a acionista Eletrosul, para execução dos serviços de engenharia do proprietário e do acompanhamento do comissionamento do sistema de transmissão, foram evidenciadas fragilidades e inconformidades nos procedimentos de orçamentação dos serviços contratados. Resumimos, na sequencia, as situações constatadas, cujo detalhamento, inclusive quanto à manifestação da unidade examinada, análise do controle interno e recomendações, conta do Relatório de Auditoria n.º 201413179.

##### **Contrato Eng. Proprietário n.º 80112005**

Contrato celebrado entre a Eletrosul e as empresas subsidiárias da Livramento, assinado em 02 de janeiro de 2012, referente à execução dos serviços de engenharia do proprietário, conforme discriminados no “Anexo I – Escopo dos Serviços” com preço, no valor global, de R\$ 2.000.000,00, a serem pagos em doze parcelas sucessivas.

##### **Contrato CPSC n.º 80112025**

Contrato celebrado entre a Eletrosul e as empresas subsidiárias da Livramento, assinado em 13 de março de 2013, referente à prestação de serviços de acompanhamento do comissionamento, conforme cronograma discriminado no Anexo I ao contrato, com preço, no valor global, de R\$ 1.634.414,00, a ser pago em quatro parcelas.

Da análise dos procedimentos executados pelas áreas técnicas da Eletrosul encarregadas do monitoramento da implantação dos empreendimentos por meio de SPE, especialmente no tocante à verificação dos custos e dos preços praticados pelos contratados no âmbito da implantação do projeto, verifica-se a ocorrência de impropriedades relevantes que denotam fragilidade da estruturação do acompanhamento dos negócios em SPE, entre os quais se destacam:

**a) Não apresentação das propostas de realização dos serviços e que fundamentaram a assinatura do Contrato n.º 80112005 e do Contrato CPSC n.º 80112025**

Restou configurado, dos exames realizados em Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão – ARG e registrado no Relatório de Auditoria nº 201413179, que a Eletrosul não elaborou propostas técnicas para o oferecimento dos serviços de engenharia do proprietário e de acompanhamento do comissionamento na implantação dos empreendimentos que compõem a SPE Livramento. A formalização, portanto, limitou-se às disposições dos Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025.

De forma a verificar a ocorrência de monitoramento pelas áreas da empresa encarregadas de acompanhar a implementação dos empreendimentos constituídos por meio de SPE, quanto aos custos das contratações efetuadas, foi solicitada a apresentação de propostas formuladas por outras empresas do ramo de engenharia quanto aos serviços objeto do Contrato n.º 80112005 de Engenharia do Proprietário e do Contrato n.º 80112025 de acompanhamento do comissionamento, sendo informado que “[...]Desconhecemos a existência de outras propostas para execução dos objetos dos contratos nº 80112005 e 80112025, as quais, se existirem foram encaminhadas exclusivamente para a SPE Livramento.”

Questionou-se, ainda, a Entidade, por meio da SA n.º 201413179/043 - item 212, quais os procedimentos de controle adotados pela Eletrosul para verificar se os preços praticados nos contratos celebrados pela SPE são preços de mercado, no que se refere a contratações com pré-contratos e contratações sem pré-contratos. Por meio da Correspondência Interna CI ARN-0065/2015, de 17/04/2015 a Gerência da Assessoria de Regulação e Negócios – ARN informou que: “[...] A celebração de contratos no âmbito das SPEs obedecem rito próprio, com procedimentos e aprovação definidos em seu estatuto social, sendo que invariavelmente há cotação de preços junto ao mercado.”

As manifestações apresentadas demonstram que a Eletrosul não efetua controle quanto aos custos das contratações efetivadas pelas SPE quando da implantação dos empreendimentos, o que fragiliza o monitoramento dos investimentos realizados pela empresa e a garantia de efetivos retornos financeiros.

**b) Fornecimento de serviços de engenharia sem suporte em projetos básicos, memoriais descritivos (Termos de Referência) e orçamentos completos de custos unitários de referência.**

Foram requeridos, por meio da SA n.º 201413179/030, à Entidade, a apresentação de cópia do Contrato n.º 80112005 e do Contrato n.º 80112025, firmado entre a Eletrosul e a SPE Livramento Holding S.A., bem como os anexos e/ou elementos técnicos que os suportassem, como por exemplo: projetos básicos, orçamentos com a discriminação dos quantitativos previstos e custos unitários de referência praticados pela Eletrosul, memoriais (Termo de Referência), etc., e ainda os eventuais aditivos firmados. Por meio da CI ARN-0040/2015, de 25 de março de 2015, que encaminhou a resposta, não constou a apresentação dos documentos técnicos requeridos.

Solicitados a apresentar suas razões de justificativas, caso inexistassem os documentos técnicos de suporte aos serviços contratados, e ainda a esclarecer por qual forma foram

estabelecidos os preços contratados, por meio da Correspondência Interna CI ARN-0048/2015, de 07 de abril de 2015, a Gerência da Assessoria de Regulação e Negócios – ARN, embora argumentando não ser necessário que esta documentação constasse dos contratos firmados, encaminhou cópia de documentos elaborados à época e que seriam os valores orçados para os serviços e que respaldariam os preços cobrados. Importa destacar que estes orçamentos não fizeram parte do contrato.

Quanto aos documentos encaminhados em anexo ao referido expediente, e que seriam os orçamentos elaborados para dar suporte aos valores contratados, convém tecer os seguintes comentários:

*b.1)* Em relação ao **Contrato EP n.º 80112005** de engenharia do proprietário, no valor de R\$ 2.000.000,00, foi encaminhada uma planilha contendo em seu cabeçalho apenas a seguinte identificação: “HISTOGRAMA – ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO UECC”. A planilha detalha uma relação de profissionais técnicos divididos nas seguintes áreas:

- Contrato: Gerente.
- Engenharia Civil: Engenheiro Civil (estruturas), Engenheiro Civil (Estradas), Engenheiro Civil e Geotécnico/Geólogo.
- Engenharia Elétrica: Engenheiro Eletricista (02) e Engenheiro de Sup. Contr.
- Meio Ambiente e Fundiário: Analista Ambiental e Analista Fundiário.

A planilha discrimina, ainda, em colunas, o quantitativo de horas mensais ao longo do período de 16 meses de trabalho, totalizando o quantitativo de horas e o total de diárias a serem executadas considerando um turno de 8 H/h, e que, multiplicadas pelo valor do custo da diária considerada para o tipo de profissional, resulta num valor estimativo do custo de cada profissional e por área. Fixa um valor de 5% para despesas eventuais, calculado sobre o total estimado dos profissionais, e ainda um valor denominado “Tributos”, sendo a soma totalizada após este.

*b.1.1* Em relação à planilha apresentada, o valor totalizado é de R\$ 1.955.885,72, o que difere do preço cobrado no Contrato, por ser menor em R\$ 44.114,28. Assim, o contrato estabeleceria um valor maior do que o orçado e sem justificativa técnica, caso realmente o documento apresentado seja o orçamento dos serviços objeto do contrato.

*b.1.2* As áreas técnicas em que está dividida a discriminação dos profissionais têm similaridade com os serviços contratados e descritos no ANEXO 1 – ESCOPO DE SERVIÇOS ao Contrato n.º 80112005, exceto quanto ao seguinte: em seu item 4, prevê o “ESCOPO DO SISTEMA DE GERAÇÃO”, do qual constam, como subitens, “4.2 PROJETO ELETROMECÂNICO”, “4.3 EQUIPAMENTOS” e “4.4 MONTAGEM ELETROMECÂNICA”. Estes subitens referem-se aos equipamentos eletromecânicos a serem instalados e os serviços necessários de serem executados. Na planilha, não consta a área de Engenharia Mecânica, e nem os profissionais dessa área, no caso, engenheiros mecânicos. Tais profissionais não foram previstos nos custos, o que impossibilitaria uma adequada execução dos serviços e, portanto, a estimativa de custos não estaria coerente com os serviços contratados.

Da mesma forma, em seu item “*1. ESCOPO DOS SERVIÇOS FUNDIÁRIOS*”, o anexo prevê a execução do seguinte serviço: “[...]1.12 Condução dos processos litigiosos de imissão provisória e definitiva na posse” e, no item 5, subitem 5.1, o seguinte: “*Prestação de serviços e suporte jurídico no âmbito regulatório, contratual e*

*societário.*" Tais serviços, claramente, estão reservados a profissionais da área jurídica, ou seja, a advogados, o que não está discriminado na planilha fornecida, e, portanto, não foram devidamente estimados seus custos para execução do contrato;

*b.1.3* A planilha fornecida não discrimina custos com outras despesas, como: passagens, veículos, combustível, materiais de consumo, etc., e não detalha os valores cobrados a título de LDI – Lucros e Despesas Indiretas;

*b.1.4* Não há indicação de qual a base referencial dos valores considerados para o custo dos profissionais discriminados na planilha, e nem dos tributos incidentes e considerados, visto que estão fixados num percentual que variava de 26 a 28% do valor estimado para as despesas com pessoal.

*b.1.5* A planilha de orçamento fornecida não contém identificação da empresa, nem dos profissionais responsáveis pela sua elaboração. Não está assinado e nem faz referência ao contrato. Apesar de ser remetida por área técnica da empresa, não apresenta padrão técnico aceitável para o tipo de serviço contratado e conforme as melhores práticas orçamentárias.

*b.2)* Em relação ao **Contrato n.<sup>o</sup> 80112025**, referente à execução dos serviços de acompanhamento do comissionamento do sistema de transmissão do empreendimento, no valor de R\$ 1.634.414,00 foi encaminhado, somente, cópia do arquivo denominado “DO – Leilão Eólicas” de documento em Word que contém a seguinte tabela:

<b>EMPREENDIMENTO: Sant'Ana do Livramento</b>	
Departamento	Comissionamento (R\$)
DMO + DEM	643.000,00
DOS	945.808,00
DTL	45.606,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.634.414,00</b>

*b.2.1* Em relação ao documento eletrônico apresentado, verifica-se que não se trata de um orçamento de serviços com os requisitos que uma peça técnica como esta exige. Pelas informações contidas, trata-se de mera estimativa sem indicação de bases de referência e sem suporte adequado em quantitativos e valores unitários devidamente demonstrados.

*b.2.2* O referido “documento” não possui assinatura dos responsáveis por sua elaboração e faz menção ao empreendimento em sua denominação antes do Leilão. Da mesma forma, o nome atribuído ao arquivo faz menção ao leilão realizado. Portanto, os valores se referem à estimativa realizada antes do leilão, e que demonstra a fragilidade dos elementos técnicos utilizados para estabelecer os valores dos investimentos necessários, e consequentemente, não sendo suficiente para respaldar os preços contratados pela Eletrosul junto à SPE Livramento.

Assim, restou configurada a fragilidade dos procedimentos adotados pela Eletrosul quanto à realização de serviços de engenharia no âmbito dos contratos com as SPE Livramento Holding S.A. para implantação das Unidades Geradoras eólicas.

Cabe destacar que, de acordo com Plano de Negócios definido e elaborado após o Leilão A-3 02/2011 – ANEEL de 17 de agosto de 2011, entre os itens detalhados e que compunha o investimento, estava prevista uma despesa estimada com a engenharia do

proprietário de R\$11,7 milhões. Portanto, bastante superior ao valor estabelecido no Contrato n.º 80112005 assinado com a Eletrosul.

Por intermédio de Nota Técnica anexa à CE SGE 0015/2015, de 23 de julho de 2015, a Eletrosul manifestou-se acerca dos fatos acima relatados. Em resumo<sup>3</sup>, a Empresa informou os seguintes entendimentos:

- Não seria adequado que a Eletrosul, como prestadora de serviços, devesse buscar outras propostas de terceiros para convalidar seus preços. Mesmo sua participação no âmbito da SPE, também não caberia tal exigência para um contrato por ela proposto. Não seria justo utilizar tal fato para sustentar que a Eletrosul não tem controle das contratações realizadas pela SPE;
- A prestação dos serviços contratados de engenharia do proprietário contemplaria, apenas, a conferência da conformidade técnica do fornecimento em relação aos requisitos especificados nos documentos do Contrato de EPC, não englobando qualquer atividade executiva e assunção de responsabilidades decorrentes da implantação dos empreendimentos, ou seja, a responsabilidade técnica do fornecimento permanece pelo Contrato de EPC;
- O próprio Anexo 1 do Contrato n.º 80112005 atenderia o Termo de Referência da prestação dos serviços de engenharia do proprietário, sendo desnecessário um outro documento específico;
- Nos contratos que utilizem a modalidade de valor global, a vinculação de orçamentos contendo expectativas de quantitativos e custos unitários não são suficientes para pleitear readequações dos valores contratuais, conflitando com a própria modalidade da contratação;
- Seria importante identificar, com clareza, a abrangência dos serviços de Engenharia do Proprietário, sem confundi-lo com as atividades executivas atinentes à implantação dos empreendimentos;
- O processo atualmente utilizado pela Eletrosul para orçamentação dos serviços prestados por ela pode ser aperfeiçoado, melhorando a elaboração e apresentação dos futuros orçamentos de engenharia, bem como descrevendo e explicitando as premissas e considerações utilizadas;
- Para prestação dos serviços contratados não seriam utilizados os profissionais superiores formados em Engenharia Mecânica e a execução das atividades jurídicas seria conduzida por advogados ligados diretamente às Contratantes;
- A previsão do item Engenharia do Proprietário, contida no Plano de Negócios, previa todas as despesas da SPE incorridas a título de fiscalização, verificação de conformidade e acompanhamento técnico, o que contemplaria os Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025, bem como outros gastos. Desta forma, a premissa do Plano de Negócios consideraria uma estimativa superior ao somatório das contratações realizadas diretamente com a Eletrosul;

---

<sup>3</sup> A íntegra da manifestação apresentada consta do campo “Manifestação da Unidade Examinada” do Relatório de Auditoria n.º 201413179.

- Por fim, alegou não ter havido prejuízo para a Eletrosul.

Em relação às manifestações apresentadas pela ARN aos fatos descritos no Relatório de Auditoria n.º 201413179, foram efetuadas análises a seguir resumidas<sup>4</sup>:

- A Eletrosul definiu no documento “Mapa de Risco na Gestão de Negócios de SPEs e Consórcios”, conforme o controle CT#04.01, a necessidade de avaliação das estimativas de custos das obras e serviços relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito das SPEs, monitoramento a cargo da Assessoria de Implantação de Projeto – AIP.

- A ausência de rotina estruturada junto à área de acompanhamento da implantação dos projetos, quanto ao monitoramento das contratações efetivadas pelas SPE, inclusive nas que a Eletrosul é parte, e as respostas apresentadas aos questionamentos efetuados, permitem a sustentação de que não há efetivo acompanhamento das contratações relacionado à avaliação dos custos dos serviços contratados pelas SPE.

- O escopo contratual contempla, além de uma mera conferência de conformidade técnica, diversas atividades de caráter gerencial e de supervisão, além de atividades executivas em temas específicos, que não são contemplados no Contrato de EPC, muito embora estejam diretamente relacionados à implantação do empreendimento e definidos no detalhamento de escopo constante do Anexo I ao contrato, como é o caso, por exemplo, dos serviços fundiários e dos serviços ambientais.

- O detalhamento de escopo realizado no Anexo I ao Contrato não pode ser entendido como um Termo de Referência, tendo vista que não detalha os requisitos de execução dos serviços, prazos de apresentação dos produtos exigidos, composição da equipe técnica necessária, e condições estruturais a serem fornecidas pelas contratantes para realização dos serviços, além de outros aspectos que seriam relevantes.

- A argumentação de que os orçamentos não permitiriam pleitear readequações nos valores contratuais, em face do tipo de contratação (por valor global) não encontra respaldo nas normas que regem as contratações públicas e mesmo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão n.º 1977/2013–Plenário; Acórdão n.º 1978/2013–Plenário; Acórdão n.º 1461/2003 – Plenário).

- O próprio contrato estabeleceu a obrigatoriedade de a Empresa considerar, em seus custos, a necessidade de utilização dos profissionais nas especialidades necessárias para execução de todos os serviços previstos. Em nenhum item do contrato, os Contratantes se comprometeram a fornecer pessoal para realização das atividades contratadas. Assim, tanto no caso de Engenheiro Mecânico quanto de Advogado, a contratação requeria que tais profissionais fossem devidamente considerados na estimativa dos custos, e, consequentemente, nos preços propostos, sobretudo em face da existência de atividades específicas previstas no escopo do contrato, que somente estes profissionais poderiam executar.

- Acerca do valor inicialmente estimado para o item Engenharia do Proprietário, contido no Plano de Negócio, no montante de R\$ 11,7 milhões, segundo a manifestação apresentada, seria devido às despesas da SPE incorridas a título de fiscalização,

---

<sup>4</sup> A íntegra da análise realizada consta do campo “Análise do Controle Interno” do Relatório de Auditoria n.º 201413179.

verificação de conformidade e acompanhamento técnico, contemplados nos Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025, que perfazem o valor de R\$3,64 milhões, além de “outros gastos”. Não foram, no entanto, apresentados esclarecimentos ou evidências relacionados a que se referem estes “outros gastos”, que corresponderiam a um relevante montante aproximado de R\$ 8 milhões, indicando fragilidade na orçamentação efetuada.”

Estas informações, conforme anteriormente ressaltado, constam do Relatório de Auditoria de Avaliação de Resultados da Gestão – ARG n.º 201413179. O resumo apresentado tem por objetivo situar o contexto em que se deram as contratações efetuadas por meio dos Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025 assinados com a SPE Livramento. Por se tratar de fatos ocorridos em 2012, não foram apontados como ressalvas no presente relatório de avaliação das contas de 2014.

### **2.1.1.25 CONSTATAÇÃO**

**Prestação de serviços sem cobrança da contraprestação pecuniária tempestiva; Prestação de serviços adicionais e após prazo final de execução sem assinatura de aditivo ao Contrato n.º 80112005 e sem cobrança dos valores devidos ensejando prejuízos à Empresa; Ausência de controle efetivo quanto aos serviços de engenharia do proprietário prestados à SPE.**

*“Informações suprimidas por solicitação da Unidade Examinada, em função de sigilo, na forma da Lei nº 12.527/2011”.*

**Recomendações:**

Recomendação 1: Efetuar o levantamento de todos os serviços adicionais executados e os realizados após o prazo definido para conclusão dos serviços pelas áreas técnicas da Eletrosul, além dos estabelecidos nos Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025, com estabelecimento dos custos incorridos para sua execução, fundamentados em orçamento tecnicamente sustentável, para fins de cobrança dos valores devidos pela SPE Livramento à Eletrosul.

Recomendação 2: Apurar as responsabilidades de quem houver dado causa aos eventuais prejuízos suportados pela Empresa, pela ausência de cumprimento dos termos estabelecidos nos Contratos n.º 80112005 e n.º 80112025 de serviços de engenharia do proprietário e de acompanhamento do comissionamento, prestados à SPE Livramento, em especial quanto à intempestividade na cobrança dos valores devidos.

Recomendação 3: Aprimorar os controles estabelecidos para execução dos serviços de engenharia do proprietário e outros, prestados a terceiros, e em especial às SPE, estabelecendo normativos internos para cumprimento por todas as áreas da Empresa, disciplinando os procedimentos operacionais obrigatórios quanto à formulação de propostas, orçamentação de custos de serviços e execução de contratos, de forma a garantir eficiência na realização de atividades que impactam na obtenção de resultados financeiros à Empresa.

Recomendação 4: Estabelecer a obrigatoriedade de observância ao previsto no art. 47 da Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do TCU relacionado ao tema, de forma a aplicar o regime adequado de contratação quando da realização de contratos de prestação de serviços de engenharia pela Eletrosul, e em especial para as SPE.

### **3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **3.1 MOVIMENTAÇÃO**

##### **3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL**

###### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Justificativa e regras para implementação do Plano de Incentivo ao Desligamento - PID nas empresas do Grupo Eletrobras.**

#### **Fato**

Da leitura da Nota Técnica DAG-010/2013, de 15 de maio de 2013, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DAG/ELETROBRAS e que fundamentou a aprovação do Plano de Incentivo ao Desligamento – PID implantado nas empresas do Grupo Eletrobras, é possível se extrair as razões que ensejaram sua implantação, como seja:

“[...]

*Em 2012, com o advento da Medida Provisória 579/12, transformada na Lei 12.783/2013, de 14.01.2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, redução dos encargos setoriais e modicidade tarifária, dentre outras providências, a Eletrobras decidiu, por meio de sua Assembleia Geral de Acionistas, aderir às regras de prorrogação definidas, contribuindo assim para o processo de redução da tarifa de energia do país.*

*Entretanto, a antecipação da prorrogação das concessões a partir de janeiro de 2013, gera uma redução de receita de aproximadamente R\$ 8 bilhões/ano. Neste sentido, tornou-se fundamental que a Eletrobras e suas empresas adotassem medidas para obtenção de melhorias da eficiência operacional, de forma a adequar suas despesas com Pessoal, Materiais, Serviços e Outros Dispêndios (PMSO) à nova realidade, conforme demonstrado nas Notas Técnicas e Proposta da Administração – 160ª AGE, de 03.12.2012.*

*Em relação às despesas de Pessoal, a principal medida definida pela Diretoria Executiva da Eletrobras foi a otimização do quadro de pessoal, por meio da implantação de um Plano de Incentivo ao Desligamento – PID, conforme Comunicado Especial Nº 04, de 08/02/2013, veiculado pela holding a todos os seus empregados. Além disso, o PID é parte integrante do Plano Diretor de Negócios e Gestão 2013-2017, divulgado ao mercado no final de março de 2013.*

*[...]"*

A proposta teria sido construída a partir de discussões ocorridas no Comitê de Integração da Administração do Sistema Eletrobras (CIASE), e obteve parecer jurídico favorável, através do Memorando PJET-0692/2013, além da aprovação da Diretoria Executiva da Eletrobras (DEE) e foi encaminhada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Após parecer favorável, o ministério supervisor submeteu o PID unificado à aprovação do DEST/MP, conforme previsão do Decreto 3.735/2001.

Após atuação daquele órgão de coordenação das empresas estatais, e segundo informam na referida Nota, depois de diversas interações e alinhamentos, chegou-se ao modelo final, aprovado pelo DEST mediante Ofício 767/DEST-MP, de 13 de maio de 2013, e pelo Ministério Supervisor por meio do Ofício nº 081/2013-AEGE/SE-MME, de 14 de maio de 2013.

Submetido por meio do Relatório à Diretoria Executiva - DA-026/2013, de 15 de maio de 2013, o plano foi aprovado conforme Resolução RES-364/2013, de 16 de maio de 2013, da Diretoria Executiva da Eletrobras, que estabeleceu os critérios e parâmetros do PID das empresas do Grupo Eletrobras, nos termos da Nota Técnica DAG-010/2013, anexa àquela resolução.

As principais regras e os critérios considerados para execução do Plano podem ser resumidos nos seguintes itens:

### Prazo do Plano

O plano foi realizado no período de maio de 2013 a novembro de 2014, conforme cronograma definido abaixo:

*Quadro – Cronograma Implantação PID*

Data	Atividade
16/05/2013 a 27/05/2013	Aprovações Internas
28/05/2013 a 10/07/2013	Divulgação
10/06/2013 a 10/07/2013	Adesão e Preparação
12/07/2013 a 13/12/2013	Desligamento Etapa 1
14/01/2014 a 14/11/2014	Desligamento Etapa 2

### Público Elegível

O público elegível foi constituído de empregados aposentados até a data de desligamento e empregados com mais de vinte anos de serviço na empresa, sendo excluídos os empregados que foram reintegrados à empresa por meio de anistia.

### Forma de Desligamento

Os desligamentos foram realizados a pedido dos empregados, conforme previsto na legislação trabalhista.

A data de desligamento foi definida pelo empregado de acordo com as etapas e turmas de desligamento, no momento da adesão e ratificada pela empresa, conforme tabela a seguir:

*Tabela – Cronograma de Desligamento PID*

ETAPA	TURMA	DATA DE DESLIGAMENTO <sup>(1)</sup>
Etapa 1	Turmas 1 a 6	12/07 a 13/12/2013
Etapa 2	Turmas 7 a 17	14/01 a 14/11/2014

<sup>(1)</sup> Data limite com intervalo de trinta dias entre cada turma.

### Incentivo Financeiro

O empregado fez jus à indenização de acordo com a etapa de desligamento escolhida, conforme o seguinte quadro:



*Quadro – Parâmetros Utilizados PID Eletrosul e Eletrobras*

Parâmetros	Etapa 1	Etapa 2
Vigência	Jul/2013 a Dez/2013	Jan/2014 a Nov/2014
<b>Incentivo por ano trabalhado</b>	0,65 remuneração fixa	0,50 remuneração fixa
<b>Limite de Tempo</b> (anos trabalhados)	35 anos	24 anos
<b>Incentivo Mínimo</b>	R\$ 100 mil	Não se aplica
<b>Incentivo Máximo</b>	R\$ 600 mil	R\$250 mil
<b>Indenização Complementar</b>	- Equivalente aos 40% do saldo do FGTS e às verbas rescisórias	- Equivalente aos 40% do saldo do FGTS e às verbas rescisórias
<b>Limite Total</b> (incentivo indenizatório + indenização complementar)	Não se aplica	R\$ 400 mil

Fonte: Nota Técnica DAG 010/2013 e Regulamento PID Eletrosul.

O empregado, ainda, fez jus à manutenção da assistência à saúde (cobertura do Plano de Saúde), a partir data do seu desligamento, de acordo com a etapa escolhida, conforme quadro a seguir:

*Quadro – Manutenção da assistência saúde*

Parâmetros	Desligados na Etapa 1	Desligados na Etapa 2
Plano de Saúde	60 meses	12 meses

### **Item Relevante**

Visando assegurar a continuidade das atividades realizadas, os empregados que aderiram ao PID tiveram que participar de Programa de Repasse de Conhecimentos, bem como poderiam optar em participar de Programa de Preparação para a Aposentadoria, com foco no seu bem estar e qualidade de vida.

### **Condicionantes**

Para aprovar o PID, o DEST/MP estabeleceu algumas condicionantes que deveriam ser cumpridas pela Eletrobras, conforme abaixo:

1. Assinatura de contrato de adesão por cada empresa com pactuação de metas de redução de despesas com Pessoal, Material, Serviços e Outros (PMSO) e otimização de custos no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE;
2. Vinculação da participação nos Lucros e Resultados dos dirigentes ao alcance de redução de metas de PMSO;
3. Elaboração de plano detalhado de reestruturação de benefícios, adicionais e outras verbas que encarecem a despesa de pessoal, contendo:
  - a) congelamento para os atuais empregados e extinção do adicional de tempo de serviço (ATS) para novos empregados;
  - b) Incorporação de função gratificada estritamente nos termos previstos em lei;
  - c) Estrita observância das normas de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade;
  - d) Limitação no período de licenças par ausência ao trabalho, com ou sem manutenção do salário do empregado;
  - e) Limitação da participação da empresa no custeio do Plano de Saúde a 50%;
  - f) Redução do adicional de férias de 75% para 1/3

4. Assegurar a efetividade do Sistema de Gestão de Desempenho – SGD, adotando a metodologia de avaliação com base em “curva forçada”, sendo que no máximo 20% do quadro de pessoal teria avaliação na faixa de excelência (grupo A) constante do “Estudo do Grupo ABC”;

5. Apresentação de Relatórios de efetiva adesão, saída e custos com o PID, abertos por empresa, em agosto de 2013, janeiro e julho de 2014 e relatório final até dezembro de 2014 e, caso as metas de redução de PMSO não fossem atingidas, deveriam ser tomadas medidas complementares.

### Custos Estimados

De acordo com o estudo promovido pela Eletrobras no tocante aos custos para implantação do PID previsto para cada uma de suas empresas, foi estabelecida, para o caso da Eletrosul, a seguinte estimativa:

*Quadro – Quantitativo de Pessoal e Elegíveis PID e Custos Estimados*

QUADRO DE PESSOAL	TOTAL DE ELEGÍVEIS	ESTIMATIVA DE DESLIGAMENTOS	CUSTO TOTAL MENSAL ELEGÍVEIS (R\$)	CUSTO PLANO DE SAÚDE (R\$)	CUSTO VERBAS RESCISÓRIAS (R\$)	CUSTO DO INCENTIVO DO PID (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.743	398	183	3.210.098	15.024.796	24.463.636	28.929.968	68418.400

Fonte: Nota Técnica DAG 010/2013 – Eletrobras.

### 3.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Execução do Plano de Incentivo ao Desligamento - PID na Eletrosul

##### Fato

Com a implantação pela Eletrobras do Plano de Incentivo ao Desligamento – PID a ser realizado nas empresas do Grupo conforme RES-364/2013, de 16 de maio de 2013, no âmbito da Eletrosul, conforme a exposição de motivos e justificativas constantes da Proposta de Resolução de Diretoria – PRD DGP-0043/2013, de 22 de maio de 2013, o referido plano e seu regulamento foram aprovados pela Resolução da Diretoria Executiva RD-1469-01, de 29 de maio de 2013, e posteriormente, aprovados pelo Conselho de Administração por meio da Deliberação do DCA 321-01, de 07 de junho 2013.

Todas as regras e critérios do PID da Eletrosul seguiram as determinações aprovadas pela Eletrobras, não havendo divergências em relação àquele, somente detalhando os procedimentos que deveriam ser observados pelas áreas executoras e pelos empregados que aderissem ao Plano.

De forma geral o Regulamento estabeleceu: a vigência, as condições de elegibilidade e de inelegibilidade, as regras quanto ao incentivo indenizatório e sua forma de cálculo, a forma de garantia da assistência à saúde, a forma de adesão, cronograma de desligamento, forma de desligamento e outras informações.

Destaque-se, no entanto, o acréscimo quanto à forma de recebimento da indenização do PID, definindo que o empregado que aderisse poderia receber em parcela única ou em 18, 24, 36 ou 48 parcelas mensais, remuneradas pela SELIC.

## DA EXECUÇÃO DO PLANO

Em face do transcurso do período de execução do PID e dos desligamentos efetivados, e que iniciou em julho de 2013, foi requerido à Entidade a apresentação de informações quanto à avaliação dos resultados alcançados quanto aos objetivos estabelecidos para o Plano.

De acordo com as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DGP da Eletrosul, a partir dos dados levantados após o período de adesão ao PID (julho/2013), os principais pontos de destaque foram os seguintes:

*Tabela – Totais de Empregados Elegíveis e das Adesões ao PID por Situação*

Situação	Elegíveis	Adesões	%
Aposentado	176	125	71,02%
Aposentável 2013	84	38	45,24%
Aposentável 2014	38	19	50,00%
Ativo - Acima de 20 anos	347	21	6,05%
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>203</b>	<b>31,47 %</b>
Aposentados + Aposentáveis	298	182	61,07%

*Tabela – Quantitativo de Adesão PID por Etapa*

ETAPA	TURMAS	ADESÕES	ELEGÍVEIS
Etapa 1 (julho a dezembro/2013)	Turma 1	20	9,85%
	Turma 2	10	4,93%
	Turma 3	5	2,46%
	Turma 4	11	5,42%
	Turma 5	5	2,46%
	Turma 6	133	65,51%
<b>Subtotal - 2013</b>		<b>184</b>	<b>90,64%</b>
Etapa 2 (janeiro a novembro/2014)	Turma 15	1	0,49%
	Turma 16	1	0,49%
	Turma 17	17	8,37%
<b>Subtotal - 2014</b>		<b>19</b>	<b>9,35%</b>
<b>Total</b>		<b>203</b>	<b>100,00 %</b>

Pelo exposto, verifica-se que, do total de 203 adesões ocorridas para as duas etapas previstas, 61,6% dos empregados que aderiram ao plano (125) já estavam aposentados mas ainda em atividade na Eletrosul. Além destes, 28,1% (57) estavam em condições de aposentar-se até o prazo final do PID, em 2014.

A meta estabelecida como objetivo pela Eletrobras para os desligamentos no âmbito da Eletrosul seria de 188 empregados. Como a empresa obteve um quantitativo de 203, atingiu um percentual de 107,98%, portanto, superando sua meta.

Em relação aos desligamentos efetuados foram identificados os seguintes dados de realização quanto os quantitativos por área, por cargos, e por faixa salarial:

*Tabela - Adesões por Diretoria e percentual de participação*

Diretoria	Qtde. Empregados	Elegíveis	Adesões	Adesões X Elegíveis	Adesões X Nº Empregados	% do Total de Adesões
DA	194	96	39	40,63%	20,10%	19,21
SELIC	49	32	11	34,38%	22,45%	5,42
DO	879	388	115	29,64%	13,08%	56,65
DE	260	78	25	32,05%	9,62%	12,32
DF	89	19	6	31,58%	6,74%	2,96
PRE	70	32	7	21,88%	10,00%	3,45
<b>Total</b>	<b>1541</b>	<b>645</b>	<b>203</b>	<b>31,47%</b>	<b>13,17%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relato DGP – julho de 2013

*Tabela - Adesões por Cargo e percentual de participação*

Cargo	Qtde. Empregados	Elegíveis	Adesões	Adesões X Elegíveis	Adesões X Nº Empregados
PMO	702	319	85	26,65%	12,11%
PMS	227	160	66	41,25%	29,07%
PS	607	164	52	31,71%	8,57%
PCS	5	2	0	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>1541</b>	<b>645</b>	<b>203</b>	<b>31,47%</b>	<b>13,17%</b>

Fonte: Relato DGP – julho de 2013

*Tabela – Número de Desligamentos por Faixa Salarial e percentual de participação*

Faixa Salarial	Nº de Adesões	REL %
R\$ 2.000,00 a R\$ 5.000,00	13	6,40%
R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00	113	55,67%
R\$ 10.001,00 a R\$ 15.000,00	44	21,67%
R\$ 15.001,00 a R\$ 20.000,00	25	12,32%
R\$ 20.001,00 a R\$ 25.000,00	3	1,48%
Acima de R\$ 25.000,00	5	2,46%
<b>Total</b>	<b>203</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relato DGP – julho de 2013

De acordo com os quantitativos de empregados que aderiram ao Plano na Eletrosul, as estimativas de custos projetados para realização do PID foram os discriminados na tabela abaixo:

*Tabela - Custo Projetado PID – Indenizações para os 203 Empregados que Aderiram*

	Remuneração	Incentivo	Equival 40% FGTS	Equival Aviso Prévio	Total	Total + Plano de Saúde
<b>Total</b>	2.214.579,66	43.179.654,97	13.374.540,37	6.575.508,80	<b>63.129.704,14</b>	<b>72.007.751,14</b>

<b>Média</b>	10.909,26	218.391,00	65.884,44	32.391,67	<b>306.250,70</b>
--------------	-----------	------------	-----------	-----------	-------------------

Fonte: Relato DGP – julho de 2013

*Tabela – Custo Total Reduzido e Tempo de Retorno*

<b>Custo Evitado</b> <i>(Indexador custo evitado = 3,34552)</i>	<b>Payback</b> <i>(meses)</i>
<b>R\$ 4.664.132,39</b>	<b>13,54 s/ plano de saúde</b> <b>15,44 c/ plano de saúde</b>

Fonte: Relato DGP – julho de 2013

## MONTANTES REALIZADOS

De acordo com as informações prestadas pela Gerência do DGP por meio da CI DGP-0340/2015, de 26 de junho 2015, em resposta ao item 43 da SA nº 201503917/007, os valores envolvidos na realização do PID até o final do exercício de 2014, foram os seguintes:

*Tabela – Montantes realizados*

ITEM	VALOR TOTAL
Valor Calculado (1)	R\$ 63.705.770,49
Valor Pago – Indenização (2)	R\$ 53.299.189,52
Valor Pago – Plano de Saúde	R\$ 2.082.853,67

<sup>(1)</sup> Valor total das indenizações e da complementação das verbas rescisórias (40% FGTS + incentivo por ano trabalhado)

<sup>(2)</sup> Valor efetivamente desembolsado pela Empresa até 31 de dezembro de 2014.

Em relação ao total pago até o final de 2014, a empresa já desembolsou 83,66% do valor calculado, sendo que o restante, R\$10.406.580,97, é decorrente dos pagamentos a serem efetuados a 46 empregados que optaram pelo recebimento parcelado, sendo nove em 18 parcelas, treze em 24 parcelas, cinco em 36 parcelas e dezenove em 48 parcelas.

De forma geral o PID realizado pela Eletrosul atingiu a meta a que pretendia e ficou dentro dos custos inicialmente estimados, garantindo o atendimento do objetivo estabelecido para a Empresa.

Foram procedidos exames nos cálculos relativos a quatro empregados com desligamento em 2014, dos dezenove efetivados na segunda etapa (2014), e escolhidos aleatoriamente segundo o critério de maior valor e entre os que se enquadravam na condição de aposentados com tempo de empresa inferior a 20 anos. Da análise não se constataram divergências, sendo cumpridos os critérios estabelecidos no PID, apresentada a documentação que respaldava suas condições na data do desligamento e os comprovantes dos valores efetivamente pagos.

### 3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

**Não elaboração de relatório final de execução do Plano de Incentivo ao Desligamento - PID da Empresa.**

#### Fato

De acordo com a Nota Técnica DAG-010/2013, de 15 de maio de 2013, que embasou a Resolução RES-364/2013, de 16 de maio de 2013, da Diretoria Executiva da Eletrobras, que aprovou a implantação do PID no âmbito do Grupo de empresas Eletrobras, estava previsto o seguinte item condicionante a ser cumprido por elas, quando da implantação e monitoramento do plano:

### **“3.7. CONDICIONANTES**

[...]

5. *Apresentação de relatórios de efetiva adesão, saída e custos com o PID, abertos por empresa, em agosto de 2013, janeiro e julho de 2014 e o relatório final até dezembro de 2014, e, caso as metas de redução de PMSO não sejam atingidas, devem ser tomadas medidas compensatórias.”*

Vale destacar que, de acordo com material fornecido em Powerpoint e explanado em reunião com o DGP/Eletrosul, as informações de avaliação inicial procedida referem-se aos dados existentes quando da adesão pelos empregados ao Plano ainda no exercício de 2013 (julho), retratando, inclusive quanto aos seus custos, somente os valores previstos e não os executados.

Embora solicitado por meio do item 22 da SA nº 201503917/007, de 12 de junho de 2015, não foi fornecido o relatório contendo os resultados finais de avaliação da execução do PID no âmbito da empresa, denotando ausência de tempestivo monitoramento da execução do Plano e descumprimento da condicionante acima identificada.

### **Causa**

Ausência de adequado monitoramento da execução do PID pelas áreas gestoras e de seu devido reporte por meio de relatório completo de avaliação final, a ser submetido a Alta Administração da Empresa e à Eletrobras enquanto gerenciadores de sua implementação.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Questionados quanto a ausência de relatório final da execução do PID na Eletrosul, a Gerencia do DGP, por meio da CI DGP-0340/2015, 26/06/2015 apresentou as seguintes justificativas:

“[...]

*III.1.) O PID foi implantado em 2013, conforme RD-1469-01 (PRD DGP-0043/2013) - cópias acima anexadas, tendo ocorrido o último desligamento de empregado em novembro de 2014.*

*III.2.) Ocorre, entretanto, que o incentivo financeiro pode ser dividido em até 48 parcelas, cujo último empregado que optou por essa sistemática de recebimento terá o PID quitado em dezembro de 2018.*

*III.3.) Além disso, para os empregados que se desligaram na primeira fase do PID (em 2013), houve a concessão de 5 anos do Plano de Saúde operado pela EloSaúde (finda em dezembro de 2018), para o titular e dependentes, cujas despesas são resarcidas àquela operadora após a utilização do beneficiário.*

*III.3.1.) Nos estudos do PID foi projetado um valor médio, todavia, conforme acima citado, o montante gasto pela Empresa dependerá da efetiva utilização ou não do Plano de Saúde.*

*III.4.) Dessa forma, apenas em dezembro de 2018, a Eletrosul poderá elaborar um relatório final com as despesas efetivamente incorridas com o PID.”*

Como as justificativas iniciais da Entidade foram consideradas insuficientes para dirimir a falha evidenciada, por meio da CORRESPONDÊNCIA INTERNA CI AGA-0036/2015, de 12 de agosto de 2015, apresentou nova manifestação em resposta ao Ofício 17502/2015/CGU-R/CGU-PR que encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas (Exercício 2014) nº 201503917, nos seguintes termos:

*“[...]O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Relatório do PID, em anexo, e submeteu ao conhecimento da Diretoria Executiva, na reunião nº 1588, de 04/08/2015, conforme espelho de pauta apresentado:”*

Além do relatório foi anexado um espelho de agendamento de pauta de reunião da Diretoria.

### **Análise do Controle Interno**

A necessidade de elaboração periódica e ao final do período de execução do Plano era uma condição estabelecida nas suas regras de aprovação. Assim, a alegação de que há valores a serem pagos não se justifica e nem impossibilitaria a realização de um relatório ao final do exercício de 2014, o qual poderia contemplar, inclusive, todos os valores previstos de quitação parcelada.

A admitir-se a espera de conclusão de todos os pagamentos para emissão de relatório de avaliação, seria postergar, por mais quatro anos, uma análise que necessita de aferição tempestiva quanto aos resultados alcançados e seu impacto efetivo na redução das despesas de pessoal, conforme projetado.

Em relação à manifestação apresentada ao teor do Relatório Preliminar, embora a Entidade tenha encaminhado um Relatório do Programa de Incentivo ao Desligamento, com data de 10 de agosto de 2015, portanto, elaborado durante o prazo para manifestação ao teor do Relatório, entendemos que o mesmo efetua apenas uma avaliação em relação aos quantitativos de empregados que aderiram ao programa e quanto aos custos financeiros das indenizações. O relatório não contém um comparativo em relação à meta estabelecida e aos valores estimados, não efetua em avaliação quanto a impacto financeiro nas despesas com plano de saúde e da ocorrência de antecipação das aposentadorias dos empregados e seu impacto nos Planos de Benefícios da Fundação de Previdência Complementar. Não efetua, igualmente, avaliação quanto ao impacto do plano em relação às despesas de pessoal da Empresa e sua redução e em comparação com a situação das receitas, bem como não faz referência quanto a impactos operacionais ocorridos na realização das atividades pelas diversas áreas da empresa em que se verificaram a saída de empregados, principalmente das gerências e chefias de setores.

Não houve, ainda, efetiva comprovação de que o referido relatório tenha sido submetido à consideração da Alta Administração da Empresa e da Eletrobrás, inclusive com aprovação.

Assim, entendemos que caberia melhoria nos procedimentos adotados pelas áreas responsáveis pela execução do plano, inclusive com emissão de relatório completo, de forma a melhor posicionar a Diretoria.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Elaborar relatório final de execução do PID, contemplando a análise completa de seus resultados em face dos objetivos traçados e dos requisitos estabelecidos, bem como quanto a seu impacto nas despesas de pessoal, de forma a cumprir integralmente com os termos da Nota Técnica DAG nº 010/2013, que regulamentou a implantação do Plano no âmbito do Grupo Eletrobras, e submetê-lo as instâncias da Alta Administração da Eletrosul e da Eletrobrás para subsidiar decisões e para aprovação.